

matrícula

49.940

ficha

01

Indaiatuba, 18 de novembro de 1999

IMÓVEL: GLEBA A da "CHÁCARA CASA GRANDE" situada no Bairro Lagoa Preta, neste município e comarca de Indaiatuba, contendo duas (2) casas de moradia, uma tulha, um poço, luz elétrica e um pomar variado e a seguinte descrição: "tem início no ponto de confrontação com a estrada municipal Indaiatuba a Monte - Mor e a Chácara Columbia de propriedade de Antonieta Bernasconi e outra e confrontando com a Chácara Columbia segue pelo vale por 202,95 m; atingindo o eixo do córrego deflete a esquerda e confrontando com João Amstalden ou sucessores segue pelo eixo do córrego à jusante por 181,36 m; deflete a esquerda e confrontando com a Gleba B segue por 80,09m em rumo de SE 42°10'41" NW; deflete a esquerda e confrontando com a estrada municipal segue 9,05 m em rumo de NW 25°51'27"; 49,94 m em rumo de NW 12°27'45"; 43,10m em rumo de NW 22°45'31"; 41,58 metros em rumo de NW 31°07'05"; 70,64 m em rumo de NW 28°39'42"; 32,65m em rumo de NW 33°13'58"; 24,79m em rumo de NW 84°39'34"; 38,21m em rumo de NW 47°15'19", encontrando o ponto inicial desta descrição, totalizando a área de 24.791,06 metros quadrados."

Proprietário: NOEDYR MORAES CORRÊA, brasileiro, corretor de imóveis, casado no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com Carmen Coelho Moraes Correa, residente e domiciliado em São Paulo, na Avenida Paulista, 1009, 14º andar, conjunto 1.402, portador do RG 2.033.095 SSP/SP e do CIC 172.919.418-49 sendo a mulher portadora do RG 7.212.321 SSP/SP.

Título aquisitivo: R2/18.323, feito no dia 29 de junho de 1982. INCRA 624098 002062 5 e número do imóvel na Receita Federal 0333771.5. Protocolado e microfilmado sob nº 99.968. O Substituto do Oficial,

Luiz Beriam (Luiz Beriam)

R1/49.940 - Indaiatuba, 07 de agosto de 2002. Conforme formal de partilha extraído em 28 de fevereiro de 2001, pela Diretora de Serviço do 2º Ofício Judicial desta comarca, dos autos de inventário n. 506/00, referente aos bens deixados por falecimento de CARMEN COELHO MORAES CORREA (CPF/MF 172.919.418-49 dep. do marido), homologado por sentença de 14 de agosto de 2000, pelo Dr. Wagner Roby Gidaro, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial de Indaiatuba, verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula, estimado no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), foi atribuído ao viúvo meeiro e legatário NOEDYR MORAES CORRÊA, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado neste município, na Chácara Casa Grande, Rodovia Córrego Cyriaco Scaranelo Pires s/nº, Bairro Lagoa Preta, RG nº

matricula

49.940

ficha

01

verso

2.033.095 SSP/SP e CPF 172.919.418-49; e aos seguintes herdeiros filhos: 1)- CARMEN LUCIA DE MORAES CORREIA, brasileira, se parada judicialmente, do lar, RG 4.463.617-9 SSP/SP e CPF n.º 288.281.578-60, residente e domiciliada neste município, na Chácara Casa Grande, Rodovia Conego Cyriaco Scaranelo Pires, - s/n.º Bairro Lagoa Preta; 2)- PAULO MORAES CORREIA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG 4.913.626 SSP/SP e CPF 000.623.746-77, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Elvira Ferraz n.º 83, apto. 121; e 3)- MARIA RENATA MORAES CORREIA LUCAS, brasileira, advogada, RG 6.094.048 SSP/SP e CPF 063.346.838-02, casada sob regime de comunhão universal de bens, depois da Lei n.º 6515/77, com RONALDO LEITE PAIXÃO LUCAS, brasileiro, economista, RG 5.701.018-3 SSP/SP e CPF n.º 013.102.188-54, conforme escritura de pacto antenupcial de 26 de fevereiro de 1980, lavrada no 12.º Tabelião de São Paulo, 11 vro 898, fls. 273, registrada sob o n.º 1.424, no livro 3, do 13.º Registro de Imóveis de São Paulo, ambos residentes e domiciliados em São Paulo, na Rua Paulistânia, 656, Bairro Sumare zinho. Ao viuvo-meeiro e legatário ficou pertencendo parte ideal correspondente a 75% do imóvel, sendo de 8,333% a parte ideal de cada herdeiro filho. Protocolado e microfilmado sob o n.º 115.758. O Substituto do Oficial, Luiz Beriam (Luiz Beriam)

AV2/49.940 - Indaiatuba, 07 de agosto de 2002. A requerimento de Paulo Moraes Correa, datado de Indaiatuba, em 17 de julho de 2002, instruído com documento emitido pela Receita Federal faço constar desta matrícula que o n.º correto do CPF/MF do re querente é 000.623.748-77 e não como figurou no R1/49.940. Pro tocolado e microfilmado sob o n.º 115.759. O Substituto do Ofi cial, Luiz Beriam (Luiz Beriam)

R3/49.940 - Indaiatuba, 07 de agosto de 2002. Por escritura la vrada em 22 de maio de 2001, pelo 2.º Tabelião de Notas e Ane xo desta comarca (Livro 272, pag. 207), CARMEN LUCIA DE MORA ES CORREIA docu para MARCOS MORAES BARBOZA DA SILVA, brasilei ro, solteiro, maior, instrumentador cirúrgico, RG 32.599.383- X SSP-SP e CPF/MF 273.256.998-40, residente e domiciliado nes te município, na Chacara Casa Grande, Lagoa Preta, parte ide al correspondente a 8,333% da nua propriedade do imóvel des crito nesta matrícula, estimada no valor de R\$1.777,70.0 Subs tituto do Oficial, Luiz Beriam (Luiz Beriam)

R4/49.940 - Indaiatuba, 07 de agosto de 2002. Pela mesma escri tura objeto do R3/49.940, CARMEN LUCIA DE MORAES CORREIA reser segue na ficha 02

matrícula

49.940

ficha

02



Indaiatuba, 07 de agosto de 2002

reservou para si o usufruto vitalício sobre parte ideal correspondente a 8,333% do imóvel descrito nesta matrícula, com o valor estimado de R\$888,85. Protocolado e microfilmado sob o nº 115.760. O Substituto do Oficial, Luiz Beriam (Luiz Beriam)

AV5/49.940 - Indaiatuba, 07 de agosto de 2002. A requerimento de Marcos Moraes Barboza da Silva, datado de Indaiatuba, em 29 de julho de 2002, procedo ao cancelamento do usufruto vitalício objeto do R4/49.940, em virtude do falecimento da usufrutuária CARMEN LUCIA DE MORAES CORREIA, ocorrido no dia 15 de agosto de 2001, conforme se verifica da certidão de óbito extraída em 24 de setembro de 2001, pelo Oficial do Registro Civil do 7º Subdistrito - Consolação, Capital do Estado de S. Paulo (termo n. 58212, fls. 032, do livro C-123). Protocolado e microfilmado sob o nº 115.835. O Substituto do Oficial, Luiz Beriam (Luiz Beriam)

AV6/49.940. Indaiatuba, 13 de maio de 2003. Conforme ITR's 1998 a 2002, e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula possui os seguintes dados cadastrais: NIRF 0333771-5; Mód. Rural (ha): 0,0; N. Mód. Rurais: 0,00; Módulo Fiscal (ha): 10,0; N. Mód. Fiscais: 0,24; F. Min. de Parcelamento (ha): 0,0; Área total: 2,4 (ha); Área registrada: 2,4 (ha). O Substº do Oficial, José Luiz Teixeira de Camargo Junior.

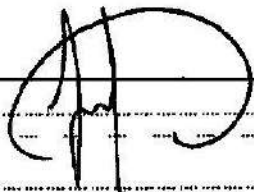
R7/49.940. Indaiatuba, 13 de maio de 2003. Por escritura de 17 de abril de 2003, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta comarca (Livro 323, págs. 353/354), NOEDYR MORAES CORRÊA; MARCOS MORAES BARBOZA DA SILVA; PAULO MORAES CORRÊA; e MARIA RENATA MORAES CORRÊA LUCAS e seu marido RONALDO LEITE PAIXÃO LUCAS, venderam para CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA., com sede em Limeira, São Paulo, situada na rua Alferes Franco, 400, centro, inscrita no CNPJ/ME sob nº 51.480.200/0001-20, válido até 31/10/2003, com seus atos constitutivos consolidados através da alteração contratual datada de 28/12/2000, registrada na JUCESP sob nº 241363/00-7, arquivada naquelas notas sob nº 85/2003, neste ato representada, nos termos da cláusula Quarta. Parágrafo Primeiro, da citada consolidação, por seu sócio Antonio Custodio de Oliveira, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9.361.545-0 SSP-SP, inscrito no CPF/ME nº 078.684.068-44, residente e domiciliado na rua Boa Morte, 194, aptº 24, centro, Limeira-SP, pelo preço de R\$ 410.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº

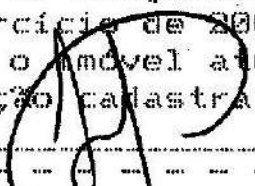
matricula


00049940

ficha

0002

120.520. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV8749.940. Indaiatuba, 11 de junho de 2003. Conforme Certidão-processo nº 13.810/2003, e Certidão nº 446/2003, expedidas em 09 de junho de 2003 e 02 de junho de 2003, respectivamente, pela Prefeitura Municipal local, verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula foi cadastrado para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício de 2003, através do processo nº 13.810/2003, estando o imóvel atualmente cadastrado sob nº 5158.0000.0-9 e inscrição cadastral 01.21.07.08.01.000. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV9/49.940. Indaiatuba, 11 de junho de 2003. Conforme relação de logradouros e loteamentos expedida pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba e arquivada nesta Serventia, verifica-se que a estrada que liga Indaiatuba a Monte Mor, para a qual o imóvel objeto desta matrícula faz frente, denomina-se atualmente RODOVIA CÂNEGO CYRIACO SCARANELO PIRES, de acordo com a Lei Municipal nº 2.484, de 13 de março de 1.989. O Substº do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R10/49.940. Indaiatuba, 11 de junho de 2003. Por instrumento particular datado de Indaiatuba-SF, aos 25 de maio de 2003, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA., no ato representada por seu sócio Antonio Custódio de Oliveira, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.361.545-0 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 078.684.068-44, na qualidade de PROPRIETARIA E INCORPORADORA, e em conformidade com a documentação ora apresentada, depositou em cartório os documentos exigidos pelo artigo 32 da Lei 4.591/64, com o fim de promover no terreno descrito nesta matrícula, a INCORPORAÇÃO de um empreendimento residencial formado por um conjunto de casas (unidades autônomas), de conformidade com o previsto no artigo 8º, da Lei 4.591/64, descrito e caracterizado nos itens seguintes. O empreendimento receberá a denominação de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMEOYANT, tendo seu projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, através do Alvará de Licença nº 00034/2003, expedido em 29/01/2003 (Processo nº 17644/2002), sendo composto por 77 unidades residenciais, com 02 pavimentos em cada, e localizar-se-á na Rodovia Cânego Cyriaco Scaranelo Pires. O referido Condomínio será implantado no terreno, a partir do térreo, com a criação de um sistema viário próprio, intra-muros, dotado de completa infra-estrutura, com via de acesso

matricula

00049940

ficha

0003



Indaiatuba, 11 de Junho

de 20 03



pavimentada, servido por rede d'água, com a seguinte descrição: contendo na frente para a Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires, os acessos para pedestres e para veículos através de vias pavimentadas e calçadas, portaria composta de guarita com vestiário de uso do condomínio; área para lazer - playground, piscina, 01 prédio contendo Quiosque/Churrasqueira, área de preservação para uso do condomínio; conterá ainda, ruas de circulação interna denominadas de Passagem Particular 1 à 6, bem como, 77 CASAS numeradas de 1 à 77. Internamente, cada CASA conterá: CASAS TIPO - a) PAVIMENTO TÉRREO: conterá em cada uma das casas as seguintes dependências: hall de entrada, lavabo, sala de estar, sala de jantar, escada de acesso ao pavimento superior, cozinha, área de serviço, w.c. e área de serviço descoberta; externamente, na área privativa de recuo frontal, anexo a construção, espaço descoberto para guarda de 2 (dois) automóveis de passeio. b) PAVIMENTO SUPERIOR: com acesso através da escada do pavimento térreo conterá: hall, suite, banho, 02 (dois) dormitórios e banheiro; e com acesso através de alçapão, conterá caixa d'água e a cobertura da edificação com telhado (telhas de cerâmica). - - - - -

DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO - O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, abrangerá partes de uso comum e partes de propriedade exclusiva, a saber: A) PARTES COMUNS - São aquelas assim definidas no artigo 39, da Lei nº 4.591/64, e constantes da inclusa minuta de Convenção de Condomínio, havidas como inalienáveis, indivisíveis e acessórias, indissolúvelmente ligadas às demais coisas, e que por sua natureza ou função, sejam de uso comum e muito especialmente as seguintes: o terreno sobre o qual se assenta o Condomínio, via de acesso pavimentada, rede d'água, os acessos para pedestres e para veículos através de vias pavimentadas e calçadas, portaria composta de guarita com vestiário, playground, piscina, 01 prédio contendo quiosque/churrasqueira com w.c. masculino e w.c. feminino, e 12 vagas de garagem descobertas para visitantes do condomínio, ruas de circulação interna denominadas de Passagem Particular 1 à 6, área de preservação, área comum, os muros de divisa com propriedades limítrofes, e enfim, tudo o que for de uso comum pela própria natureza. B) PARTES EXCLUSIVAS - São aquelas compreendidas pelas chamadas unidades autônomas, a saber: CASAS Nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77. - - - - -

DAS ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

matrícula

00049940

ficha

0003

FLAMBOYANT, será realizado em terreno com área total de 24.791,06 m², dos quais, 11.836,58 m² serão ocupados pelas Áreas privativas das casas (compreendendo a área de projeção de cada casa no terreno e a área descoberta - jardim e quintal, ao redor da projeção); e, 12.954,48 m² (restante) serão ocupados pelas áreas comuns do condomínio. As áreas de ocupação privativa da construção de cada unidade autônoma serão idênticas, não havendo diferenças de metragens nas áreas de ocupação privativa descoberta, o que, em consequência, não resulta em diferenças de metragem nas áreas privativas de terreno; EXCETO às CASAS nºs 01, 02, 03, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 52, 53, 54, 55, 65, 66, 72, 73 e 77. Conseqüentemente, cada uma das unidades autônomas terão as seguintes áreas, a saber: Cada uma das CASAS nºs 04, 05, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75 e 76, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 308,24 m² ou 0,01243; com EXCEÇÃO das CASAS nºs 01, 02, 03, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 52, 53, 54, 55, 65, 66, 72, 73 e 77, que possuirão as seguintes áreas: CASA nº 01, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72m², mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 143,13 m², perfazendo uma área total de terreno de 184,85 m², a qual somada a área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 353,09 m² ou 0,01424. CASA nº 02, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m², mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 104,18 m², perfazendo uma área total de terreno de 145,90 m², a qual somada a área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 314,14 m² ou 0,01267. CASA nº 03, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,22 m², perfazendo uma área total de terreno de 139,94 m², a qual somada a área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 308,18 m² ou 0,01423. CASA nº 06, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea

Avul

matrícula

00049940

ficha

0004



Indaiatuba, 11 de Junho

de 20 03

de 41,72 m², mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 118,13 m², perfazendo uma área total de terreno de 159,85 m², a qual somada a área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 328,09 m² ou 0,01323. CASA nº 07, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 138,02 m², perfazendo uma área total de terreno de 179,74 m², a qual somada a área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 347,98 m² ou 0,01404. CASA nº 10, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m², mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 113,13 m², perfazendo uma área total de terreno de 154,85 m², a qual somada a área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 323,09 m² ou 0,01303. CASA nº 11, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 114,08 m², perfazendo uma área total de terreno de 155,80 m², a qual somada a área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 324,04 m² ou 0,01307. CASA nº 12, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m², mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 114,60 m², perfazendo uma área total de terreno de 156,32 m², a qual somada a área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 324,56 m² ou 0,01309. CASA nº 13, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m², mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 110,64 m², perfazendo uma área total de terreno de 152,36 m², a qual somada a área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 320,60 m² ou 0,01293. CASA Nº 20, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 154,41 m², perfazendo uma área total de terreno de 196,13 m², a qual somada a área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 364,37 m² ou 0,01470. CASA Nº 21, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 144,35 m², perfazendo uma área total de terreno de 186,07 m², a qual somada a área comum de 168,24 m² no todo do terreno,

matrícula

00049940

ficha

0004

encerra a Área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 354,31 m² ou 0,01429. CASA Nº 29, corresponderá uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 98,25 m², perfazendo uma Área total de terreno de 139,97 m², a qual somada a Área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a Área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 308,21 m² ou 0,01243. CASA Nº 30, corresponderá uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 87,01 m², perfazendo uma Área total de terreno de 128,73 m², a qual somada a Área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a Área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 296,97 m² ou 0,01198. CASA Nº31, corresponderá uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 183,31 m², perfazendo uma Área total de terreno de 225,03m², a qual somada a Área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a Área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 393,27 m² ou 0,01586. CASA Nº 32, corresponderá uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 191,52 m², perfazendo uma Área total de terreno de 233,24 m², a qual somada a Área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a Área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 401,48 m² ou 0,01619. CASA Nº33, corresponderá uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 103,89 m², perfazendo uma Área total de terreno de 145,61 m², a qual somada a Área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a Área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 313,85 m² ou 0,01266. CASA Nº 34, corresponderá uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 98,20 m², perfazendo uma Área total de terreno de 139,92 m², a qual somada a Área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a Área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 308,16m² ou 0,01244. CASA Nº 42, corresponderá uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 123,90 m², perfazendo uma Área total de terreno de 165,62 m², a qual somada a Área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a Área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 333,86 m² ou 0,01347. CASA Nº43, corresponderá uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea

matrícula

00049940

ficha

0005



Indaiatuba, 11 de Junho

de 20 03

de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 157,16m², perfazendo uma área total de terreno de 198,88 m², a qual somada a Área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a Área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 367,12 m² ou 0,01481. CASA Nº 52, corresponderá uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 118,13 m², perfazendo uma Área total de terreno de 159,85 m², a qual somada a Área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a Área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 328,09 m² ou 0,01323. CASA Nº53, corresponderá uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 150,46 m², perfazendo uma Área total de terreno de 192,18 m², a qual somada a Área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a Área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 360,42 m² ou 0,01454. CASA Nº 54, corresponderá uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 177,59 m², perfazendo uma Área total de terreno de 219,31, a qual somada a Área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a Área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 387,55 m² ou 0,01563. CASA Nº55, corresponderá uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 118,28 m², perfazendo uma Área total de terreno de 160,00 m², a qual somada a Área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a Área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 328,24 m² ou 0,01324. CASA Nº 65, corresponderá uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 140,77 m², perfazendo uma Área total de terreno de 182,49 m², a qual somada a Área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a Área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 350,73 m² ou 0,01415. CASA Nº 66, corresponderá uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 132,15 m², perfazendo uma Área total de terreno de 173,87 m², a qual somada a Área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a Área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 342,11 m² ou 0,01380. CASA Nº 72, corresponderá uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 190,42 m², perfazendo uma Área total de terreno de 232,14 m², a qual somada a Área comum de 168,24 m² no todo do terreno,

matrícula

00049940

ficha

0005



encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 400,38 m² ou 0,01615. CASA Nº 73, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 256,23 m², perfazendo uma área total de terreno de 297,95 m², a qual somada a área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 466,19 m² ou 0,01880. CASA Nº 77, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 128,26 m², perfazendo uma área total de terreno de 169,98 m², a qual somada a área comum de 168,24 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 338,22 m² ou 0,01364. DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO DAS CASAS: CASAS nºs: 04, 05, 06, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75 e 76; e possuem uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descoberta: 167,18 m² e coberta: 1,05 m²), perfazendo a área real total de 349,96m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01250. EXCEÇÕES: CASA Nº 01, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 143,13 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 226,57 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descoberta: 167,18 m² e coberta: 1,05 m²), perfazendo a área real total de 394,81 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01410. CASA Nº 02, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 104,18 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 187,62 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descoberta: 167,18 m² e coberta: 1,05 m²), perfazendo a área real total de 349,96 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01271. CASA Nº 03, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,22 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,66 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descoberta: 167,18 m² e coberta: 1,05 m²),

matrícula

00049940

ficha

0006

R

Indaiatuba, 11 de Junho

de 20 03

perfazendo a área real total de 349,90 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. CASA Nº 06, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 118,13 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 201,57 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descoberta: 167,18 m² e coberta: 1,05 m²), perfazendo a área real total de 369,81m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01321. CASA Nº 07, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 138,02 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 221,46 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descoberta: 167,18 m² e coberta: 1,05 m²), perfazendo a área real total de 389,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01392. CASA Nº 10, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 113,13 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 196,57 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descoberta: 167,18 m² e coberta: 1,05 m²), perfazendo a área real total de 364,81 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01303. CASA Nº 11, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 114,08 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 197,52 m²; mais a área real comum total de 168,24m² (descoberta: 167,18 m² e coberta: 1,05 m²), perfazendo a área real total de 365,76 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01306. CASA Nº 12, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 114,40 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 198,04 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descoberta: 167,18 m² e coberta: 1,05 m²), perfazendo a área real total de 366,28 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01308. CASA Nº 13, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 110,64 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 194,08 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descoberta: 167,18 m² e coberta: 1,05 m²),

matrícula

00049940

ficha

0006



perfazendo a área real total de 362,32 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01294. CASA Nº 20, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 154,41 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 237,85 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descoberta: 167,18 m² e coberta: 1,05 m²), perfazendo a área real total de 406,09 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01450. CASA Nº 21, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 144,35 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 227,79 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descoberta: 167,18 m² e coberta: 1,05 m²), perfazendo a área real total de 396,03 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01414. CASA Nº 29, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,25 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,69 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descoberta: 167,18 m² e coberta de 1,05 m²), perfazendo a área real total de 349,93 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01250. CASA Nº 30, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 87,01 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 170,45 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descoberta: 167,18 m² e coberta: 1,05 m²), perfazendo a área real total de 338,69 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01209. CASA Nº 31, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 183,31 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 266,75 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descoberta: 167,18 m² e coberta: 1,05 m²), perfazendo a área real total de 434,99 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01553. CASA Nº 32, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 191,52 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 274,96 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descoberta: 167,18 m² e coberta: 1,05 m²),

matricula

00049940

ficha

0007



Indaiatuba, 11 de Junho

de 20 03

perfazendo a área real total de 443,20 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01583. CASA Nº 33, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 103,89 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 187,33 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descoberta: 167,18 m² e coberta: 1,05 m²), perfazendo a área real total de 355,57 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01270. CASA Nº 34, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,20 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,64 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descoberta: 167,18 m² e coberta: 1,05 m²), perfazendo a área real total de 349,88 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. CASA Nº 42, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 123,90 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 207,34 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descoberta: 167,18 m² e coberta: 1,05 m²), perfazendo a área real total de 375,58 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01341. CASA Nº 43, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 157,16 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 240,60 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descoberta: 167,18 m² e coberta: 1,05 m²), perfazendo a área real total de 408,84 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01460. CASA Nº 52, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 118,31 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 201,57 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descoberta: 167,18 m² e coberta: 1,05 m²), perfazendo a área real total de 369,81 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01321. CASA Nº 53, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 150,46 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 233,90 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descoberta: 167,18 m² e coberta: 1,05 m²),

matrícula

00049940

ficha

0007

perfazendo a Área real total de 402,14 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de Área construída de 0,01436. CASA Nº 54, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 177,59 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 261,03 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descobertas: 167,18 m² e cobertas: 1,05 m²), perfazendo a Área real total de 429,27 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01533. CASA Nº 55, possuirá uma Área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 118,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 201,72 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descobertas: 167,18 m² e cobertas: 1,05 m²), perfazendo a Área real total de 369,96 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01321. CASA Nº 65, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 140,77 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 224,21 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descobertas: 167,18 m² e cobertas: 1,05 m²), perfazendo a Área real total de 392,45 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01401. CASA Nº 66, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 132,15 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 215,59 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descobertas: 167,18 m² e cobertas: 1,05 m²), perfazendo a Área real total de 383,83 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01371. CASA Nº 72, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 190,42 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 273,86 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descobertas: 167,18 m² e cobertas: 1,05 m²), perfazendo a Área real total de 442,10 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01579. CASA Nº 73, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 256,23 m² (Inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 339,67 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descobertas: 167,18 m² e cobertas: 1,05 m²),

matrícula

00049940

ficha

0008



Indaiatuba, 11 de Junho

de 20 03

perfazendo a área real total de 507,91 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01814. CASA Nº 77, possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 128,26 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 211,70 m²; mais a área real comum total de 168,24 m² (descoberta 167,18 m² e coberta: 1,05 m²), perfazendo a área real total de 379,94 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01357. - - - - -

CONFRONTAÇÕES DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: CASA Nº 1, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 1; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 2; pelo lado direito com área de preservação do condomínio; e pelos fundos com o muro divisório de fundos entre esta e a gleba B muro. - - - - -

Vide: R131, R134, R223, R231 - - - - -

CASA Nº 2, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 1; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 3; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 1; e pelos fundos com o muro divisório de fundos entre esta e a gleba B muro. - - - - -

Vide: R56, R150, M/69.576 - - - - -

CASA Nº 3, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 1; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 4; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 2; e pelos fundos com o muro divisório de fundos entre esta e a gleba B muro. - - - - -

Vide: R66, R150, M/69.577 - - - - -

CASA Nº 4, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 1; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 5; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 3; e pelos fundos com o muro divisório de fundos entre esta e a gleba B muro. - - - - -

Vide: R120, R150, M/69.578 - - - - -

CASA Nº 5, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 1; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre

matrícula

00049940

ficha

0008

esta e a casa de nº 6; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 4; e pelos fundos com o muro divisório de fundos entre esta e a gleba B muro. - - -

Vide: R54, R150, M/69.579

CASA Nº 6, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 1; pelo lado esquerdo com área de uso comum do condomínio; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 5; e pelos fundos com o muro divisório de fundos entre esta e a gleba B muro. - - -

Vide: R42 M/63.223

CASA Nº 7, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 1; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 8; pelo lado direito com área de uso comum do condomínio, e pelos fundos com o muro divisório de fundos entre esta e a casas de nos 16 e 17. - - -

Vide: R26 M/63.224

CASA Nº 8, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 1; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 9; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 7; e pelos fundos com o muro divisório de fundos entre esta e a casas de nos 15 e 16. - - -

Vide: R122, R150, M/69.580

CASA Nº 9, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 1; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 10; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 8; e pelos fundos com o muro divisório de fundos entre esta e a casas de nos 14 e 15. - - -

Vide: R131, R144, R150, M/69.581

CASA Nº 10, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 1; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 11; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 9; e pelos fundos com o muro divisório de fundos entre esta e a casas de nos 13 e 14. - - -

Vide: R112, R150, M/69.582

CASA Nº 11, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido

matrícula

00049940

ficha

0009



Indaiatuba, 11 de Junho

de 20 03

de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 1; pelo lado esquerdo com faixa de preservação; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 10; e pelos fundos com o muro divisório de fundos entre esta e a casas de nos 12 e 13. - - - - -

Vide: R60, R150, M/69.583 - - - - -

CASA Nº 12, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 2; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 13; pelo lado direito com a faixa de preservação; e pelos fundos com o muro divisório de fundos entre esta e a casa de nº 11. - - - - -

Vide: R34 M/63.225 - - - - -

CASA Nº 13, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 2; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 14; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 12; e pelos fundos com o muro divisório de fundos entre esta e a casas de nos 10 e 11. - - - - -

Vide: R32 M/63.226 - - - - -

CASA Nº 14, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 2; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 15; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 13; e pelos fundos com o muro divisório de fundos entre esta e a casas de nºs 9 e 10. - - - - -

Vide: R22 M/63.227 - - - - -

CASA Nº 15, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 2; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 16; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 14; e pelos fundos com o muro divisório de fundos entre esta e a casas de nºs 8 e 9. - - - - -

Vide: R20 M/63.228 - - - - -

CASA Nº 16, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 2; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 17; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 15; e pelos fundos com o muro divisório de fundos entre esta e a casas de nºs 7 e 8. - - - - -

Vide: R52, R150, M/69.584 - - - - -

matrícula

00049940

ficha

0009

CASA Nº 17, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 2; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 18 ; pelo lado direito com o muro de divisório entre esta e a casa de nº 16; e pelos fundos com o muro divisório de _fundos entre esta e a casa de nº 7 e área de uso comum. - - - - -

Vide: R28 M/63.229

CASA Nº 18, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 2; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 19 ; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 17; e pelos fundos com área de uso comum. - - - - -

Vide: R14 M/63.230

CASA Nº 19, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 2; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 20 ; pelo lado direito com o muro de divisório entre esta e a casa de nº 18; e pelos fundos com área de uso comum. - - - - -

Vide: AV17 R18 M/63.231

CASA Nº 20, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 2; pelo lado esquerdo com passagem particular 6; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 19; e pelos fundos com área de uso comum. - - - - -

Vide: R16 M/63.232

CASA Nº 21, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 2; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 22 ; pelo lado direito com a passagem particular 6; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casas de nºs 41 e 42. - - - - -

Vide: R38 M/63.233

CASA Nº 22, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 2; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 23 ; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e casa de nº 21 ; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casas de nºs 40 e 41. - - - - -

Vide: R131, R150, M/69.585

matrícula

00049940

ficha

0010

Indaiatuba, 11 de Junho

de 20 03

CASA Nº 23, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 2; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 24 ; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e casa de nº 22 ; e pelos fundos com o muro de divisório entre esta e casas de nºs 39 e 40. - - - - -
Vide: R48, R150, M/69.586

CASA Nº 24, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 2; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 25 ; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e casa de nº 23 ; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casas de nºs 38 e 39. - - - - -
Vide: R131, R150, M/69.587

CASA Nº 25, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 2; pelo lado esquerdo cota o muro divisório entre esta e a casa de nº 26 ; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e casa de nº 24 ; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casas de nºs 37 e 38. - - - - -
Vide: R44, R150, M/69.588

CASA Nº 26, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 2; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 27 ; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e casa de nº 25 ; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casas de nºs 36 e 37. - - - - -
Vide: R46, R150, M/69.589

CASA Nº 27, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 2; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 28 ; pelo lado direito com o muro de divisório entre esta e casa de nº 26 ; e pelos fundos com o muro de divisório entre esta e casas de nºs 35 e 36. - - - - -
Vide: R40 M/63.234

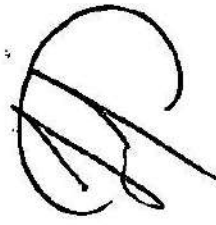
CASA Nº 28, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 2; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 29 ; pelo lado direito com o muro de divisório entre esta e casa de nº 27 ; e pelos fundos com o muro de divisório entre esta e casas de nºs 34 e 35. - - - - -
Vide: R36 M/63.235

matrícula

00049940

ficha

0010



CASA Nº 29, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Fires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 2; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 30 ; pelo lado direito com o muro de divisório entre esta e casa de nº 28; e pelos fundos com o muro de divisório entre esta e casas de nºs 33 e 34. - - - -

Vide: R30 M/63.236 - - - - -

CASA Nº 30, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Fires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 2; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 31 ; pelo lado direito com o muro de divisório entre esta e casa de nº 29; e pelos fundos com o muro de divisório entre esta e casas de nºs 32 e 33. - - - -

Vide: R12 M/63.237 - - - - -

CASA Nº 31, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Fires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 2; pelo lado esquerdo com a faixa de preservação ; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e casa de nº 30; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 32. - - - - -

Vide: R24 M/63.238 - - - - -

CASA Nº 32, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Fires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 3; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 33 ; pelo lado direito com a área de preservação; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casas de nºs 30 e 31. - - - - -

Vide: R118 R195/49940/R263/ - - - - -

CASA Nº 33, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Fires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 3; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 34; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 32; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casas de nºs 29 e 30. - - - - -

Vide: R119 - - - - -

CASA Nº 34, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cynaco Scaranelo Fires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 3; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 35 ; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 33; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casas de nºs 28 e 29. - - - - -

Vide: R109/R193 - - - - -

matrícula

ficha

00049940

0011

Indaiatuba, 11 de Junho

de 2003

CASA Nº 35, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 3; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 36 ; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 34; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casas de nºs 27 e 28. - - - - -

Vide: R131, R146/AV227 M/104960 - - - - -

CASA Nº 36, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 3; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 37 ; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 35; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casas de nºs 26 e 27. - - - - -

Vide: R123, R150, M/69.590 - - - - -

CASA Nº 37, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 3; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 38 ; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 36; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casas de nºs 25 e 26. - - - - -

Vide: R99, R150, M/69.591 - - - - -

CASA Nº 38, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 3; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 39 ; pelo lado direito com o muro de divisório entre esta e a casa de nº 37; e pelos fundos com o muro de divisório entre esta e casas de nºs 24 e 25. - - - - -

Vide: R103, R150, M/69.592 - - - - -

CASA Nº 39, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 3; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 40 ; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 38; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casas de nºs 23 e 24. - - - - -

Vide: R113, R150, M/69.593 - - - - -

CASA Nº 40, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 3; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 41 ; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 39; e pelos fundos cota o muro divisório entre esta e casas de nºs 22 e 23. - - - - -

Vide: R121, R150, M/ 69.594 - - - - -

matrícula

00049940

ficha

0011

CASA Nº 41, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Fires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 3; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 42 ; pelo lado direito com o muro de divisório entre esta e a casa de nº 40; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casas de nºs 21 e 22. - - - - -

Vide: R62, R150, M/69.595

CASA Nº 42, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Fires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 3; pelo lado esquerdo com a passagem particular 6 ; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 41; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 21. - - - - -

Vide: R64, R150, M/69.596

CASA Nº 43, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Fires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 3; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 44; pelo lado direito com a passagem particular 6 ; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casas de nºs 64 e 65. - - - - -

Vide: R58, R150, M/69.597

CASA Nº 44, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Fires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 3; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 45; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 43 ; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 63. - - - - -

Vide: R50, R150, M/69.598

CASA Nº 45, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Fires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 3; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 46; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 44 ; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 62. - - - - -

Vide: R95, R150, M/69.599

CASA Nº 46, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Fires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 3; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 47; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 45 , e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 61. - - - - -

Vide: R91/, R150, M/69.600

matrícula

00049940

ficha

0012

R

Indaiatuba, 11 de Junho

de 20 03

CASA Nº 47, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 3, pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 48; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 46 ; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 60. - - - - -

Vide: R97, R150, M/69.600 - - - - -

CASA Nº 48, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 3; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 49; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 47 ; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 59. - - - - -

Vide: R126, R150, M/69.602 - - - - -

CASA Nº 49, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 3; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 50; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 48 ; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 58. - - - - -

Vide: R101, R150, M/69.603 - - - - -

CASA Nº 50, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 3; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 51; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 49 ; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 57. - - - - -

Vide: R93/, R150, M/69.604 - - - - -

CASA Nº 51, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 3; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 52; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 50 ; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 56. - - - - -

Vide: R105, R150, M/69.605 - - - - -

CASA Nº 52, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 3; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 53; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 51 ; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 55. - - - - -

Vide: AV/11 - R89/, R150, M/69.606 - - - - -

matrícula

00049940

ficha

0012

CASA Nº 53, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 3; pelo lado esquerdo com área de preservação; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 52; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 54. - - - - -

Vide: R128, R147 AV/237 - - - - -

CASA Nº 54, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 55; pelo lado direito com área de preservação; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 53. - - - - -

Vide: R115, R191, R196, - - - - -

CASA Nº 55, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 56; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 54; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 52. - - - - -

Vide: R114/199/ R221/ R222/AV224/225/226/AV240 - - - - -

CASA Nº 56, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 57; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 55; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 51. - - - - -

Vide: R131, R140 M/116.557 - - - - -

CASA Nº 57, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 58; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 56; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 50. - - - - -

Vide: R131, R142, M/116.558 - - - - -

CASA Nº 58, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 59; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 57, e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 49. - - - - -

Vide: R131, R139 M/116.559 - - - - -

matrícula

00049940

ficha

0013

Indaiatuba, 11 de Junho

de 20 03

CASA Nº 59, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 60; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 58 ; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 48. - - - - -

Vide: R131, R137 M/116.560 . - - - - -

CASA Nº 60, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 61; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 59; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 47. - - - - -

Vide: R131, R141 M/116.561 . - - - - -

CASA Nº 61, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 62; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 60 ; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 46. - - - - -

Vide: R131, R138, M/116.562 . - - - - -

CASA Nº 62, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 63; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 61 ; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 45. - - - - -

Vide: R131, R143 . - - - - -

CASA Nº 63, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 64; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 62 ; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 44. - - - - -

Vide: R131, R136 . - - - - -

CASA Nº 64, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 65; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 63 ; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 43. - - - - -

Vide: R131, R135 . - - - - -

matrícula
00049940

ficha
0013

de quem da Rodovia Câneo Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 4; pelo lado esquerdo com a passagem particular 6; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 64; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 43. - - - - -
Vide: R127, R132, R211/ - - - - -

CASA Nº 66, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Câneo Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 67; pelo lado direito com a passagem particular 6; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casas de nºs 76 e 77. - - - - -
Vide: R108, R150, M/69.607 - - - - -

CASA Nº 67, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Câneo Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 68; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 66; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casas de nºs 75 e 76. - - - - -
Vide: R110, R183, R185, R192, M81928 - - - - -

CASA Nº 68, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Câneo Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 69; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 67; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casas de nºs 74 e 75. - - - - -
Vide: R111, R184/ R189, M/73.778 - - - - -

CASA Nº 69, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Câneo Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 70; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 68; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casas de nºs 73 e 74. - - - - -
Vide: R117/197/ 201/202/ - 81.796 - - - - -

CASA Nº 70, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Câneo Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 71; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 69; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 73. - - - - -
Vide: R116/198/ 201/203/ - 81.797 - - - - -

CASA Nº 71, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido

matrícula

00049940

ficha

0014



Indaiatuba, 11 de Junho

de 20 03

de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Fiore olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 72; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 70; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 73. - - - - -

Vide: R131, R133

CASA Nº 72, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Fiore olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 4; pelo lado esquerdo com a área de preservação; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 71; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 73. - - - - -

Vide: R129 / 212 /

CASA Nº 73, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Fiore olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 5; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 74; pelo lado direito com área de preservação; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casas de nºs 69, 70, 71 e 72. - - - - -

Vide: R131 M/116.563

CASA Nº 74, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Fiore olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 5; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 75; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 73; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casas de nºs 68 e 69. - - - - -

Vide: R125, R187 / R216 / M/84.670

CASA Nº 75, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Fiore olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 5; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 76; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 74; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casas de nºs 67 e 68. - - - - -

Vide: R124, R217 / R228 / R233

CASA Nº 76, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Fiore olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 5; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa de nº 77; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 75; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casas de nºs 66 e 67. - - - - -

Vide: R130, R186

CASA Nº 77, localizar-se-á na lateral esquerda, no sentido

matrícula


00049940

ficha

0014

de quem da Rodovia Câneo Cyriaco Scaranelo Pires olhar para o condomínio e, confrontará pela frente com a passagem particular 5; pelo lado esquerdo com a passagem particular 6; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 76; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e casa de nº 66. - - - - -

Vide: R107/213/R220/M/88.675/ - - - - -

A incorporadora firmou as seguintes DECLARAÇÕES, nos termos da Lei Federal 4.591/64, e demais disposições legais aplicáveis à matéria: Art. 32, Alínea L: Não haverá reserva de quota-parte; Art. 32, Alínea M: deixa de apresentar o documento a que se refere a alínea m, em virtude de ser a proprietária do terreno a própria Incorporadora; Art.32, Alínea N: Não haverá prazo de carência da presente incorporação, considerando-se incorporado, após o registro; Art. 32, Alínea P: Não contempla um local único para vagas de garagem. Todavia, cada uma das unidades autônomas possuirá, na área privativa de recuo frontal anexo a construção, espaço descoberto para guarda de 02 (dois) automóveis de passeio e no empreendimento existirão 12 (doze) vagas comuns, descobertas para estacionamento de automóveis de passeio, destinadas exclusivamente a visitantes do condomínio. A construção do presente condomínio terá o PADRÃO BAIXO. AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL DA OBRAS: Para fins de registro fica atribuído ao Condomínio o valor de R\$ 4.333.081,54 para a construção e R\$ 256.141,49 para o terreno (Valor Venal 2003), totalizando, assim, R\$ 4.589.223,03. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 120.705. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV11/49.940. Indaiatuba, 03 de novembro de 2003. Por instrumento particular de re-ratificação do memorial de incorporação do Condomínio Residencial Flamboyant, datado de 06 de outubro de 2003, verifica-se que a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA., no ato representada pelo seu sócio Antonio Custódio de Oliveira, requereu ficasse consignado nesta matrícula que foram alteradas a metragem quadrada do terreno da casa 19 e a área real privativa descoberta relativamente a jardim e quintal da casa 52. Em virtude das alterações, os itens VI.1, que trata DAS ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO; e item VI.2, que trata DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO DAS CASAS do memorial de incorporação, devidamente arquivado nesta Serventia, objeto do R10/49.940, passam a ter a seguinte redação: VI.1 - DAS ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: O 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT', será realizado em terreno com área total de 24.791,06 m², dos quais, 11.856,58 m² serão ocupados pelas áreas privativas das casas

matrícula

00049940

ficha

0015



Indaiatuba, 3 de Novembro

de 20 03

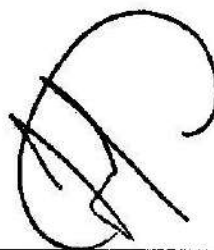
(compreendendo a área de projeção de cada casa no terreno e a área descoberta - jardim e quintal, ao redor da projeção); e, 12.934,48 m² (restante) serão ocupados pelas áreas comuns do condomínio. As áreas de ocupação privativa da construção de cada unidade autônoma serão idênticas, não havendo diferenças de metragens nas áreas de ocupação privativa descoberta, o que, em consequência, não resulta em diferenças de metragem nas áreas privativas de terreno; EXCETO as CASAS nºs 1, 2, 3, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 52, 53, 54, 55, 65, 66, 72, 73 e 77. Conseqüentemente, cada uma das unidades autônomas terão as seguintes áreas, a saber: Cada uma das CASAS NOS 4, 5, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75 e 76, com EXCEÇÃO das CASAS NOS 1, 2, 3, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 52, 53, 54, 55, 65, 66, 72, 73 e 77, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. - - - EXCEÇÕES a saber: A CASA Nº 1, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 143,13 m², perfazendo uma área total de terreno de 184,85 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 352,83 m² ou 0,01423. A CASA Nº 2, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 104,18 m², perfazendo uma área total de terreno de 145,90 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 313,88 m² ou 0,01266. A CASA Nº 3, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,22 m², perfazendo uma área total de terreno de 139,94 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,92 m² ou 0,01242. A CASA Nº 6, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 118,13 m², perfazendo uma área total de terreno de 159,85 m², a qual somada a área

matrícula

00049940

ficha

0015



comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 327,83 m² ou 0,01322. A CASA Nº 7, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 138,02 m², perfazendo uma área total de terreno de 179,74 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 347,72 m² ou 0,01403. A CASA Nº 10, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 113,13 m², perfazendo uma área total de terreno de 154,85 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 322,83 m² ou 0,01302. A CASA Nº 11, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 114,08 m², perfazendo uma área total de terreno de 155,80 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 323,78 m² ou 0,01306. A CASA Nº 12, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 114,60 m², perfazendo uma área total de terreno de 156,32 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 324,30 m² ou 0,01308. A CASA Nº 13, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 110,64 m², perfazendo uma área total de terreno de 152,36 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 320,34 m² ou 0,01292. A CASA Nº 19, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 118,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 160,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 327,98 m² ou 0,01323. A CASA Nº 20, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 154,41 m², perfazendo uma área total de terreno de 196,13 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 364,11 m² ou 0,01469. A CASA Nº 21, corresponderá

matrícula

00049940

ficha

0016



Indaiatuba, 3 de Novembro

de 20 03

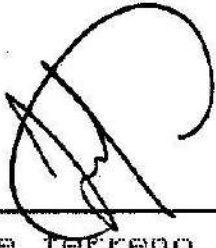
uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 144,35 m², perfazendo uma Área total de terreno de 186,07 m², a qual somada a Área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a Área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 354,05 m² ou 0,01428. A CASA Nº 29, corresponderá uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 98,25 m², perfazendo uma Área total de terreno de 139,97 m², a qual somada a Área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a Área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,95 m² ou 0,01242. A CASA Nº 30, corresponderá uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 87,01 m², perfazendo uma Área total de terreno de 128,73 m², a qual somada a Área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a Área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 296,71 m² ou 0,01197. A CASA Nº 31, corresponderá uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 183,31 m², perfazendo uma Área total de terreno de 225,03 m², a qual somada a Área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a Área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 393,01 m² ou 0,01585. A CASA Nº 32, corresponderá uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 191,52 m², perfazendo uma Área total de terreno de 233,24 m², a qual somada a Área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a Área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 401,22 m² ou 0,01618. A CASA Nº 33, corresponderá uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 103,89 m², perfazendo uma Área total de terreno de 145,61 m², a qual somada a Área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a Área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 313,59 m² ou 0,01265. A CASA Nº 34, corresponderá uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 98,20 m², perfazendo uma Área total de terreno de 139,92 m², a qual somada a Área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a Área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,90 m² ou 0,01242. A CASA Nº 42, corresponderá uma Área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a Área privativa descoberta ao redor da casa de 123,90

matrícula

00049940

ficha

0016



m², perfazendo uma área total de terreno de 165,62 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 333,60 m² ou 0,01346. A CASA Nº 43, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 157,16 m², perfazendo uma área total de terreno de 198,88 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 366,86 m² ou 0,01480. A CASA Nº 52, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 118,13 m², perfazendo uma área total de terreno de 159,85 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 327,83 m² ou 0,01322. A CASA Nº 53, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 150,46 m², perfazendo uma área total de terreno de 192,18 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 360,16 m² ou 0,01453. A CASA Nº 54, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 177,59 m², perfazendo uma área total de terreno de 219,31 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 387,29 m² ou 0,01562. A CASA Nº 55, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 118,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 160,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 327,98 m² ou 0,01323. A CASA Nº 65, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 140,77 m², perfazendo uma área total de terreno de 182,49 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 350,47 m² ou 0,01414. A CASA Nº 66, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 132,15 m², perfazendo uma área total de terreno de 173,87 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total

matrícula

00049940

ficha

0017



Indaiatuba, 3 de Novembro

de 20 03

de terreno no condomínio, uma fração ideal de 341,85 m² ou 0,01379. A CASA Nº 72, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 190,42 m², perfazendo uma área total de terreno de 232,14 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 400,12 m² ou 0,01614. A CASA Nº 73, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 256,23 m², perfazendo uma área total de terreno de 297,95 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 465,93 m² ou 0,01879. A CASA Nº 77, corresponderá uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 128,26 m², perfazendo uma área total de terreno de 169,98 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 337,96 m² ou 0,01363. VI.2 - DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO DAS CASAS (CONFORME ÁREA REAL CONSTANTE DA PLANILHA NBR-12721, ELABORADA PELO ENGEº RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO, COM ANUÊNCIA DO ENGEº RESPONSÁVEL PELA OBRA) CASAS nºs: 4, 5, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75 e 76 possuirão uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. CASA Nº 1 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 143,13 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 226,57 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 394,55 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01409. CASA Nº 2 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 104,18 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 187,62 m²; mais a área real comum total de

matrícula

00049940

ficha

0017



167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 355,60 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01270. CASA Nº 3 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,22 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,66 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 349,64 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. CASA Nº 6 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 118,13 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 201,57 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 369,55 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01320. CASA Nº 7 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 138,02 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 221,46 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 389,44 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01391. CASA Nº 10 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 113,13 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 196,57 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 364,55 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01302. CASA Nº 11 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 114,08 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 197,52 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 365,50 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01305. CASA Nº 12 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 114,60 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 198,04 m²; mais a área real comum total de

matrícula

00049940

ficha

0018

R

Indaiatuba, 3 de Novembro

de 20 03

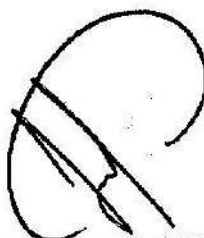
167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 366,02 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01307. CASA Nº 13 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 110,64 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 194,08 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 362,06 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01293. CASA Nº 19 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 118,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 201,72 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 369,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01320. CASA Nº 20 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 154,41 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 237,85 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 405,83 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01449. CASA Nº 21 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 144,35 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 227,79 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 395,77 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01413. CASA Nº 29 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,25 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,69 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 349,67 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. CASA Nº 30 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 87,01 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 170,45 m²; mais a área real comum total de

matrícula

00049940

ficha

0018



167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 338,43 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01209. CASA Nº 31 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 183,31 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 266,75 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 434,73 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01552. CASA Nº 32 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 191,52 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 274,96 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 442,94 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01582. CASA Nº 33 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 103,89 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 187,33 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 355,31 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01269. CASA Nº 34 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,20 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,64 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 349,62 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01248. CASA Nº 42 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 123,90 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 207,34 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 375,32 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01340. CASA Nº 43 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 157,16 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 240,60 m²; mais a área real comum total de

matrícula

00049940

ficha

0019



Indaiatuba, 3 de Novembro

de 20 03

167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 408,58 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01459. CASA Nº 52 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 118,13 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 201,57 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 369,55 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01320. CASA Nº 53 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 150,46 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 233,90 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 401,88 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01435. CASA Nº 54 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 177,59 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 261,03 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 429,01 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01532. CASA Nº 55 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 118,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 201,72 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 369,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01320. CASA Nº 65 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 140,77 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 224,21 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 392,19 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01401. CASA Nº 66 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 132,15 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 215,59 m²; mais a área real comum total de

matrícula

00049940

ficha

0019

167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 383,57 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01370. CASA Nº 72 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 190,42 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 273,86 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 441,84 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01578. CASA Nº 73 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 256,23 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 339,67 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 507,65 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01813. CASA Nº 77 possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 128,26 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 211,70 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 379,68 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01356. Ficam ratificados todos os demais termos do instrumento particular de incorporação do Condomínio Residencial Flamboyant, objeto do R10/49.940, que não foram efetivamente alterados pelo presente instrumento para que com a retificação ora feita continue produzindo todos os devidos e legais efeitos. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 123.483. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R12/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato nº 8.0897.0585425-1), datado de Indaiatuba-SP, em 26 de dezembro de 2003, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para GIOVANNA CABRAL LUZ, brasileira, solteira, portadora do RG nº 29.772.971-8 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 271.447.518-32, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Maria Paratello Barnabé, 280, Jardim do Sol, uma fração ideal de 296,71 m² ou 0,01197%, do imóvel descrito nesta matrícula que

matrícula

00049940

ficha

0020



Indaiatuba, 6 de Fevereiro

de 20 04

corresponderá a CASA Nº 30, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 16.000,00, pagos através de recursos próprios; e R\$ 64.000,00, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.397.992, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 01/10/2003, válida até 01/04/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 003722004-21029030, emitida via Internet, em 26 de janeiro de 2004, válida até 25 de abril de 2004. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R13/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R12/49.940, GIOVANNA CABRAL LUZ constituiu-se devedora da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 64.000,00, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome da mutuária, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses; e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 239 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 980,00, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item '0.2', do presente

matrícula

00049940

ficha

0020

instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 124.856. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R14/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato nº 8.0897.0585420-0), datado de Indaiatuba-SP, em 26 de dezembro de 2003, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para MARCO AURÉLIO WOLF, brasileiro, solteiro, nascido em 13/10/1975, analista de telecomunicações, portador do RG nº 5.782.002-0 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 016.813.029-77, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pedro de Toledo, 64, apartamento 33, Centro, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 18, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 25.000,00, pagos através de recursos próprios; e R\$ 55.000,00, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.397.992, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 01/10/2003, válida até 01/04/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 003722004-21029030, emitida via Internet, em 26 de janeiro de 2004, válida até 25 de abril de 2004. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R15/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R14/49.940, MARCO AURÉLIO WOLF constituiu-se devedor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, de importância de R\$ 55.000,00, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMÍNIO

matricula

00049940

ficha

0021



Indaiatuba, 6 de Fevereiro

de 20 04

RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome do mutuário, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses; e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 239 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 763,16, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1000%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 124.857. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R16/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 27 de junho de 1966 (Contrato nº 8.0097.0585415-4), datado de Indaiatuba-SP, em 26 de dezembro de 2003, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para ANTONIO IRINEU GROSSO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada em 02/09/1986 (Livro nº 05, fls. 50), no Tabelionato de Vinhedo-SP, registrada em 22/09/1986, sob nº 9.175, no Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá-SP, nascido em 30/08/1964, bancário, portador do RG nº 16.367.940 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 059.350.818-14, e sua esposa, TANIA REGINA DE ASSIS GROSSO, brasileira, nascida em 24/05/1962, do lar, portadora do RG nº 15.208.433 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 036.665.978-23, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Tupinambás, 1.056, Jardim Aquarius, uma fração ideal de 364,11 m², av. B 01469%

matricula

00049940

ficha

0021

do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 20, do CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 20.500,00, pagos através de recursos próprios; R\$ 34.495,60, com a utilização do saldo da conta vinculada de FGTS ; e R\$ 25.004,40, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.397.992, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 01/10/2003, válida até 01/04/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 003722004-21029030, emitida via Internet, em 26 de janeiro de 2004, válida até 25 de abril de 2004. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R17/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R16/49.940, ANTONIO IRINEU GROGO e sua mulher TANIA REGINA DE ASSIS GROGO constituíram-se devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.340.305/0001-04, da importância de R\$ 25.004,40, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome dos mutuários, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses; e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 239 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 372,90, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no

matricula

ficha



00049940

0022

Indaiatuba, 6 de Fevereiro

de 20 04

mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresse em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 124.858. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R18/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585412-0), datado de Indaiatuba-SP, em 26 de dezembro de 2003, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para JOSÉ APARECIDO FOLTRAN, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nascido em 07/09/1963, eletricitista de manutenção, portador do RG nº 14329.016-7 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 082.403.348-57, e sua esposa, RAQUEL DE CASSIA LIMA FOLTRAN, brasileira, nascida em 26/10/1978, do lar, portadora do RG nº 33.277.653-0 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 284.028.538-03, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Sargento Max Wolf Filho, 69, Cidade Nova I, uma fração ideal de 327,98 m² ou 0,01323%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 19, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 29.983,62, pagos através de recursos próprios; R\$ 20.016,38, com a utilização do saldo da conta vinculada de FGTS; e R\$ 30.000,00, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.397.992, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 01/10/2003, válida até 01/04/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 003722004-2/022030, emitida via Internet, em 26 de janeiro de 2004, válida até 25 de abril de 2004. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R19/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Pelo mesmo

matricula

00049940

ficha

0022

Instrumento Particular objeto do R18/49.940, JOSÉ APARECIDO FOLTRAN e sua mulher RAQUEL DE CASSIA LIMA FOLTRAN constituíram-se devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 30.000,00, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome dos mutuários, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses; e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 239 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 438,59, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 30.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 124.859. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R20/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585410-3), datado de Indaiatuba-SF, em 26 de dezembro de 2003, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para ALESSANDRO PEREZ, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nascido em 27/03/1973, coordenador administrativo de produção, portador do RG nº 24.196.111-7 SSP SF, inscrito

matrícula

ficha

00049940

0023



Indaiatuba, 6 de Fevereiro

de 20 04

no CPF MF sob nº 196.583.458-24, e sua esposa, MARIA REGINA DE MORAES PEREZ, brasileira, nascida em 10/01/1978, do lar, portadora do RG nº 28.547.268-9 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 275.412.128-57, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pedro de Toledo, 1.786, Vila Areal, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 15, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 17.574,47, pagos através de recursos próprios; R\$ 22.425,53, com a utilização do saldo da conta vinculada de FGTS; e R\$ 40.000,00, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.397.992, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 01/10/2003, válida até 01/04/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 003722004-21059030, emitida via Internet, em 26 de janeiro de 2004, válida até 25 de abril de 2004. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R21/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R20/49.940, ALESSANDRO PEREZ e sua mulher MARIA REGINA DE MORAES PEREZ constituíram-se devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 40.000,00, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome dos atuários, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses; e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 239 prestações

matrícula

00049940

ficha

0023

mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 567,07, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 124.860. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R22/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585414-6), datado de Indaiatuba-SP, em 26 de dezembro de 2003, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para MARCO ANTONIO BAZ DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nascido em 07/01/1971, eletricitário, portador da carteira de identidade nº 21.920.444 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 122.507.588-24, e sua esposa, GRAZIELA APARECIDA MENDES FAZOLIN BAZ DOS SANTOS, brasileira, nascida em 03/04/1978, secretária, portadora da carteira de identidade nº 28.796.699-9 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 269.466.138-64, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Nunes do Amaral, Bloco L, apartamento 322, Residencial Bandeirantes, Campinas-SP, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 14, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 6.400,00, pagos através de recursos próprios; R\$ 22.047,37, com a utilização do saldo da conta vinculada de FGTS; e R\$ 51.552,63, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.397.992, emitida pela Secretaria da

matrícula

ficha

00049940

0024



Indaiatuba, 6 de Fevereiro

de 20 04

Receita Federal, em 01/10/2003, válida até 01/04/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 003722004-21029030, emitida via Internet, em 26 de janeiro de 2004, válida até 25 de abril de 2004. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R23/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R22/49.940, MARCO ANTONIO BAZ DOS SANTOS e sua mulher BRAZIELA APARECIDA MENDES FAZOLIN BAZ DOS SANTOS constituíram-se devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 51.552,63, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome dos mutuários, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. O prazo e etapas para as medições e conclusões das obras será de 08 meses; e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 239 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 720,96, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 124.861. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R24/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de

matrícula

00049940

ficha

0024

agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585416-2), datado de Indaiatuba-SP, em 26 de dezembro de 2003, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para RAULINCOM BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1975, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 25.202.535-0 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 195.575.858-11, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antônio Simonelli, 147, Jardim Primavera, uma fração ideal de 393,01 m² ou 0,01585%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 31, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 22.642,95, com a utilização do saldo da conta vinculada de FGTS; e R\$ 57.357,05, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.397.992, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 01/10/2003, válida até 01/04/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 003722004-21029030, emitida via Internet, em 26 de janeiro de 2004, válida até 25 de abril de 2004. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R25/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R24/49.940, RAULINCOM BORGES DA SILVA constituiu-se devedor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 57.357,05, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome do mutuário, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses; e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo

matrícula

ficha



00049940

0025

Indaiatuba, 6 de Fevereiro

de 20 04

Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 239 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 793,97, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 124.862. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R26/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.8897.0585424-3), datado de Indaiatuba-SP, em 26 de dezembro de 2003, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para ALEXANDRE ROBERTO MARINÓ, brasileiro, solteiro, nascido em 03/08/1975, dentista, portador da carteira de identidade nº 25.759.875-3 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 250.677.508-04, residente e domiciliado na Rua Lino Guedes, 404, apartamento 21, Jardim Proença, Campinas-SP, e PATRICIA MINGOLELLI GUILMARXES, brasileira, solteira, nascida em 18/02/1975, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 24.957.594-2 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 199.275.088-24, residente e domiciliada na Rua Lino Guedes, 404, Jardim Paulistano, Campinas-SP, uma fração ideal de 347,72 m² ou 0,01403%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 07, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 20.500,00, com recursos próprios; R\$ 7.577,16, com a utilização do saldo da conta vinculada de FGTS; e R\$ 51.922,84, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.397.992, emitida pela Secretaria da

matrícula

00049940

ficha

0025

Receita Federal, em 01/10/2003, válida até 01/04/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 003722004-21029030, emitida via Internet, em 26 de janeiro de 2004, válida até 31 de abril de 2004. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R27/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R26/49.940, ALEXANDRE ROBERTO MARINO e PATRICIA MINGOLELLI GUIMARÃES, constituíram-se devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 51.922,84, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome dos mutuários, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses; e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 239 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 722,93, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 124.863. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R28/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de

matricula

00049940

ficha

0026



Indaiatuba, 6 de Fevereiro

de 20 04

agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585411-1), datado de Indaiatuba-SP, em 26 de dezembro de 2003, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para CLAUDIO DO PATROCINIO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.513/77, nascido em 12/02/1972, vendedor, portador da carteira de identidade nº 21.419.857-1 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 152.297.968-98, e sua esposa, MARIA NEIDE VIRGILIO DO PATROCINIO, brasileira, nascida em 17/06/1963, do lar, portadora da carteira de identidade nº 16.555.791-6 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 091.069.738-84, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Armando Sales de Oliveira, 1.656, Cidade Nova, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 17, do CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 18.500,00, com recursos próprios; R\$ 13.391,01, com a utilização do saldo da conta vinculada de FGTS; e R\$ 48.108,99, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.397.992, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 01/10/2003, válida até 01/04/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 003722004-21029030, emitida via Internet, em 26 de janeiro de 2004, válida até 25 de abril de 2004. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R29/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R28/49.940, CLAUDIO DO PATROCINIO e sua mulher MARIA NEIDE VIRGILIO DO PATROCINIO constituíram-se devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 48.108,99, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome dos mutuários, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma

matrícula

00049940

ficha

0026

físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses; e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 239 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 676,68, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 124.844. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R30/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585427-8), datado de Indaiatuba-SP, em 26 de dezembro de 2003, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para CLAUDIO TIHARU KURIBAYASHI, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 1.400.495 SSP DF, inscrito no CPF MF sob nº 636.305.081-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ademar de Barros, 1000, apartamento 102, Cidade Nova, uma fração ideal de 307,95 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 29, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 500,00, com recursos próprios; R\$ 22.965,27, com a utilização do saldo da conta vinculada de FGTS; e R\$ 56.534,73, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de

matrícula

ficha

00049940

0027



Indaiatuba, 6 de Fevereiro

de 20 04

Negativa, sob nº 6.397.992, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 01/10/2003, válida até 01/04/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 003722004-21029030, emitida via Internet, em 26 de janeiro de 2004, válida até 25 de abril de 2004. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R31/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R30/49.940, CLAUDIO TIHARU KURIBAYASHI constituiu-se devedora da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 56.534,73, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome do mutuário, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses; e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 239 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 783,21, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 124.865. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R32/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de

matrícula

00049940

ficha

0027

agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585418-9), datado de Indaiatuba-SF, em 26 de dezembro de 2003, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para JOSE ALEXANDRE ENUMO, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 04/10/1966, vendedor, portador da carteira de identidade nº 15.396.950-7 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 045.169.008-74, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Melvin Jones, 257, Jardim Califórnia, uma fração ideal de 320,34 m² ou 0,01292%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 13, do CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 12.000,00, com recursos próprios; R\$ 4.689,84, com a utilização do saldo da conta vinculada de FGTS; e R\$ 63.310,16, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.397.992, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 01/10/2003, válida até 01/04/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 003722004-21029030, emitida via Internet, em 26 de janeiro de 2004, válida até 25 de abril de 2004. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R33/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R32/49.940, JOSÉ ALEXANDRE ENUMO constituiu-se devedor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 63.310,16, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome do mutuário, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses; e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância

matricula

00049940

ficha

0028



Indaiatuba, 6 de Fevereiro

de 20 04

supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 239 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 876,54, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 124.910. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R34/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585419-7), datado de Indaiatuba-SP, em 26 de dezembro de 2003, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para ANDRE LUIS MONTEIRO COSEK, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1974, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 21.831.442-5 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 154.816.778-90, residente e domiciliado na Rua Quatorze de Dezembro, 55, apartamento 620, Centro, Campinas-SP, uma fração ideal de 324,30 m² ou 0,01308%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 12, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMEOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 30.000,00, com recursos próprios; R\$ 19.201,72, com a utilização do saldo da conta vinculada de FGTS; e R\$ 30.798,28, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.397.992, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 01/10/2003, válida até 01/04/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 003722004-21029030, emitida via Internet, em 26 de janeiro de 2004, válida até 25 de abril de 2004. O

matrícula

00049940

ficha

0028

Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R35/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R34/49.940, ANDRÉ LUIS MONTEIRO COSER constituiu-se devedor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 30.798,28, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome do mutuário, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses; e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 239 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 446,77, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 124.911. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R36/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.398, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585421-9), datado de Indaiatuba-SP, em 26 de dezembro de 2003, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para GUILHERME ANDRADE CARLOS DA SILVA, brasileiro,

matricula

ficha

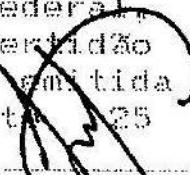
00049940

0029



Indaiatuba, 6 de Fevereiro

de 20 04

casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nascido em 29/07/1973, assessor comercial, portador da carteira de identidade nº 22.103.862-0 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 172.103.698-99, e sua esposa, HELOISA MARIA PIZA CARLOS DA SILVA, brasileira, nascida em 12/05/1971, bancária, portadora da carteira de identidade nº 21.447.695-9 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 081.590.558-03, residentes e domiciliados na Rua José Vilagellin Neto, 130, apartamento 54, Taquaral, Campinas-SP, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 28, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 750,00, com recursos próprios; R\$ 39.676,92, com a utilização do saldo da conta vinculada de FGTS; e R\$ 39.573,08, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.397.992, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 01/10/2003, válida até 01/04/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 003722004-21029030, emitida via Internet, em 26 de janeiro de 2004, válida até 25 de abril de 2004. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R37/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R36/49.940, GUILHERME ANDRADE CARLOS DA SILVA e sua mulher HELOISA MARIA PIZA CARLOS DA SILVA constituíram-se devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 39.573,08, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome dos mutuários, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses; e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS,
OUTROS USUÁRIOS

matrícula

00049940

ficha

0029

do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 239 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 562,56, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 124.912. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R38/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585417-0), datado de Indaiatuba-SP, em 26 de dezembro de 2003, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para RODRIGO ALEXANDRE TEIXEIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nascido em 15/10/1976, eletricitário, portador da carteira de identidade nº 24.314.038-1 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 121.663.988-47, e sua esposa, SILMARA CRISTINA CARENO TEIXEIRA, brasileira, nascida em 19/03/1974, do lar, portadora da carteira de identidade nº 23.896.147-3 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 181.488.658-33, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Sebastião, 65, Vila Todos os Santos, uma fração ideal de 354,05 m² ou 0,01428%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 21, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 22.934,66, com recursos próprios; R\$ 12.065,34, com a utilização do saldo da conta vinculada de FGTS; e R\$ 45.000,00, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e

matricula

ficha

00049940

0030

Indaiatuba, 6 de Fevereiro

de 2004

Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.397.992, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 01/10/2003, válida até 01/04/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 003722004-21029030, emitida via Internet, em 26 de janeiro de 2004, válida até 25 de abril de 2004. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R39/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R39/49.940, RODRIGO ALEXANDRE TEIXEIRA e sua mulher SILMARA CRISTINA CARENO TEIXEIRA constituíram-se devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 45.000,00, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome dos mutuários, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses; e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 239 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 632,43, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICEOFILMADO SOB Nº 124.913. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R40/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Por

matrícula

00049940

ficha

0030

Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585423-5), datado de Indaiatuba-SP, em 26 de dezembro de 2003, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para ANTONIO LUIZ DE MEDEIROS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada em 20/10/1980, no Cartório de S.R.I de Capivari-SP (Livro 97, fls. 58), registrada sob nº 11.225, Ficha 1, Livro 3, do S.R.I de Capivari-SP, nascido em 18/08/1959, operador de impressão, portador da carteira de identidade nº 12.141.738 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 004.895.368-75, e sua esposa, MARIA ELENA SOUSA DE MEDEIROS, brasileira, nascida em 01/08/1956, do lar, portadora da carteira de identidade nº 22.230.486 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 304.625.208-03, residentes e domiciliados na Estrada Municipal Monte Mor, 30, Chácara da Serra, Monte Mor-SP, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 27, do CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 9.519,07, com recursos próprios; R\$ 48.480,93, com a utilização do saldo da conta vinculada de FGTS; e R\$ 22.000,00, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.397.992, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 01/10/2003, válida até 01/04/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 003722004-21029030, emitida via Internet, em 26 de janeiro de 2004, válida até 15 de abril de 2004. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R41/49.940. Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R40/49.940, ANTONIO LUIZ DE MEDEIROS e sua mulher MARIA ELENA SOUSA DE MEDEIROS constituíram-se devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 22.000,00, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO
(VIDE FICHA 0031)

matricula

00049940


ficha

0031



Indaiatuba, 5 de Fevereiro

de 2004

RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome dos mutuários, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses; e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FCTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 239 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 343,89, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 124.914. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R42/49.940. Indaiatuba, 05 de abril de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585437-5), datado de Indaiatuba-SP, em 26 de março de 2004, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para MARCIA CRISTINA CROCE GARCIA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nascida em 07/03/1977, analista de sistemas, portadora da carteira de identidade nº 24.666.289-X SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 258.463.398-16, e seu marido, FABIO FERNANDES GARCIA, brasileiro, nascido em 01/01/1975, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 24.525.587-4 SSP SP, inscrito no CPF MF nº 249.474.098-35, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jamaica, 189, Jardim Cristina, uma fração ideal de 327,83 m² ou 0,01322%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 06, do CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do

matrícula

00049940

ficha

0031

R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 12.000,00, com recursos próprios; e R\$ 68.000,00, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.397.992, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 01/10/2003, válida até 01/04/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 003722004-21029030, emitida via Internet, em 26 de janeiro de 2004, válida até 25 de abril de 2004. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R43/49.940. Indaiatuba, 05 de abril de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R42/49.940, MARCIA CRISTINA CROCE GARCIA e seu marido, FABIO FERNANDES GARCIA, constituíram-se devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 68.000,00, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome dos mutuários, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 06 meses; e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 981,91, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item (D.2), do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor

<VIDE FICHA 0032>

matrícula

00049940

ficha

0032



Indaiatuba, 5 de Abril

de 20 04

do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 125.979. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R44/49.940. Indaiatuba, 19 de agosto de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato nº 8.0897.0585450-2), datado de Indaiatuba-SF em 03 de agosto de 2004, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para CARLOS PRAVATTO BATISTA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/11/1967, planejador técnico de segurança qualidade, portador da carteira de identidade nº 16.974.814-5 SSP SP, inscrito no CPF MF nº 113.602.618-50, residente e domiciliado na Rua Rebouças, 35-fundos, Vila Bela, Carapicuíba-SP, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 25, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 60.684,10, com a utilização de saldo da conta vinculada do FGTS; e R\$ 19.315,90, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.748.877, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 12/04/2004, válida até 13/10/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 028252004-21029030, emitida via Internet, em 22 de julho de 2004, válida por 90 dias da data de sua emissão. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R45/49.940. Indaiatuba, 19 de agosto de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R44/49.940, CARLOS PRAVATTO BATISTA constituiu-se devedor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 19.315,90, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMÍNIO

matrícula

00049940

ficha

0032

RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome do mutuário, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 60 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 539,23, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 127.998. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R46/49.940. Indaiatuba, 19 de agosto de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato nº 8.0897.0585447-2), datado de Indaiatuba-SP em 03 de agosto de 2004, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para EDUARDO RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/11/1970, metalurgista, portador da carteira de identidade nº 19.845.522 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 145.059.748-39, residente e domiciliado na Rua Colina, 21, Jardim Olinda, em Carapicuíba-SP, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 26, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 14.966,68, com recursos próprios; R\$ 27.033,32, <VIDE FICHA 0033>

matrícula

ficha

00049940

0033

Indaiatuba, 19 de Agosto

de 2004

com a utilização de saldo da conta vinculada do FGTS; e R\$ 38.000,00, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.748.877, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 12/04/2004, válida até 13/10/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 028252004-21029030, emitida via Internet, em 22 de julho de 2004, válida por 90 dias da data de sua emissão. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

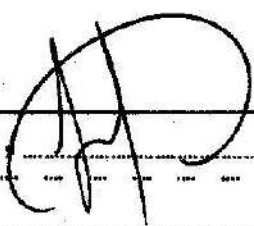
R47/49.940. Indaiatuba, 19 de agosto de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R46/49.940, EDUARDO RODRIGUES DOS REIS constituiu-se devedor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 38.000,00, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome do mutuário, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 571,04, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO
<VIDE VERSO>

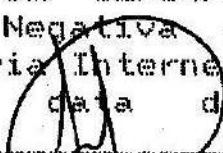
matrícula

00049940

ficha

0033

SOB Nº 127.999. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R48/49.940. Indaiatuba, 19 de agosto de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato nº 8.0897.0585451-0), datado de Indaiatuba-SP em 03 de agosto de 2004, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para ANGELO JOSE SCOLFARO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nascido em 19/02/1964, sócio proprietário, portador da carteira de identidade nº 16.331.109-2 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 053.755.398-37, e sua esposa, MILVA TALHAVINI SCOLFARO, brasileira, nascida em 20/08/1971, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 20.624.088-0 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 252.380.808-08, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Bolívia, 119, Jardim América, uma fração ideal de 307,90 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 23, do CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 8.000,00, com recursos próprios; e R\$ 72.000,00, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.748.877, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 12/04/2004, válida até 13/10/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 028252004-21029030, emitida via Internet, em 22 de julho de 2004, válida por 90 dias da data de sua emissão. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R49/49.940. Indaiatuba, 19 de agosto de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R48/49.940, ANGELO JOSE SCOLFARO e sua esposa MILVA TALHAVINI SCOLFARO constituíram-se devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 72.000,00, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO <VIDE FICHA 0034>

matrícula

ficha

00049940

0034



Indaiatuba, 19 de Agosto

de 20 04

RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome dos mutuários, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FOTIS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 1.042,48, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 128.000. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R50/49.940. Indaiatuba, 19 de agosto de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato nº 8.0897.0585470-7), datado de Indaiatuba-SP em 03 de agosto de 2004, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para ELIZABETH BRAZ, brasileira, solteira, maior, nascida em 23/10/1972, profissional de tráfego aéreo, portadora da carteira de identidade nº 22646684 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 162.049.608-90, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Tuiuti, 945, Cidade Nova, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 44, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 8.919,31, com recursos próprios; R\$ 17.780,69, com a utilização de saldo

matrícula

00049940

ficha

0034

da conta vinculada do FGTS; e R\$ 53.300,00, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.748.877, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 12/04/2004, válida até 13/10/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 028252004-21029030, emitida via Internet, em 22 de julho de 2004, válida por 90 dias da data de sua emissão. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R51/49.940. Indaiatuba, 19 de agosto de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R50/49.940, ELIZABETH BRAZ constituiu-se devedora da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 53.300,00, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome do mutuário, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 783,19, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO

<VIDE FICHA 0034>

matrícula

00049940

ficha

0035



Indaiatuba, 19 de Agosto

de 2004

SOB Nº 128.001. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R52/49.940. Indaiatuba, 19 de agosto de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato nº 8.0897.0585449-9), datado de Indaiatuba-SP em 03 de agosto de 2004, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para LEANDRO FAGOTTO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nascido em 29/12/1972, operador de impressão, portador da carteira de identidade nº 21.653.091-X SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 172.862.468-10, e sua esposa, ANGELA ROBERTA PEREIRA DA SILVA FAGOTTO, brasileira, nascida em 16/05/1980, do lar, portadora da carteira de identidade nº 29.010.600-X SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 281.277.688-98, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Osmar de Mattos, 75, Jardim do Sol, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 16, do CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 9.361,31, com recursos próprios; R\$ 28.026,06, com a utilização de saldo da conta vinculada do FGTS; e R\$ 42.611,83, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.748.877, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 12/04/2004, válida até 13/10/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 028252004-21029030, emitida via Internet, em 22 de julho de 2004, válida por 90 dias da data de sua emissão. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R53/49.940. Indaiatuba, 19 de agosto de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R52/49.940, LEANDRO FAGOTTO e sua esposa, ANGELA ROBERTA PEREIRA DA SILVA FAGOTTO constituíram-se devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 42.611,83, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades

<VIDE VERSO>

matricula

00049940

ficha

0035

habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome dos mutuários, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 634,99, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 128.002. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R54/49.940. Indaiatuba, 19 de agosto de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato nº 8.0897.0585448-0), datado de Indaiatuba-SP em 03 de agosto de 2004, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para CASSIO MARTINI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/02/1967, sócio-proprietário, portador da carteira de identidade nº 16.573.569 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 120.418.478-08, e MARCIA APARECIDA FAVARO, brasileira, solteira, maior, nascida em 12/10/1966, professora coordenadora, portadora da carteira de identidade nº 18.455.845 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 086.397.418-08, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Treze de Maio, 796-fundos, Centro, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 05, do CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da
<VIDE FICHA 0036>

matrícula

00049940

ficha

0036



Indaiatuba, 19 de Agosto

de 2004

incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 8.000,00, com recursos próprios; e R\$ 72.000,00, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.748.877, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 12/04/2004, válida até 13/10/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 028252004-21029030, emitida via internet, em 22 de julho de 2004, válida por 90 dias da data de sua emissão. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R55/49.940. Indaiatuba, 19 de agosto de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R54/49.940, CASSIO MARTINI e MARCIA APARECIDA FAVARO constituíram-se devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 72.000,00, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome dos mutuários, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 1.042,48, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora

<VIDE VERSO>

matricula

00049940

ficha

0036

hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 128.003. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R56/49.940. Indaiatuba, 19 de agosto de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato nº 8.0897.0585456-1), datado de Indaiatuba-SP em 03 de agosto de 2004, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para MARCOS GAZDA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nascido em 06/09/1970, assistente técnico, portador da carteira de identidade nº 24.796.570-4 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 143.382.088-99, e sua esposa, ROSELANE DUQUE GAZDA, brasileira, nascida em 22/06/1972, do lar, portadora da carteira de identidade nº 22.819.672-3 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 144.272.468-42, sendo Marcos Gazda no ato representado por sua esposa Roselane Duque Gazda (conforme procuração lavrada em 02/08/2004 no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Indaiatuba, São Paulo, Livro 0355, Página 039), residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Oswaldo Groff, 333, Jardim Tropical, uma fração ideal de 313,88 m² ou 0,01266%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 26.983,81, com a utilização de saldo da conta vinculada de FGTS; e R\$ 53.016,19, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.748.877, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 12/04/2004, válida até 13/10/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 028252004-21029030, emitida via Internet, em 22 de julho de 2004, válida por 90 dias da data de sua emissão. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R57/49.940. Indaiatuba, 19 de agosto de 2004. Pelo mesmo
<VIDE FICHA 0037>

matrícula

ficha

00049940

0037



Indaiatuba, 19 de Agosto

de 20 04

Instrumento Particular objeto do R56/49.940, MARCOS GAZDA e sua esposa, ROSELANE DUQUE GAZDA, constituíram-se devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 53.016,19, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome dos mutuários, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 779,25, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 128.005. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -


R56/49.940. Indaiatuba, 19 de agosto de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585475-8), datado de Indaiatuba-SP em 03 de agosto de 2004, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para FLAVIO DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/01/1975, encarregado de produção, portador da carteira de identidade nº 22.552.532-X SSP SP, inscrito no CPF MF nº 168.030.058-38, e LILIAN FERNANDES, brasileira,
 <UIBE UEREO>

matrícula

00049940

ficha

0037

solteira, maior, nascida em 07/10/1978, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 27.226.988-8 SSP SP, inscrita no CPF MF nº 279.054.098-56, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Idelfonso Stehle, 563, Cidade Nova, uma fração ideal de 366,86 m² ou 0,01480%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 43, do CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 23.013,98, com a utilização de saldo da conta vinculada de FGTS; e R\$ 56.986,02, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.748.877, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 12/04/2004, válida até 13/10/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 028252004-21029030, emitida via Internet, em 22 de julho de 2004, válida por 90 dias da data de sua emissão. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R59/49.940. Indaiatuba, 19 de agosto de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R58/49.940, FLAVIO DE CAMPOS e LILIAN FERNANDES constituíram-se devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 56.986,02, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome dos mutuários, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 830,02, nelas incluídos

<VIDE FICHA 0038>

matrícula

ficha

00049940

0038



Indaiatuba, 19 de Agosto

de 20 04

principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 128.007. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

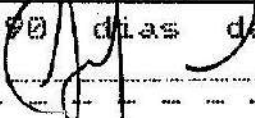
R60/49.940. Indaiatuba, 01 de setembro de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585455-3), datado de Indaiatuba-SP, em 03 de agosto de 2004, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para CARLOS PEREZ CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, nascido em 28/12/1964, técnico de processo, portador da carteira de identidade nº 13.446.345-6 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 065.729.788-77, e sua esposa, Nanci Bertaglia Perez Carvalho, brasileira, nascida em 27/07/1964, professora coordenadora, portadora da carteira de identidade nº 13.446.552-0 SSP SP, inscrita no CPF MF nº 053.009.818-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Guilherme de Campos, 262, Jardim Adriana, uma fração ideal de 323,78 m² ou 0,01306%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 11, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 34.043,22, com a utilização de saldo da conta vinculada de FGTS; e R\$ 45.956,78, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.748.877, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 12/04/2004, válida até 13/10/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 028252004-21029030, emitida via Internet, em 22 de julho

matricula

00049940

ficha

0038

de 2004, válida por 90 dias da data de sua emissão. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R61/49.940. Indaiatuba, 01 de setembro de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R60/49.940, CARLOS PEREZ CARVALHO e sua esposa, NANCI BERTAGLIA PEREZ CARVALHO, constituíram-se devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 45.956,78, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome dos mutuários, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 681,37, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 128.006. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R62/49.940. Indaiatuba, 22 de setembro de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585479-0), datado de Indaiatuba-SP, <VIDE FICHA 0039>

matricula

00049940

ficha

0039



Indaiatuba, 22 de Setembro

de 20 04

em 03 de setembro de 2004, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para EDUARDO YUKIO USUDA, brasileiro, nascido em 03/11/1979, analista de processo e produção pleno, portador da carteira de identidade nº 27.928.518-8 SSP SP, CPF MF nº 215.716.468-50, e sua esposa CAMILA OIKAWA TAGAWA USUDA, brasileira, nascida em 02/06/1984, do lar, portadora da carteira de identidade nº 28.840.594-8 SSP SP, CPF MF nº 350.716.898-71, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, de acordo com o artigo 258, parágrafo único, inciso IV do Código Civil Brasileiro, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Hércules Mazzoni nº 767, aptº 22, Jardim Pau Preto, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 41, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 47.000,00, através de recursos próprios dos compradores; e R\$ 33.000,00, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 6.748.877, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 12/04/2004, válida até 13/10/2004, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 028252004-21029030, emitida via Internet, em 22 de julho de 2004, válida por 90 dias da data de sua emissão. O Esc. Hab. _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R63/49.940. Indaiatuba, 22 de setembro de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R62/49.940, EDUARDO YUKIO USUDA e sua esposa CAMILA OIKAWA TAGAWA USUDA constituíram-se devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 33.000,00, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome dos mutuários, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente

matrícula

00049940

ficha

0039

autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FOTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 499,24, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. O saldo devedor deste financiamento, representado pelos valores referenciados no contrato e todos os demais valores vinculados ao mesmo, serão atualizados mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura deste instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 128.575. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R64/49.940. Indaiatuba, 29 de novembro de 2004. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.390, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585489-8), datado de Indaiatuba-SF, em 03 de novembro de 2004, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para CARLOS ALBERTO HENN, brasileiro, solteiro, maior, médico, RG 17.298.105-0 SSP SP, CIC 055.792.318-22, residente e domiciliado em Campinas-SF, na rua José Villagelim Neto n.º 130, apt. 133, Parque Taquaral, uma fração ideal de 333,60 m² ou 0,01346%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 42, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 565,27, através de recursos próprios do comprador; R\$ 17.434,73, por <VIDE FICHA 0040>

matrícula

ficha

R

00049940

0040

Indaiatuba, 29 de Novembro

de 2004

meio da utilização do saldo da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, do comprador; e R\$ 62.000,00, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 7.118.833, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 03/11/2004, válida até 03/05/2005, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS n.º 041472004-21029030, emitida via Internet, a 03 de novembro de 2004, válida até 01 de fevereiro de 2005. O Esc. Hab., _____ (Leandro César Ventura). O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R65/49.940. Indaiatuba, 29 de novembro de 2004. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R64/49.940, CARLOS ALBERTO HENN constituiu-se devedor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 62.000,00, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome do mutuário, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade - com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 904,40, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. O saldo devedor deste financiamento, representado pelos valores referenciados no contrato e todos os demais valores vinculados ao mesmo, serão atualizados <VIDE VERSO>

matricula

00049940

ficha

0040

mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura deste instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 129.552. O Esc. Hab., _____ (Leandro César Ventura). O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R66/49.940. Indaiatuba, 20 de janeiro de 2005. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0697.0585505-3), datado de Indaiatuba-SF, em 10 de janeiro de 2005, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para RODRIGO PAULINO PEREIRA, Brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/08/1978, supervisor de engenharia, portador da carteira de identidade nº 27.995.386-0 SSP SP, CPF MF nº 249.716.578-51, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Três nº 164, Vila Romana, uma fração ideal de 307,92 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA Nº 03, do CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 19.764,19, por meio da utilização do saldo da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, do comprador; e R\$ 60.235,81, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob nº 7.118.833, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 03/11/2004, válida até 03/05/2005, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS n.º 041472004-21020030, emitida via Internet, a 03 de novembro de 2004, válida até 01 de fevereiro de 2005. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R67/49.940. Indaiatuba, 20 de janeiro de 2005. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R66/49.940, RODRIGO PAULINO PEREIRA constituiu-se devedor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - <VIDE FICHA 0041>

matrícula

00049940

ficha

0041



Indaiatuba, 20 de Janeiro

de 2005

CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 60.235,81, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome do mutuário, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade - com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 875,42, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2', do presente instrumento. O saldo devedor deste financiamento, representado pelos valores referenciados no contrato e todos os demais valores vinculados ao mesmo, serão atualizados mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura deste instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 130.557. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV68/49.940. Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2005. Conforme alvará de demolição expedido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 26 de maio de 2003, devidamente arquivado nesta Serventia no Processo de Incorporação do Condomínio Residencial Flamboyant (microfilmado sob nº 120.705, em 11/06/2003), verifica-se que as duas casas de moradia e uma

matricula

00049940

ficha

0041

tulha edificadas sobre o imóvel objeto desta matrícula foram DEMOLIDAS. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos-CND nº 056462004-21029030, emitida em 30 de dezembro de 2004, pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV69/49.940. Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2005. Conforme habite-se Parcial nº 1.887/2004, expedido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 31 de agosto de 2004, e certidão processo nº 25.472/2004, expedida pela mesma repartição, em 11 de novembro de 2004, verifica-se que no imóvel objeto desta matrícula foram construídas as CASAS RESIDENCIAIS sob nºs 06, 07, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30 e 31, com 83,44 m² cada uma, e guarita com a área de 24,60 m², todos pertencentes ao CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, situado na Rodovia Caneço Cyriaco Scaranelo Pires nº 2.601, perfazendo uma área total construída de 1.359,64 m² (Processo nº 17.644/2002), cuja construção foi estimada em R\$ 1.232.397,90. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito-CND sob nº 049422004-21029030, emitida em 24 de novembro de 2004, pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R70/49.940. Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2005. Por instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, datado de Indaiatuba-SP, em 13 de dezembro de 2004, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, na qualidade de co-proprietária e incorporadora do imóvel; e na qualidade de co-proprietários de frações ideais de terreno, MARCIA CRISTINA CROCE GARCIA e seu marido FABIO FERNANDES GARCIA, ALEXANDRE ROBERTO MARINO, PATRICIA MINGOLELLI GUIMARÃES, ANDRE LUIS MONTEIRO COSER, JOSÉ ALEXANDRE ENUNO, MARCO ANTONIO BAZ DOS SANTOS e sua esposa GRAZIELA APARECIDA MENDES FAZOLIN BAZ DOS SANTOS, ALESSANDRO PEREZ e sua esposa MARIA REGINA DE MORAES PEREZ, CLAUDIO DO PATROCÍNIO e sua esposa MARIA NEIDE VIRGILIO DO PATROCÍNIO, MARCO AURELIO WOLF, JOSÉ APARECIDO FOLTRAN e sua esposa RAQUEL DE CASSIA LIMA FOLTRAN, ANTONIO IRINEU GROGO e sua esposa TANIA REGINA DE ASSIS GROGO, RODRIGO ALEXANDRE TEIXEIRA e sua esposa SILMARA CRISTINA CARENO TEIXEIRA, ANTONIO LUIZ DE MEDEIROS e sua esposa MARIA ELENA SOUSA DE MEDEIROS, GUILHERME ANDRADE CARLOS DA SILVA e sua esposa HELOISA MARIA PIZA CARLOS DA SILVA, CLAUDIO TIHARU KURIBAYASHI, GIOVANNA CABRAL LUZ e

<VIDE FICHA 0042>

matrícula

00049940

ficha

0042



Indaiatuba, 1 de Fevereiro

de 20 05

RAULINCOM BORGES DA SILVA, submeteram as CASAS RESIDENCIAIS sob nºs 06, 07, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30 e 31, bem com a guarita, objetos da AV69/49.940, às disposições contidas na Lei 4.591/64, Decreto 55.815/65, c.c o artigo 1.332 do Novo Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002), para o fim de ser INSTITUIDO E ESPECIFICADO PARCIALMENTE o CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, especificamente quanto as casas acima referidas e já concluídas. Assim sendo em relação as edificações já concluídas, ficam estabelecidas como unidades autônomas: -

CASA Nº 06: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m² (área de projeção no terreno de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 118,13 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 201,57 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 369,55 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01320. O terreno onde se assenta a referida casa mede 8,03 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 1); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 05; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando área de uso comum do condomínio e nos fundos mede 7,96 metros confrontando com a gleba B, encerrando uma área total de terreno de 159,85 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 63.223. - - - - -

CASA Nº 7: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m² (área de projeção no terreno de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 138,02 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 221,46 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 389,44m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01391. O terreno onde se assenta a referida casa mede: 9,05 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 1); 19,59 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com área de uso comum do condomínio; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 08 e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com os sobrados nº 16 e 17, encerrando a área privativa de 179,74 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 63.224. - - - - -

CASA Nº 12: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m² (área de projeção no terreno
<VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0042

de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 114,60 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 198,04 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 366,02 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01307. O terreno onde se assenta a referida casa mede: 11,11 metros em curva de frente para a via de circulação (passagem particular 2); 23,56 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com área de preservação; 17,56 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 13 e nos fundos mede 7,65 metros confrontando com o sobrado nº 11, encerrando a área privativa de 156,32 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 63.225. - - - - -

CASA Nº 13: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m² (área de projeção no terreno de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 110,64 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 194,08 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 362,06 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01293. O terreno onde se assenta a referida casa mede: 8,54 metros em curva de frente para a via de circulação (passagem particular 2); 17,56 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 12; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 14 e nos fundos mede 8,00 metros confrontando com os sobrados nº 10 e 11, encerrando a área privativa de 152,36 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 63.226. - - - - -

CASA Nº 14: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. O terreno onde se assenta a referida casa mede: 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 2); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 13; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 15 e nos fundos mede 7,00

<VIDE FICHA 0043>

matrícula

ficha

00049940

0043

Indaiatuba, 1 de Fevereiro

de 20 05

metros confrontando com os sobrados nº 09 e 10, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 63.227. - - - - -

CASA Nº 15: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m² (área de projeção no terreno de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. O terreno onde se assenta a referida casa mede: 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 2); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 14; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 16 e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrados nº 08 e 09, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 63.228. - - - - -

CASA Nº 17: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m² (área de projeção no terreno de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. O terreno onde se assenta a referida casa mede: 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 2); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 16; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 18 e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com o sobrado nº 07 e área de uso comum, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 63.229. - - - - -

CASA Nº 18: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m² (área de projeção no terreno de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de
<VIDE VERSO>

matricula

00049940

ficha

0043

0,01249. O terreno onde se assenta a referida casa mede: 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 2); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 17; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 19 e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com área de uso comum, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 63.230. - - - - -

CASA Nº 19: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m² (área de projeção no terreno de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 118,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 201,72 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 369,70 m²,

correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01320. O terreno onde se assenta a referida casa mede: 8,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 2); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 18; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 20 e nos fundos mede 8,00 metros confrontando com área de uso comum, encerrando a área privativa de 160,00 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 63.231. - - - - -

CASA Nº 20: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m² (área de projeção no terreno de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 154,41 m² inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 237,85 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 405,83 m²,

correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01449. O terreno onde se assenta a referida casa mede: 7,40 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 2), segue do lado esquerdo 9,28 metros em curva; 6,04 metros; 10,79 metros, confrontando com a passagem particular nº 06; 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 19 e nos fundos mede 3,17 metros confrontando com área de uso comum, encerrando a área privativa de 196,13 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 63.232. - - - - -

CASA Nº 21: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m² (área de projeção no terreno de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta

<VIDE FICHA 0044>

matrícula

ficha

00049940

0044

Indaiatuba, 1 de Fevereiro

de 2005

edificada de jardim e quintal de 144,35 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 227,79 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 395,77 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01413. O terreno onde se assenta a referida casa mede: 2,75 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 2); segue em curva do lado direito 6,42 metros; 17,11 metros confrontando com a passagem particular nº 06; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 20,00 metros, confrontando com o sobrado nº 22 e nos fundos mede 12,38 metros, confrontando com os sobrados nº 41 e 42, encerrando a área privativa de 186,07 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 63.233. - - - - -
CASA Nº 27: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m² (área de projeção no terreno de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. O terreno onde se assenta a referida casa mede: 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 2); 20,00 metros ao lado direito de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 26; 20,00 metros do lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o sobrado nº 28 e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrados nº 35 e 36, encerrando a área privativa 140,00 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 63.234. - - - - -
CASA Nº 28: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m² (área de projeção no terreno de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. O terreno onde se assenta a referida casa mede: 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 2); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 27; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 29 e nos fundos mede 7,00

<VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0044

metros confrontando com os sobrados nº 34 e 35, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 63.235. - - - - -

CASA Nº 29: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m² (área de projeção no terreno de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,25 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,69 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 349,67 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. O terreno onde se assenta a referida casa mede: 7,01 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 2); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 28; 19,90 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 30 e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrados nº 33 e 34, encerrando a área privativa de 139,97 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 63.236. - - - - -

CASA Nº 30: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m² (área de projeção no terreno de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 87,01 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 170,45 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 338,43 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01209. O terreno onde se assenta a referida casa mede: 7,54 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 2); 19,90 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 29; 17,52 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 31 e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrados 32 e 33, encerrando a área privativa de 128,73 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 63.237. - - - - -

CASA Nº 31: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m² (área de projeção no terreno de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 183,31 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 266,75 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 434,73 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de

<VIDE FICHA 0045>

matricula

ficha

00049940

0045

Indaiatuba, 1 de Fevereiro

de 2005

0,01552. O terreno onde se assenta a referida casa mede: 12,92 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 2); 17,52 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 30; 28,87 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com área de preservação e nos fundos mede 10,55 metros confrontando com o sobrado nº 32, encerrando a área privativa de 225,03 m². - - - - -
 VIDE MATRÍCULA Nº 63.238. - - - - -

PARTES DE PROPRIEDADE AUTÔNOMA E EXCLUSIVA: AS CASAS RESIDENCIAIS concluídas num total de 16 (dezesesseis), são idênticas e cada uma possui as seguintes peças: PAVIMENTO TÉRREO: conterá em cada uma das casas as seguintes dependências: hall de entrada, lavabo, sala de estar, sala de jantar, escada de acesso ao pavimento superior, cozinha, área de serviço, w.c. e área de serviço descoberta; externamente, na área privativa de recuo frontal, anexo a construção, espaço descoberto para guarda de 2 (dois) automóveis de passeio. PAVIMENTO SUPERIOR: com acesso através da escada do pavimento térreo conterá: hall, suite, banho, 02 (dois) dormitórios e banheiro; e com acesso através de alçapão, conterá caixa d'água e a cobertura da edificação com telhado (telhas de cerâmica). PARTES DE USO COMUM: são aquelas definidas pelo artigo 3º da Lei Federal nº 4.591/64, bem como no § 2º do artigo 1.331, do Código Civil Brasileiro, a saber: O terreno sobre o qual se assenta o Condomínio, via de acesso pavimentadas e calçadas, portaria composta de guarita com vestiário, playground, piscina, 01 prédio contendo quiosque/churrasqueira, com WC masculino e WC feminino, 12 vagas de garagem descoberta para visitantes do condomínio, ruas de circulação interna denominadas de passagem particular 1 a 6, área de preservação, área comum, os muros de divisa com propriedades limítrofes, e enfim tudo o que for de uso comum pela própria natureza. VALOR TOTAL DA CONSTRUÇÃO (índice CUB/SINDUSCON) para efeitos da alínea h, do artigo 32, da Lei Federal 4.591/64: 16 Casas residenciais (padrão baixo), sendo o valor unitário de R\$ 77.024,87, totalizando R\$ 1.232.397,90 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos); somado ao valor venal da fração ideal de terreno para o exercício de 2004 das casas concluídas, num total de R\$ 14.705,42, pertazendo assim o valor do empreendimento parcial concluído em: R\$ 1.247.103,32. O Esc. - - - - - Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV71/49.940. Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo instrumento particular objeto do R70/49.940, faço constar <VIDE VERSO>

matricula

00049940

ficha

0045

que o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, situado na Rodovia Caneço Cyriaco Scaranelo Pires nº 2.601, nesta cidade, foi submetido às disposições da legislação condominial, tendo a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO, nesta data, sido registrada sob nº 6.642, Livro 3-Registro Auxiliar, nesta Serventia. Conforme artigo 1.334, V, do Código Civil Brasileiro, foi apresentado o regimento interno do referido edifício, cuja cópia ficou arquivada nesta Serventia. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R72/49.940. Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R70/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 06 a pertencer com exclusividade para MARCIA CRISTINA CROCE GARCIA e seu marido FABIO FERNANDES GARCIA, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 63.223. A presente atribuição foi estimada em R\$ 27.609,80. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R73/49.940. Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R70/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 07 a pertencer com exclusividade para ALEXANDRE ROBERTO MARINO e PATRICIA MINGOLELLI GUIMARÃES, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 63.224. A presente atribuição foi estimada em R\$ 27.659,03. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R74/49.940. Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto
<VIDE FICHA 0046>

matrícula

00049940

ficha

0046

R

Indaiatuba, 1 de Fevereiro

de 2005

do R70/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 12 a pertencer com exclusividade para ANDRE LUIS MONTEIRO COSER, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 63.225. A presente atribuição foi estimada em R\$ 17.595,73. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R75/49.940. Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R70/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 13 a pertencer com exclusividade para JOSÉ ALEXANDRE ENUMO, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 63.226. A presente atribuição foi estimada em R\$ 27.588,70. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R76/49.940. Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R70/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 14 a pertencer com exclusividade para MARCO ANTONIO BAZ DOS SANTOS e sua esposa GRAZIELA APARECIDA MENDES FAZOLIN BAZ DOS SANTOS, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 63.227. A presente atribuição foi estimada em R\$ 27.560,57. O Esc. Habilitado, _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R77/49.940. Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, <VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0046

Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R70/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 15 a pertencer com exclusividade para ALESSANDRO PEREZ e sua esposa MARIA REGINA DE MORAES PEREZ, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 63.228. A presente atribuição foi estimada em R\$ 27.560,57. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R78/49.940. Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R70/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 17 a pertencer com exclusividade para CLAUDIO DO PATROCÍNIO e sua esposa MARIA NEIDE VIRGILIO DO PATROCÍNIO, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 63.229. A presente atribuição foi estimada em R\$ 27.560,57. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R79/49.940. Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R70/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 18 a pertencer com exclusividade para MARCO AURELIO WOLF, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 63.230. A presente atribuição foi estimada em R\$ 27.560,57. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

<VIDE FICHA 0047>

matricula

ficha

00049940

0047

Indaiatuba, 1 de Fevereiro

de 2005

R80/49.940. Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R70/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 19 a pertencer com exclusividade para JOSÉ APARECIDO FOLTRAN e sua esposa RAQUEL DE CASSIA LIMA FOLTRAN, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 63.231. A presente atribuição foi estimada em R\$ 27.560,57. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R81/49.940. Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R70/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 20 a pertencer com exclusividade para ANTONIO IRINEU GROGO e sua esposa TANIA REGINA DE ASSIS GROGO, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 63.232. A presente atribuição foi estimada em R\$ 27.701,23. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R82/49.940. Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R70/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 21 a pertencer com exclusividade para RODRIGO ALEXANDRE TEIXEIRA e sua esposa SILMARA CRISTINA CARENO TEIXEIRA, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 63.233. A presente atribuição foi estimada em R\$ 27.673,09. O Esc. Hab., _____ (Jair
<VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0047

Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____
(José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R83/49.940. Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R70/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 27 a pertencer com exclusividade para ANTONIO LUIZ DE MEDEIROS e sua esposa MARIA ELENA SOUSA DE MEDEIROS, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 63.234. A presente atribuição foi estimada em R\$ 27.560,57. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R84/49.940. Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R70/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 28 a pertencer com exclusividade para GUILHERME ANDRADE CARLOS DA SILVA e sua esposa HELOISA MARIA PIZA CARLOS DA SILVA, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 63.235. A presente atribuição foi estimada em R\$ 27.560,57. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R85/49.940. Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R70/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 29 a pertencer com exclusividade para CLAUDIO TIHARU KURIBAYASHI, motivo pelo
<VIDE FICHA 0048>

matricula

ficha

00049940

0048



Indaiatuba, 1 de Fevereiro

de 2005

qual foi aberta a matrícula nº 63.236. A presente atribuição foi estimada em R\$ 27.560,57. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R86/49.940. Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R70/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 30 a pertencer com exclusividade para GIOVANNA CABRAL LUZ, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 63.237. A presente atribuição foi estimada em R\$ 27.525,41. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R87/49.940. Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R70/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 31 a pertencer com exclusividade para RAULINCOM BORGES DA SILVA, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 63.238. A presente atribuição foi estimada em R\$ 27.771,55. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV88/49.940. Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2005. No ato do instrumento particular objeto do R70/49.940, compareceram como intervenientes/anuentes MARCOS GAZDA e sua esposa ROSELANE DUQUE GAZDA, na qualidade de proprietários da fração ideal que corresponderá a casa nº 02; CASSIO MARTIN e MARCIA APARECIDA FAVARO, na qualidade de proprietários da fração ideal que corresponderá a casa nº 05; CARLOS PEREZ CARVALHO e sua esposa NANCI BERTAGLIA PEREZ CARVALHO, na qualidade de proprietários da fração ideal que corresponderá a casa nº 11; LEANDRO FAGOTTO e sua esposa ANGELA ROBERTA PEREIRA DA SILVA FAGOTTO, na qualidade de proprietários da
<VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0048

fração ideal que corresponderá a casa nº 16; ANGELO JOSE SCOLFARO e sua esposa MILVA TALHAVINI SCOLFARO, na qualidade de proprietários da fração ideal que corresponderá a casa nº 23; CARLOS FRAVATTO BATISTA, na qualidade de proprietário da fração ideal que corresponderá a casa nº 25; EDUARDO RODRIGUES DOS REIS, na qualidade de proprietário da fração ideal que corresponderá a casa nº 26; EDUARDO YUKIO USUDA e sua esposa CAMILA OIKAWA TAGAWA USUDA, na qualidade de proprietários da fração ideal que corresponderá a casa nº 41; CARLOS ALBERTO HENN, na qualidade de proprietário da fração ideal que corresponderá a casa nº 42; FLAVIO DE CAMPOS e LILIAN FERNANDES, na qualidade de proprietários da fração ideal que corresponderá a casa nº 43; ELIZABETH BRAZ, na qualidade de proprietária da fração ideal que corresponderá a casa nº 44; e RODRIGO PAULINO FERREIRA, na qualidade de proprietário da casa nº 03, os quais estão de inteiro e pleno acordo com a presente transação, REPRODUCIDO E MICROFILMADO SOB Nº 130.624. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R89/49.940. Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2005. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585495-2), datado de Indaiatuba-SF, em 24 de janeiro de 2005, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para ANDRÉ GUSTAVO CAMPOS DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nascido em 14/08/1973, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 000691587 SSP MS, inscrito no CPF MF sob n.º 609.687.371-53, e sua esposa KARLA REGINA MEDEIROS LIMA DA CONCEIÇÃO, brasileira, nascida em 13/05/1993, do lar, portadora da carteira de identidade n.º 000863709 SSP MS, inscrita no CPF MF sob n.º 254.359.398-52, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Aimoré, 353, apartamento 41, Vila Maria, uma fração ideal de 327,83 m² ou 0,01322, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 52, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 15.738,35, por meio da utilização do saldo da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, do(s) comprador(es); e R\$ 64.261,65, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, oriundos do FGTS, registrado

matricula

00049940

ficha

0049



Indaiatuba, 11 de Fevereiro

de 2005

a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob n.º 7.118.833, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 03/11/2004, válida até 03/05/2005, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 041472047-21029030, emitida via Internet, em 03 de novembro de 2004, válida até 1.º de fevereiro de 2005. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R90/49.940. Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R89/49.940, ANDRE GUSTAVO CAMPOS DA CONCEIÇÃO e sua esposa KARLA REGINA MEDEIROS LIMA DA CONCEIÇÃO constituíram-se devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 64.261,65, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome do mutuário, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade - com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 935,76, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2' do presente instrumento. O saldo devedor deste financiamento, representado pelos valores referenciados no contrato e todos os demais valores vinculados ao mesmo, serão atualizados mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura deste instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo <VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0049

de Serviço. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 130.804. O Escrevente Habilitado, _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R91/49.940. Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2005. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585501-0), datado de Indaiatuba-SP, em 24 de janeiro de 2005, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para CLAUDEMIR BORBA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nascido em 25/11/1962, analista suporte técnico, portador da carteira de identidade n.º 16.973.171 SSP SP, inscrito no CPF MF sob n.º 061.889.868-93, e sua esposa CELIA MARIA OLIVERIO BORBA, brasileira, nascida em 07/03/1969, assistente administrativo, portadora da carteira de identidade n.º 17.494.549 SSP SP, inscrita no CPF MF sob n.º 091.763.548-57, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Ignácio Wolf, 174, apartamento 41, Jardim Pedroso, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 46, do CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 30.148,12, com recursos próprios; R\$ 15.851,88, por meio da utilização do saldo da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, do(s) comprador(es); e R\$ 34.000,00, pagos através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, oriundos do FGTS, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob n.º 7.118.833, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 03/11/2004, válida até 03/05/2005, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS n.º 041472004-21029030, emitida via Internet, em 03 de novembro de 2004, válida até 1.º de fevereiro de 2005. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

<VIDE FICHA 0050>

matrícula

ficha

00049940

0050



Indaiatuba, 11 de Fevereiro

de 2005

R92/49.940. Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R91/49.940, CLAUDEMIR BORBA e sua esposa CELIA MARIA OLIVERIO BORBA constituíram-se devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 34.000,00, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome do mutuário, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade - com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 530,35, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2' do presente instrumento. O saldo devedor deste financiamento, representado pelos valores referenciados no contrato e todos os demais valores vinculados ao mesmo, serão atualizados mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura deste instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 130.806. O Escrevente Habilitado, _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R93/49.940. Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2005. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na <VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0050

forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585511-8), datado de Indaiatuba-SP, em 24 de janeiro de 2005, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para CRISTIANE ARAUJO RAMOS, brasileira, divorciada, nascida em 18/05/1968, médica, portadora da carteira de identidade n.º 19.160.980-8 SSP SP, inscrita no CPF MF sob n.º 120.694.248-71, residente e domiciliada na Rua Antônio Lapa, 1.067, apartamento 63, Cambuí, Campinas-SP, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 50, do CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro de incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 18.808,38, por meio da utilização do saldo da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, da compradora; e R\$ 61.191,62, através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, oriundos do FGTS, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob n.º 7.118.833, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 03/11/2004, válida até 03/05/2005, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 0414/2004-21029030, emitida via Internet, em 03 de novembro de 2004, válida até 1.º de fevereiro de 2005. O Esc. Hab. _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R94/49.940. Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R93/49.940, CRISTIANE ARAUJO RAMOS constituiu-se devedora da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 61.191,62, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome do mutuário, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade - com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses e não poderão ultrapassar o
<VIDE FICHA 0051>

matrícula

ficha

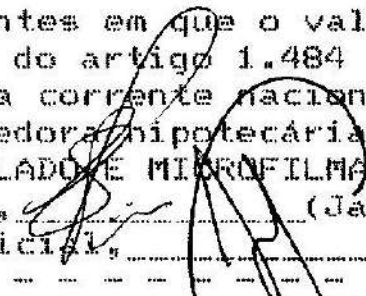

00049940

0051



Indaiatuba, 11 de Fevereiro

de 2005

estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 893,19, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2' do presente instrumento. O saldo devedor deste financiamento, representado pelos valores referenciados no contrato e todos os demais valores vinculados ao mesmo, serão atualizados mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura deste instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 130.807. O Escrevente Habilitado,  (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R95/49.940. Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2005. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585496-0), datado de Indaiatuba-SP, em 24 de janeiro de 2005, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para PEDRO INACIO DE SOUSA NETO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nascido em 02/08/1966, empresário, portador da carteira de identidade n.º 18.071.817 SSP SP, inscrito no CPF MF sob n.º 066.613.238-09, e sua esposa IRACELES DE FATIMA ARANTES SOUSA, brasileira, nascida em 18/07/1966, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 18.895.267-6 SSP SP, inscrita no CPF MF sob n.º 079.854.968-82, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antônio Estanislau do Amaral, 445, Bloco 8, apartamento 13, Itaici, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 45, do CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do
<VIDE VERSO>

matricula

ficha

00049940

0051

R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 8.000,00, com recursos próprios; e R\$ 72.000,00, através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, oriundos do FGTS, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob n.º 7.118.833, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 03/11/2004, válida até 03/05/2005, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 041472000-21029030, emitida via Internet, em 03 de novembro de 2004, válida até 1.º de fevereiro de 2005. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R96/49.940. Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R95/49.940, PEDRO INACIO DE SOUSA NETO e sua esposa IRACELES DE FATIMA ARANTES SOUSA constituíram-se devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 72.000,00, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome do mutuário, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade - com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 1.043,06, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2' do presente <VIDE FICHA 0052>

matrícula

00049940

ficha

0052



Indaiatuba, 11 de Fevereiro

de 2005

instrumento. O saldo devedor deste financiamento, representado pelos valores referenciados no contrato e todos os demais valores vinculados ao mesmo, serão atualizados mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura deste instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.464 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 130.809. O Escrevente Habilitado, _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R97/49.940. Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2005. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585493-6), datado de Indaiatuba-SP, em 24 de janeiro de 2005, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para MARCO AURELIO GRESPAN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/05/1977, especialista em telecomunicações, portador da carteira de identidade n.º 28.284.338-3 SSP SP, inscrito no CPF MF n.º 268.487.448-40, residente e domiciliado na Rua Coronel Quirino, 1.911, aptº 105, Cambuí, Campinas-SP, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 47, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 21.856,62, com recursos próprios; R\$ 11.243,38, com a utilização de saldo da conta vinculada de FGTS do comprador; e R\$ 46.900,00, através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, oriundos do FGTS, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob n.º 7.118.833, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 03/11/2004, válida até 03/05/2005, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS sob nº 041472007-21029030, emitida via Internet, em 03 de novembro de 2004, válida até 1.º de fevereiro de 2005. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

<VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0052

R98/49.940. Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R97/49.940, MARCO AURELIO GRESPIAN constituiu-se devedor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 46.900,00, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome do mutuário, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade - com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 691,51, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2' do presente instrumento. O saldo devedor deste financiamento, representado pelos valores referenciados no contrato e todos os demais valores vinculados ao mesmo, serão atualizados mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura deste instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 130.810. O Escrevente Habilitado, (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R99/49.940. Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2005. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de

<VIDE FICHA 0053>

matrícula

ficha

00049940

0053



Indaiatuba, 11 de Fevereiro

de 2005

agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585494-4), datado de Indaiatuba-SP, em 24 de janeiro de 2005, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para CELIA ALLEGRETTI MERCADANTE, brasileira, solteira, maior, nascida em 17/06/1962, fonoaudióloga, portadora da carteira de identidade n.º 14.010.758 SSP SP, inscrita no CPF MF sob n.º 126.399.888-75, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Ignácio Âmbiel Junior, 65, Jardim Moacyr Arruda, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 37, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 17.000,00, com recursos próprios; R\$ 178,05, com a utilização de saldo da conta vinculada de FGTS da compradora; e R\$ 62.821,95, através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, oriundos do FGTS, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob n.º 7.118.833, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 03/11/2004, válida até 03/05/2005, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS n.º 041472004-2/029030, emitida via Internet, em 03 de novembro de 2004, válida até 1.º de fevereiro de 2005. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Subst. do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R100/49.940. Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R99/49.940, CELIA ALLEGRETTI MERCADANTE constituiu-se devedora da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 62.821,95, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome do mutuário, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade - com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos

<VIDE VERSO>

matrícula

ficha

00049940

0053

normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 945,76, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2' do presente instrumento. O saldo devedor deste financiamento, representado pelos valores referenciados no contrato e todos os demais valores vinculados ao mesmo, serão atualizados mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura deste instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E ARQUIVADO SOB N.º 130.812. O Escrevente Habilitado, _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R101/49.940. Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2005. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0097.0585500-2), datado de Indaiatuba-SP, em 24 de janeiro de 2005, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para VINICIUS FERESIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30/01/1978, tecnólogo, portador da carteira de identidade n.º 23.004.143-7 SSP SP, inscrito no CPF MF sob n.º 172.741.078-52, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Domingos Casagrande, 415, Jardim do Sol, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 49, do CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 5.000,00, com recursos próprios; R\$ 12.000,00, com a utilização de saldo da conta vinculada de FGTS do comprador; e R\$ 63.000,00, através do <VIDE FICHA 0054>

matrícula

ficha

00049940

0054



Indaiatuba, 11 de Fevereiro

de 2005

financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, oriundos do FGTS, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob n.º 7.118.833, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 03/11/2004, válida até 03/05/2005, bem como a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 041472004-21029030, emitida via Internet, em 03 de novembro de 2004, válida até 1.º de fevereiro de 2005. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R102/49.940. Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R101/49.940, VINICIUS FERESIN constituiu-se devedor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 63.000,00, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome do mutuário, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade - com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 913,54, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2' do presente instrumento. O saldo devedor deste financiamento, representado pelos valores referenciados no contrato e todos os demais valores vinculados ao mesmo, serão atualizados mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura deste instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo <VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0054

de Serviço. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 130.813. O Escrevente Habilitado, _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R103/49.940. Indaiatuba, 16 de fevereiro de 2005. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585498-7), datado de Indaiatuba-SF, em 24 de janeiro de 2005, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para NIVALDO DOS REIS, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77 (artigo 258, § único, III, do Código Civil Brasileiro), nascido em 02/12/1969, analista financeiro, portador da carteira de identidade n.º 19.131.448-1 SSP SP, inscrito no CPF MF sob n.º 114.384.768-76, e sua esposa ANDREA CRISTINA GOMES REIS, brasileira, nascida em 05/09/1971, orientadora de polo, portadora da carteira de identidade n.º 20.680.958 SSP SP, inscrita no CPF MF sob n.º 123.940.008-05, residentes e domiciliados nesta cidade, na Via Ezequiel Mantoanelli, 520, Casa 144, Jardim Panorama, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 38, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 51.000,00, com recursos próprios; R\$ 6.541,54, com a utilização de saldo da conta vinculada de FGTS do comprador; e R\$ 22.458,46, através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, oriundos do FGTS, registrado a seguir. Foram apresentadas e arquivadas nesta serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob n.º 7.118.833, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 03/11/2004, válida até 03/05/2005, bem como a Certidão Negativa de Débito, com relação ao INSS, sob n.º 041472004-21029030, emitida via Internet, em 03 de novembro de 2004, válida até 1.º de fevereiro de 2005. O Esc. Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

<VIDE FICHA 0055>

matrícula

ficha

00049940

0055

R

Indaiatuba, 16 de Fevereiro

de 2005

R104/49.940. Indaiatuba, 16 de fevereiro de 2005. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R103/49.940, NIVALDO DOS REIS e sua esposa ANDREA CRISTINA GOMES REIS constituíram-se devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 22.458,46, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome do mutuário, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas épocas das liberações, em conformidade - com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 356,13, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2' do presente instrumento. O saldo devedor deste financiamento, representado pelos valores referenciados no contrato e todos os demais valores vinculados ao mesmo, serão atualizados mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura deste instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 130.811. O Escrevente Habilitado, _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R105/49.940. Indaiatuba, 20 de abril de 2005. Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na
<VIDE VERSO>

matricula

00049940

ficha

0055

forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato 8.0897.0585518-5), datado de Indaiatuba-SP, em 11 de abril de 2005, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para GEISON FERNANDO MUNSIGNATTI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/08/1976, especialista validação, portador da carteira de identidade n.º 26.476.987-9 SSP SP, inscrito no CPF MF sob n.º 246.678.998-16, e RAQUEL APARECIDA DA SILVA, brasileira, divorciada, nascida em 10/10/1969, bancária, portadora da carteira de identidade n.º 22.067.298-2 SSP SP, inscrita no CPF MF sob n.º 130.112.428-10, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nove de Julho, 2.354, Vila Avai, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 51, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O valor da aquisição do terreno é de R\$ 6.233,77, o qual somado à edificação da unidade habitacional importou no montante de R\$ 80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 36.822,46, com a utilização de saldo da conta vinculada de FGTS do(s) comprador(es); e R\$ 43.177,54, através do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, oriundos do FGTS, registrado a seguir. Encontram-se arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões: Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, sob n.º 7.118.833, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 03/11/2004, válida até 03/05/2005, bem como a Certidão Negativa de Débito, com relação ao INSS, sob n.º 002102005-21029030, emitida via Internet, em 21 de janeiro de 2005, válida até 21 de abril de 2005. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R106/49.940. Indaiatuba, 20 de abril de 2005. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto do R105/49.940, GEISON FERNANDO MUNSIGNATTI e RAQUEL APARECIDA DA SILVA constituíram-se devedores da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 43.177,54, destinada ao financiamento da aquisição do terreno e a construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT. O valor do mútuo será creditado em conta poupança vinculada ao empreendimento, em nome do mutuário, sendo que os recursos serão transferidos a Entidade Organizadora, CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, nas <VIDE FICHA 0056>

matrícula

ficha

00049940

0056



Indaiatuba, 20 de Abril

de 2005

épocas das liberações, em conformidade - com o cronograma físico-financeiro das obras, que fica desde já expressamente autorizado. Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras serão de 08 meses e não poderão ultrapassar o estipulado nos atos normativos do Conselho Curador do FGTS, do Sistema Financeiro da Habitação e da CAIXA. A importância supra mencionada deverá ser restituída à credora pelo Sistema de Amortização - SACRE, por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$ 641,28, nelas incluídos principal, seguros e taxa de administração. Sobre a quantia mutuada incidirão juros remuneratórios à taxa nominal anual de 10,1600%, correspondente à taxa efetiva anual de 10,6467%, e demais encargos do financiamento, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao da assinatura do contrato ora registrado, tudo sob garantia de PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante no item 'D.2' do presente instrumento. O saldo devedor deste financiamento, representado pelos valores referenciados no contrato e todos os demais valores vinculados ao mesmo, serão atualizados mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura deste instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Concordam as partes contratantes em que o valor do imóvel ora hipotecado, para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00, ficando reservado à credora hipotecária o direito de pedir nova avaliação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 131.847. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R107/49.940. Indaiatuba, 01 de setembro de 2005. Por escritura de 05 de agosto de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 795, folhas 046), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para ELIAS RAMOS GAIA, brasileiro, solteiro (conforme declarou ao notário), maior, contador, portador do RG n.º 15.649.075-4 SSP SP, inscrito no CPF MF sob n.º 083.273.388-11, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Kansas, 1.208, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 337,96 m² ou 0,01363%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 77, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito - CND, n.º 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea 'b', inciso I, item 5, da Ordem de

matricula

00049940

ficha

0056

Serviço n.º 207/99, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria Receita Federal local, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida em 02/08/2005, via Internet, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, com validade por 30 dias da data de sua expedição, com Código de Controle da Certidão: 0EC9.6202.962E.65DB, a qual se encontra arquivada naquelas Notas na pasta n.º 001 sob o nº 085. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 133.874. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

R108/49.940. Indaiatuba, 01 de setembro de 2005. Por escritura de 05 de agosto de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SF (Livro n.º 795, folhas 042), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para ELIAS RAMOS GAIA, brasileiro, solteiro (conforme declarou ao notário), maior, contador, portador do RG n.º 15.649.075-4 SSP SP, inscrito no CPF MF sob n.º 083.273.388-11, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Kansas, 1.208, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 341,85 m² ou 0,01379%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 66, do CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito - CND, n.º 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea "b", inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da

matrícula

00049940

ficha

0057



Indaiatuba, 1 de Setembro

de 2005

Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria Receita Federal local, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida em 02/08/2005, via Internet, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, com validade por 30 dias da data de sua expedição, com Código de Controle da Certidão: 0EC9.6202.962E.65D8, a qual se encontra arquivada naquelas Notas, na pasta n.º 001 sob o nº 085. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 133.875. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - -

R10/49.940. Indaiatuba, 12 de setembro de 2005. Por escritura de 09 de agosto de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 795, folhas 072), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para DAIANE DE OLIVEIRA LEÃO, brasileira, solteira (conforme declarou ao notário), maior, estudante, portadora do RG n.º 40.854.817-4 SSP SP, inscrita no CPF MF sob n.º 228.707.388-46, residente e domiciliada em Limeira-SP, na Rua Maximiliano Conci, 74, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,90 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 34, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito - CND, n.º 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea "b", inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria Receita

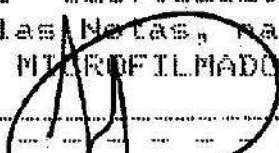
<VIDE VERSO>

matricula

00049940

ficha

0057

Federal local, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida em 02/08/2005, via Internet, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, com validade por 30 dias da data de sua expedição, com Código de Controle da Certidão: 0EC9.6202.962E.6508, a qual se encontra arquivada naquelas Notas, na pasta n.º 001 sob o n.º 085. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 134.140. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R110/49.940. Indaiatuba, 12 de setembro de 2005. Por escritura de 09 de agosto de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 795, folhas 077), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para DALANE DE OLIVEIRA LEÃO, brasileira, solteira (conforme declarou ao notário), maior, estudante, portadora do RG n.º 40.854.817-4 SSP SP, inscrita no CPF MF sob n.º 228.707.388-46, residente e domiciliada em Limeira-SP, na Rua Maximiliano Conci, 74, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 67, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito - CND, n.º 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea "b", inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria Receita Federal local, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida em 02/08/2005, via Internet, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (com base no

<VIDE FICHA 0058>

matrícula

00049940

ficha

0058



Indaiatuba, 12 de Setembro

de 2005

artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, com validade por 30 dias da data de sua expedição, com Código de Controle da Certidão: 0EC9.6202.962E.65D8, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 001 sob o nº 085. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 134.141. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R111/49.940. Indaiatuba, 12 de setembro de 2005. Por escritura de 09 de agosto de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 795, folhas 082), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para DAIANE DE OLIVEIRA LEAO, brasileira, solteira (conforme declarou ao notário), maior, estudante, portadora do RG n.º 40.854.817-4 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 228.707.388-46, residente e domiciliada em Limeira-SP, na Rua Maximiliano Conci, 74, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 68, do CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito - CND, n.º 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea "b", inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria Receita Federal local, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida em 02/08/2005, via Internet, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, com validade por 30 dias da data de sua expedição, com Código de Controle da Certidão: 0EC9.6202.962E.65D8, a qual se encontra arquivada naquelas Notas, na pasta n.º 001 sob o nº 085. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 134.142. O

<VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0058

Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R112/49.940. Indaiatuba, 22 de setembro de 2005. Por escritura de 26 de agosto de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 795, folhas 218), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para VALTER DE CARVALHO, aposentado, portador do RG n.º 3.056.241 SSP SP, inscrito no CPF MF sob n.º 066.569.788-00, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com SILONEI MARTINS DE CARVALHO, professora, portadora do RG n.º 4.182.442 SSP SP, inscrita no CPF MF sob n.º 709.510.478-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Gaivota, 1.005, Vila Suíça, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 322,83 m² ou 0,01302%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 10, do CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito - CND, n.º 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea "b", inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria da Receita Federal local, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida em 02/08/2005, via Internet, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, com validade por 30 dias da data de sua expedição, com Código de Controle da Certidão: 0EC9.6202.962E.65D8, a qual se encontra arquivada naquelas Notas, na pasta nº 01 sob nº 85. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 134.229. O Substituto do Oficial,  José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

matricula

00049940

ficha

0059



Indaiatuba, 22 de Setembro

de 20 05

R113/49.940. Indaiatuba, 22 de setembro de 2005. Por escritura de 09 de agosto de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 795, folhas 065), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para JOSÉ CARLOS FUECKNER, corretor de seguros, portador do RG n.º 2.863.047-6 SSP SP, inscrito no CPF MF sob n.º 213.182.558-72, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com RACHEL SANT'ANA FUECKNER, empresária, portadora do RG n.º 7.118.039-4 SSP SP, inscrita no CPF MF sob n.º 226.453.888-09, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, na Rua Cruz das Almas, 301, Bloco 01, apartamento 11, Jardim Metropolitano, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 39, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito - CND, n.º 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea "b", inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria da Receita Federal local, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida em 02/08/2005, via Internet, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, com validade por 30 dias da data de sua expedição, com Código de Controle de Certidão: 0EC9.6202.962E.65D8, a qual se encontra arquivada naquelas Notas, na pasta nº 01 sob nº 85. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 134.312. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R114/49.940. Indaiatuba, 28 de setembro de 2005. Por escritura de 06 de setembro de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de
<VIDE VERSO>

matricula

00049940

ficha

0059

Notas de Limeira-SP (Livro n.º 795, folhas 316), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA, aeroviário, portador do RG n.º 215.174, expedido pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF MF sob n.º 297.421.537-87, e sua mulher SONIA DA SILVA BARBOSA, bancária, portadora do RG n.º 05208474-6 SSP IFF RJ, inscrita no CPF MF n.º 268.917.018-30, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ipatinga, 466, Bloco 08, apartamento 142, Bairro Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos-SP, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 327,98 m² ou 0,01323%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 55, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito n.º 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea "b", inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida via Internet, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, datada de 06/09/2005, válida por 30 dias a contar da data de sua emissão, com Código de Controle da Certidão: 504E.CA2C.69B3.BD24, a qual se encontra arquivada naquelas Notas, na pasta n.º 001 sob o n.º 113. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 134.411. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

R115/49.940. Indaiatuba, 28 de setembro de 2005. Por escritura de 06 de setembro de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro 795, folhas 311), a CONSTRUTORA <VIDE FICHA 0060>

matrícula

00049940

ficha

0060



Indaiatuba, 28 de Setembro

de 20 05

OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA, aeroviário, portador do RG n.º 215.174, expedido pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF MF sob n.º 297.421.537-87, e sua mulher SONIA DA SILVA BARBOSA, bancária, portadora do RG n.º 05208474-6 SSP IFF RJ, inscrita no CPF MF n.º 268.917.018-30, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ipatinga, 466, Bloco 08, apartamento 142, Bairro Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos-SP, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 387,29 m² ou 0,01562%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 54, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito nº 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea "b", inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, datada de 06/09/2005, válida por 30 dias a contar da data de sua emissão, com Código de Controle da Certidão: 504E.CA2C.69B3.BD24, a qual se encontra arquivada naquelas Notas, na pasta n.º 001 sob o nº 113. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 134.412. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

R116/49.940. Indaiatuba, 28 de setembro de 2005. Por escritura de 09 de setembro de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 795, folhas 337), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para FERNANDO

<VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0060

TAUMATURGO PAVONI, brasileiro, solteiro (conforme declarou ao notário), maior, engenheiro civil, portador do RG n.º 1.539.682 SSP DF, inscrito no CPF MF sob n.º 690.782.111-72, residente e domiciliado na Rua Luiz Afonso, 600, apartamento 202, Cidade Baixa, Porto Alegre-RS; e ANA LUCIA CIPOLI PEDROSO, brasileira, solteira (conforme declarou ao notário), maior, veterinária, portadora do RG 26.329.918-1 SSP SP, inscrita no CPF MF nº 283.444.198-75, residente e domiciliada na Rua Artur Bernardes, 420, Jardim Paulista, Espírito Santo do Pinhal-SF, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 70, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito - CND, n.º 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea "b", inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida via Internet, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, datada de 06/09/2005, válida por 30 dias a contar da data de sua emissão, com Código de Controle da Certidão: SD06 CA2C.69B3.B024, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 001 sob o nº 113. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 134.433. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R17/49.940. Indaiatuba, 28 de setembro de 2005. Por escritura de 09 de setembro de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 795, folhas 332), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para FERNANDO <VIDE FICHA 0061>

matrícula

00049940

ficha

0061



Indaiatuba, 28 de Setembro

de 20 05

TAUMATURGO PAVONI, brasileiro, solteiro (conforme declarou ao notário), maior, engenheiro civil, portador do RG n.º 1.539.682 SSP DF, inscrito no CPF MF sob n.º 690.782.111-72, residente e domiciliado na Rua Luiz Afonso, 600, apartamento 202, Cidade Baixa, Porto Alegre-RS; e ANA LÚCIA CIPOLI PEDROSO, brasileira, solteira (conforme declarou ao notário), maior, veterinária, portadora do RG 26.329.918-1 SSP SP, inscrita no CPF MF nº 283.444.198-75, residente e domiciliada na Rua Artur Bernardes, 420, Jardim Paulista, Espírito Santo do Pinhal-SP, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 69, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito - CND, n.º 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 14/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea "b", inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cujá exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida via Internet, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, datada de 06/09/2005, válida por 30 dias a contar da data de sua emissão, com Código de Controle da Certidão: 006E CA2C.69B3.BD24, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 001 sob o nº 113. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 134.434. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R118/49.940. Indaiatuba, 28 de setembro de 2005. Por escritura de 09 de setembro de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 795, folhas 327), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para FERNANDO

<VIDE VERSO>

matricula

00049940

ficha

0061

TAUMATURGO PAVONI, brasileiro, solteiro (conforme declarou ao notário), maior, engenheiro civil, portador do RG n.º 1.539.682 SSP DF, inscrito no CPF MF sob n.º 690.782.111-72, residente e domiciliado na Rua Luiz Afonso, 600, apartamento 202, Cidade Baixa, Porto Alegre-RS; e ANA LUCIA CIPOLI PEDROSO, brasileira, solteira (conforme declarou ao notário), maior, veterinária, portadora do RG 26.329.918-1 SSP SP, inscrita no CPF MF n.º 283.444.198-75, residente e domiciliada na Rua Artur Bernardes, 420, Jardim Paulista, Espírito Santo do Pinhal-SP, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 401,22 m² ou 0,01618%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 32, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito - CND, n.º 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea "b", inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida via Internet, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, datada de 06/09/2005, válida por 30 dias a contar da data de sua emissão, com Código de Controle da Certidão: 3D4E.CA2C.69B3.BD24, a qual se encontra arquivada naquelas Notas, na pasta n.º 001 sob o nº 113. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 134.435. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R119/49.940. Indaiatuba, 28 de setembro de 2005. Por escritura de 09 de agosto de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro 795, fls. 89), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para JURANDI COQUEIRO BARBOSA, <VIDE FICHA 0062>

matricula

00049940

ficha

0062



Indaiatuba, 28 de Setembro

de 2005

brasileiro, solteiro (conforme declarou ao notário), maior, empreiteiro, portador do RG nº 05.856.572-89 SSP BA, inscrito no CPF MF 166.098.218-95, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Narezzi, 1.325, Jardim Morada do Sol, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 313,59 m² ou 0,01265%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 33, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito - CND, n.º 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea 'b', inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 007 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida em 02/08/2005, via Internet, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, com validade por 30 dias da data de sua expedição, com Código de Controle da Certidão: 0EC9.6202.962E.65DB, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 001 sob nº 85. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 134.463. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

R120/49.940. Indaiatuba, 04 de outubro de 2005. Por escritura de 11 de agosto de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 795, folhas 098), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para SIRLEY DE LIMA GAZETTA, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG n.º 5.604.841 SSP SP, inscrita no CPF MF sob n.º 049.939.548-40, residente e domiciliada em Limeira-SP, na Rua Boa Morte, 320, apartamento 51, Centro, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 04, do
<VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0062

CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito - CND, n.º 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea "b", inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida em 02/08/2005, via Internet, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, com validade por 30 dias da data de sua expedição, com Código de Controle da Certidão: 05C9.6202.962E.65D8, a qual se encontra arquivada naquelas Notas, na pasta nº 01 sob nº 85. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 134.479. O Substituto do Oficial, José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

R121/49.940. Indaiatuba, 20 de outubro de 2005. Por escritura de 14 de setembro de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 0798, folhas 029), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para PAULO AUGUSTO LARA DE MORAES, aposentado, portador do RG n.º 5.582.941 SSP SP, inscrito no CPF MF sob n.º 067.294.528-20, e sua mulher MARLI BULGARELLI DE MORAES, do lar, portador do RG n.º 7.718.534 SSP SP, inscrita no CPF MF sob n.º 045.645.628-78, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Cristiano Seleguim, 530, apartamento 31, Bloco G, Parque Indaiá, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 40, do CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao notário, a outorgante

<VIDE FICHA 0063>

matrícula

00049940

ficha

0063

R

Indaiatuba, 20 de Outubro

de 20 05

apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito - CND, n.º 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea "b", inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, de 08/04/1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria da Receita Federal local, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, datada de 06/09/2005, válida por 30 dias a contar da data de sua emissão, com Código de Controle da Certidão: 5D6E.CA2C.69B3.BD24, a qual se encontra arquivada naquelas Notas, na pasta n.º 001 sob o n.º 113. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 134.739. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

R122/49.940, Indaiatuba, 20 de outubro de 2005. Por escritura de 14 de setembro de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SF (Livro 798, folhas 44), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para OSAMU FUJIWARA, técnico industrial, japonês, com permanência legal no país, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE W103553-E, classificação permanente, com validade até o dia 27/01/2006, inscrito no CPF MF sob n.º 467.583.058-72, e sua mulher MARISA EDNEIA PESCATORI FUJIWARA, assistente social, brasileira, portadora do RG n.º 5.287.501-5 SSP SP, inscrita no CPF MF sob n.º 554.629.878-20, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada pelo 1.º Tabelião de Notas desta Comarca, em 19 de dezembro de 1979 (Livro 063, folhas 155), devidamente registrada sob n.º 3.606, no Livro 3 Registro Auxiliar desta Serventia, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Mateus, 126, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do <VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0063

imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 08, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito nº 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea 'b', inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, de 03/04/1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, datada de 06/09/2005, válida por 30 dias a contar da data de sua emissão, com Código de Controle da Certidão: 5D6E.CA2C.69B3.BD24, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 001 sob o nº 113. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 134.891. O Substituto do Oficial, José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

R103/49.940. Indaiatuba, 20 de outubro de 2005. Por escritura de 13 de setembro de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SF (Livro 795, fls. 381), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para TIKARA OKAWADA, engenheiro civil, RG nº 5.953.572-6 SSP SP, CPF MF nº 922.812.308-72, casado com JOANA MARIA BARBOSA OKAWADA, aposentada, RG 9.986.223 SSP SP, CPF MF nº 925.585.428-34, pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada pelo 1º Tabelião de Notas desta comarca, em 11/01/1980, Livro 233, às fls. 97vº, devidamente registrada sob nº 2.391, Livro 3-Registro Auxiliar do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira-SF, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Limeira-SF, na rua Tenente Belizário nº 628, aptº 54, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do

matrícula

ficha

00049940

0064

Indaiatuba, 20 de Outubro

de 20 05

imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 36, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito-CND nº 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea "b", inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida via Internet, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, datada de 06/09/2005, válida por 30 dias a contar da data de sua emissão, com Código de Controle da Certidão: 504E.CA2C.69B3.BD24, a qual se encontra arquivada naquelas Notas, na pasta n.º 001 sob o nº 113. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 134.981. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

R124/49.940. Indaiatuba, 20 de outubro de 2005. Por escritura de 14 de setembro de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro 798, folhas 018), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para OSMAR TEIXEIRA, portador do RG 13.761.578-4 SSP SP, inscrito no CPF MF 024.553.348-64, e sua mulher EDNA APARECIDA NASCIMENTO TEIXEIRA, portadora do RG 23.498.827-7 SSP SP, inscrita no CPF MF 120.470.538-03, ambos brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jacob Lyra, 672, Parque das Nações, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 75, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao

matrícula

00049940

ficha

0064

notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito nº 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea "b", inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, datada de 06/09/2005, válida por 30 dias a contar da data de sua emissão, com Código de Controle da Certidão: 504E.CA2C.69B3.BD24, a qual se encontra arquivada naquelas Notas, na pasta n.º 001 sob o nº 113. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 134.825. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R125/49.940. Indaiatuba, 20 de outubro de 2005. Por escritura de 14 de setembro de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro 798, folhas 013), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para OSMAR TEIXEIRA, portador do RG n.º 13.761.578-4 SSP SP, inscrito no CPF MF sob n.º 024.553.348-64, e sua mulher EDNA APARECIDA NASCIMENTO TEIXEIRA, portadora do RG n.º 23.498.827-7 SSP SP, inscrita no CPF MF sob n.º 120.470.538-03, ambos brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jacob Lyra, 672, Parque das Nações, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA N.º 74, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito nº 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do

matrícula

00049940

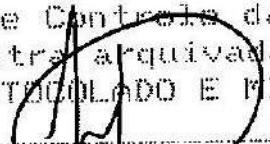
ficha

0065

R

Indaiatuba, 20 de Outubro

05
de 20

Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea "b", inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, datada de 06/09/2005, válida por 30 dias a contar da data de sua emissão, com Código de Controle da Certidão: 5D6E.CA2C.69B3.BD24, a qual se encontra arquivada naquelas Notas, na pasta n.º 01 sob n.º 113. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 134.826. O Subst.º do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R126/49.940. Indaiatuba, 08 de novembro de 2005. Por escritura de 13 de setembro de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro 0795, folhas 386), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para TIKARA OKAWADA, engenheiro civil, portador do RG nº 5.953.572-6 SSP SP, inscrito no CPF MF sob n.º 922.812.308-72, casado com JOANA MARIA BARBOSA OKAWADA, aposentada, portadora do RG n.º 9.986.223 SSP SP, inscrita no CPF MF sob n.º 925.585.428-34, sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada pelo 1.º Tabelião de Notas desta comarca, em 11/01/1980 (folhas 97v.º do Livro 233), devidamente registrada sob n.º 2.391, no Livro 3-Registro Auxiliar do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira-SP, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Limeira-SP, na Rua Tenente Belizário, 628, apartamento 54, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 48, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a)
<VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0065

Negativa de Débito-CND n.º 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea 'b', inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, em 08/04/1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida via Internet, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, datada de 06/09/2005, válida por 30 dias a contar da data de sua emissão, com Código de Controle da Certidão: 5D6E.CA2C.69B3.BD24, a qual se encontra arquivada naquelas Notas, na pasta n.º 001 sob o n.º 113. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 135.227. O Substituto do Oficial, José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

R127/49.940. Indaiatuba, 08 de novembro de 2005. Por escritura de 13 de setembro de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro 0795, folhas 393), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para MILTON ULBRICHT ROLAND, brasileiro, solteiro (conforme declarou ao notário), maior, empresário, portador do RG n.º 11.291.683 SSP SP, inscrito no CPF MF sob n.º 067.587.328-27, residente e domiciliado em Limeira-SP, na Rua Duque de Caxias, 980, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 350,47 m² ou 0,01414, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 65, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito-CND n.º 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea 'b', inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, de 08/04/1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela

matrícula

00049940

ficha

0066

R

Indaiatuba, 8 de Novembro

de 2005

Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida via Internet, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, datada de 06/09/2005, válida por 30 dias a contar da data de sua emissão, com Código de Controle da Certidão: SD4E.CA2C.69B3.BD24, a qual se encontra arquivada naquelas Notas, na pasta n.º 001 sob o n.º 113. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 135.228. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R128/49.940. Indaiatuba, 23 de janeiro de 2006. Por escritura de 27 de dezembro de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 802, folhas 311), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para VALTER ALBERTO PINTO MORAIS, administrador de empresas, solteiro (conforme declarou ao notário), maior, português, com permanência legal no país, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro RNE n.º W.579.804-0, classificação permanente, com validade até o dia 19 de janeiro de 2007, inscrito no CPF MF sob n.º 213.942.348-80, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Tangará, 221, Vila Avai, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 360,16 m² ou 0,01453, do imóvel descrito nesta matrícula, que corresponderá à CASA N.º 53, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. A vendedora declarou ao notário, por seu representante legal, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação imobiliária, desmembramento, loteamento e construção de imóveis destinados à venda, estando o terreno objeto da escritura lançado contabilmente no ativo circulante, não constando nem nunca tendo constado do ativo permanente da citada empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar as Certidões Negativas de Débitos do INSS e

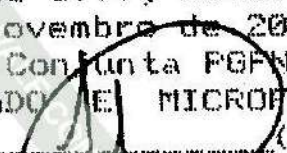
<FIM DE VERBO>

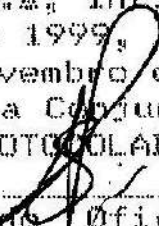

matrícula

00049940

ficha

0066

Conjunta da Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no artigo 257, parágrafo 8.º, inciso IV do Decreto Federal n.º 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.586, de 19 de novembro de 2005, e parágrafo único do artigo 16, da Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03, de 22 de novembro de 2005. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 136.612. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R129/49.940. Indaiatuba, 31 de janeiro de 2006. Por escritura de 29 de dezembro de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro 802, folhas 344), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para ANDREI CRISTÓVÃO DO NASCIMENTO, brasileiro, que declarou ao notário ser solteiro, maior, médico veterinário, RG nº 16.307.288-7 SSP SP, CPF MF nº 246.371.318-63, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos-SP, na Avenida Barber Greene nº 1.501, Paraventi, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 400,12 m² ou 0,01614, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 72, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. A vendedora declarou ao notário, por seu representante legal, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação imobiliária, desmembramento, loteamento e construção de imóveis destinados à venda, estando o terreno objeto da escritura lançado contabilmente no ativo circulante, não constando nem nunca tendo constado do ativo permanente da citada empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar as Certidões Negativas de Débitos do INSS e Conjunta da Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no artigo 257, parágrafo 8.º, inciso IV do Decreto Federal n.º 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.586, de 19 de novembro de 2005, e parágrafo único do artigo 16, da Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03, de 22 de novembro de 2005. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 136.750. O Esc. Hab.,  (José Antonio Pianucci Filho). O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R130/49.940. Indaiatuba, 13 de fevereiro de 2006. Por escritura de 14 de setembro de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro 0798, folhas 036), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para VALDIR TOLEDO RODOVALHO, autônomo, portador do RG n.º 15.613.832 SSP SP, inscrito no CPF MF sob n.º 045.812.388-97, e sua mulher MARIA ANTONIA CAETANO RODOVALHO, do lar, portadora do RG n.º
<VIDE FICHA 0067>

matrícula

00049940

ficha

0067

R

Indaiatuba, 13 de

Fevereiro

de 20 06

15.613.811 SSP SP, inscrita no CPF MF sob n.º 062.853.018-83, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada pelo 1.º Tabelião de Notas da Comarca de Limeira-SP, aos 15 de junho de 1984 (folhas 196 do Livro 285), devidamente registrada sob n.º 2.864, no Livro 3-Registro Auxiliar do 1.º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Limeira-SP, residentes e domiciliados em Limeira-SP, na Rua Henrique Duarte do Pátio Júnior, 193, Parque das Nações; e JOÃO DONIZETTI VIEGAS, que também assina e é conhecido por JOÃO DONIZETTE VIEGAS, comerciante, portador do RG n.º 12.651.428 SSP SP, inscrito no CPF MF sob n.º 016.420.808-96, e sua mulher MARINÊS BARBOSA TERRIBELE VIEGAS, do lar, portadora do RG n.º 18.129.408 SSP SP, inscrita no CPF MF sob n.º 168.037.418-42, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Limeira-SP, na Rua Dr. Willi José Gerhard Moya, 659, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula, que corresponderá à CASA N.º 76 (do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. A presente aquisição foi feita na seguinte PROPORÇÃO: 37% para Valdir Toledo Rodovalho e sua mulher, e 63% para João Donizete Viegas e sua mulher. Ao notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito - CND, n.º 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea 'b', inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, de 08 de abril de 1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria da Receita Federal local, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida via internet, pela Procuradoria-Geral da

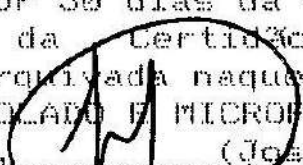
<VIDE VERSO>

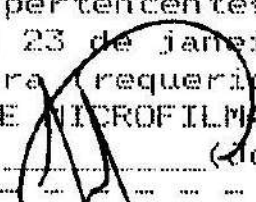
matrícula

00049940

ficha

0067

Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, datada de 06 de setembro de 2005, com validade por 30 dias da data de sua expedição, com Código de Controle da Certidão: 5D6E.6A2C.6983.BD24, a qual se encontra arquivada naquelas Notas, na pasta n.º 001 sob o n.º 113. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 136.963. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R131/49.940. Indaiatuba, 01 de março de 2006. Conforme Certidão expedida pela Diretora de Serviço do 2.º Ofício Judicial desta Comarca, no dia 1.º de fevereiro de 2006, por determinação do MM.º Juiz de Direito da Segunda Vara desta Comarca, Dr. José Eduardo da Costa, extraída dos autos de Obrigação de Dar Coisa Certa c.c Tutela n.º 2.093/04, requerida por ANDRE LUIS MONTEIRO COSER, portador do RG n.º 21.831.442-5, inscrito no CPF MF sob n.º 154.816.778-90, em face de CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA., constando como valor da causa R\$ 119.938,56, procedo ao registro da PENHORA que recaiu sobre as FRAÇÕES IDEAIS que corresponderão às casas n.ºs 01, 09, 22, 24, 35, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 71 e 73, descritas nesta matrícula, pertencentes à requerida. O Termo de Penhora foi lavrado aos 23 de janeiro de 2006, sendo nomeado depositário a devedora (requerida) Construtora Oliveira Neto Ltda. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 137.247. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R132/49.940. Indaiatuba, 01 de março de 2006. Por escritura de 29 de dezembro de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro 802, fls. 340), MILTON ULBRICHT ROLAND (R127/49.940), vendeu para ANDREI CRISTÓVÃO DO NASCIMENTO, brasileiro, que declarou ao notário ser solteiro, maior, médico veterinário, RG n.º 16.307.288-7 SSP SP, CPF MF n.º 246.371.318-63, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos-SP, na Avenida Barber Greene n.º 1.501, Paraventi, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 350,47 m² ou 0,01414, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 65, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O adquirente declarou ao notário ter pleno conhecimento da convenção de condomínio do "Condomínio Residencial Flamboyant", realizada aos 26 de outubro de 2005, obrigando-se a cumprir e respeitar todas suas cláusulas e condições. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB <VIDE FICHA 0068>

matrícula

00049940

ficha

0068

R

Indaiatuba, 1 de Março

de 20 06

N.º 137.289. O Escrevente Habilitado, _____ (Jaír Antonio Pianucci Filho). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R133/49.940. Indaiatuba, 20 de março de 2006. Por escritura de 29 de dezembro de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 802, folhas 366), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para ALFREDO PALACIO, empresário, RG nº 5.751.575-X SSP SP e CIC 058.397.268-34 e sua mulher MARIA APARECIDA GONÇALVES PALACIO, do lar, RG nº 9.740.237 SSP SP e CIC nº 289.621.738-08, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo, deste Estado, na Rua Universal nº 47, Bairro Anchieta, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 71, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. A vendedora declarou ao notário, por seu representante legal, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação imobiliária, desmembramento, loteamento e construção de imóveis destinados à venda, estando o terreno objeto da escritura lançado contabilmente no ativo circulante, não constando nem nunca tendo constado do ativo permanente da citada empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar as Certidões Negativas de Débitos do INSS e Conjunta da Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no artigo 257, parágrafo 8.º, inciso IV do Decreto Federal n.º 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.586, de 19 de novembro de 2005, e parágrafo único do artigo 16, da Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03, de 22 de novembro de 2005. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 137.766. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

R134/49.940. Indaiatuba, 18 de abril de 2006. Por escritura de 24 de março de 2006, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 810, folhas 182), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para PAULO MORAES CORREA, brasileiro, divorciado, diretor de comércio exterior, RG nº 4.913.626 SP e CIC nº 000.623.748-77, residente e domiciliado na Capital deste Estado, na Rua Elvira Ferraz nº 83, aptº 121, Vila Olimpia, pelo preço de R\$ 33.300,00, uma fração ideal de 352,83 m² ou 0,01423, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no

<VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0068

registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940.A vendedora declarou ao notário, por seu representante legal, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação imobiliária, desmembramento, loteamento e construção de imóveis destinados à venda, estando o terreno objeto da escritura lançado contabilmente no ativo circulante, não constando nem nunca tendo constado do ativo permanente da citada empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar as Certidões Negativas de Débitos do INSS e Conjunta da Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no artigo 257, parágrafo 8.º, inciso IV do Decreto Federal n.º 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.586, de 19 de novembro de 2005, e parágrafo único do artigo 16, da Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03, de 22 de novembro de 2005. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 138.070. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

R135/49.940. Indaiatuba, 03 de maio de 2006. Por escritura de 07 de março de 2006, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 810, folhas 025), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para FLORINDO BATISTELLA, industrial, RG n.º 2.432.968 SSP SP, CIC n.º 136.909.738-72, e sua mulher APARECIDA SCATOLON BATISTELLA, do lar, RG n.º 16.107.004 SSP SP, CIC n.º 043.421.408-61, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco n.º 304, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 64, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940.A vendedora declarou ao notário, por seu representante legal, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação imobiliária, desmembramento, loteamento e construção de imóveis destinados à venda, estando o terreno objeto da escritura lançado contabilmente no ativo circulante, não constando nem nunca tendo constado do ativo permanente da citada empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar as Certidões Negativas de Débitos do INSS e Conjunta da Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no artigo 257, parágrafo 8.º, inciso IV do Decreto Federal n.º 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.586, de 19 de novembro de 2005, e parágrafo único do artigo 16, da Portaria Conjunta PGFN/SRF

matrícula

ficha

00049940

0069

R

Indaiatuba, 3 de Maio

de 20 06

n.º 03, de 22 de novembro de 2005. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 138.439. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

R136/49.940. Indaiatuba, 03 de maio de 2006. Por escritura de 07 de março de 2006, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 810, folhas 020), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para FLORINDO BATISTELLA, industrial, RG n.º 2.432.968 SSP SP, CIC n.º 136.909.738-72, e sua mulher APARECIDA SCATOLON BATISTELLA, do lar, RG n.º 16.107.004 SSP SP, CIC n.º 043.421.408-61, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco n.º 304, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 63, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. A vendedora declarou ao notário, por seu representante legal, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação imobiliária, desmembramento, loteamento e construção de imóveis destinados à venda, estando o terreno objeto da escritura lançado contabilmente no ativo circulante, não constando nem nunca tendo constado do ativo permanente da citada empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar as Certidões Negativas de Débitos do INSS e Conjunta da Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no artigo 257, parágrafo 8.º, inciso IV do Decreto Federal n.º 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.586, de 19 de novembro de 2005, e parágrafo único do artigo 16, da Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 23, de 22 de novembro de 2005. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 138.440. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

R137/49.940. Indaiatuba, 05 de junho de 2006. Por escritura de 07 de março de 2006, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 810, folhas 047), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para JOTTAPAR PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Capital deste Estado, na Rua Geraldo Flaúsino Gomes n.º 61, 13.º andar, conjunto 131, inscrita no CNPJ sob n.º 46.997.060/0001-21, pelo preço de R\$ 17.500,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 59, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no

<VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0069

registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. A vendedora declarou ao notário, por seu representante legal, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação imobiliária, desmembramento, loteamento e construção de imóveis destinados à venda, estando o terreno objeto da escritura lançado contabilmente no ativo circulante, não constando nem nunca tendo constado do ativo permanente da citada empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar as Certidões Negativas de Débitos do INSS e Conjunta da Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no artigo 257, parágrafo 8.º, inciso IV do Decreto Federal n.º 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.586, de 19 de novembro de 2005, e parágrafo único do artigo 16, da Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03, de 22 de novembro de 2005. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 138.937. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

R138/49.940. Indaiatuba, 05 de junho de 2006. Por escritura de 07 de março de 2006, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 810, folhas 057), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para JOTTAPAR PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Capital deste Estado, na Rua Geraldo Flausingo Gomes n.º 61, 13.º andar, conjunto 131, inscrita no CNPJ sob n.º 46.997.060/0001-21, pelo preço de R\$ 17.500,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 61, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. A vendedora declarou ao notário, por seu representante legal, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação imobiliária, desmembramento, loteamento e construção de imóveis destinados à venda, estando o terreno objeto da escritura lançado contabilmente no ativo circulante, não constando nem nunca tendo constado do ativo permanente da citada empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar as Certidões Negativas de Débitos do INSS e Conjunta da Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no artigo 257, parágrafo 8.º, inciso IV do Decreto Federal n.º 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.586, de 19 de novembro de 2005, e parágrafo único do artigo 16, da Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03, de 22 de novembro de 2005. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 138.938. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

matricula

00049940

ficha

0070



Indaiatuba, 5 de Junho

de 20. 06

R139/49.940. Indaiatuba, 05 de junho de 2006. Por escritura de 07 de março de 2006, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 810, folhas 042), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para JOTTAPAR PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Capital deste Estado, na Rua Geraldo Flaúsino Gomes n.º 61, 13.º andar, conjunto 131, inscrita no CNPJ sob n.º 46.997.060/0001-21, pelo preço de R\$ 17.500,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 58, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. A vendedora declarou ao notário, por seu representante legal, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação imobiliária, desmembramento, loteamento e construção de imóveis destinados à venda, estando o terreno objeto da escritura lançado contabilmente no ativo circulante, não constando nem nunca tendo constado do ativo permanente da citada empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar as Certidões Negativas de Débitos do INSS e Conjunta da Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no artigo 257, parágrafo 8.º, inciso IV do Decreto Federal n.º 3.046, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.586, de 19 de novembro de 2005, e parágrafo único do artigo 16, da Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03, de 22 de novembro de 2005. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 138.939. O Substituto do Oficial, José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

R140/49.940. Indaiatuba, 05 de junho de 2006. Por escritura de 07 de março de 2006, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 810, folhas 032), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para JOTTAPAR PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Capital deste Estado, na Rua Geraldo Flaúsino Gomes n.º 61, 13.º andar, conjunto 131, inscrita no CNPJ sob n.º 46.997.060/0001-21, pelo preço de R\$ 17.500,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 56, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. A vendedora declarou ao notário, por seu representante legal, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação imobiliária, desmembramento, loteamento e construção de imóveis destinados à venda, estando o terreno objeto da escritura lançado contabilmente no ativo circulante, não constando nem nunca tendo constado do ativo permanente da citada empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar as Certidões

<VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0070

Negativas de Débitos do INSS e Conjunta da Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no artigo 257, parágrafo 8.º, inciso IV do Decreto Federal n.º 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.586, de 19 de novembro de 2005, e parágrafo único do artigo 16, da Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03, de 22 de novembro de 2005. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 138.940. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

R141/49.940. Indaiatuba, 05 de junho de 2006. Por escritura de 07 de março de 2006, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 810, folhas 052), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para JOTTAPAR PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Capital deste Estado, na Rua Geraldo Flausino Gomes n.º 61, 13.º andar, conjunto 131, inscrita no CNPJ sob n.º 46.997.060/0001-21, pelo preço de R\$ 17.500,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 60, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. A vendedora declarou ao notário, por seu representante legal, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação imobiliária, desmembramento, loteamento e construção de imóveis destinados à venda, estando o terreno objeto da escritura lançado contabilmente no ativo circulante, não constando nem nunca tendo constado do ativo permanente da citada empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar as Certidões Negativas de Débitos do INSS e Conjunta da Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no artigo 257, parágrafo 8.º, inciso IV do Decreto Federal n.º 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.586, de 19 de novembro de 2005, e parágrafo único do artigo 16, da Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03, de 22 de novembro de 2005. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 138.941. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

R142/49.940. Indaiatuba, 05 de junho de 2006. Por escritura de 07 de março de 2006, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 810, folhas 037), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para JOTTAPAR PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Capital deste Estado, na Rua Geraldo Flausino Gomes n.º 61, 13.º andar, conjunto 131, inscrita no CNPJ sob n.º 46.997.060/0001-21, pelo preço de R\$ 17.500,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 57, do

<FIM DE FICHA 0071>

matrícula

00049940

ficha

0071



Indaiatuba, 5 de Junho

de 20 06

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. A vendedora declarou ao notário, por seu representante legal, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação imobiliária, desmembramento, loteamento e construção de imóveis destinados à venda, estando o terreno objeto da escritura lançado contabilmente no ativo circulante, não constando nem nunca tendo constado do ativo permanente da citada empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar as Certidões Negativas de Débitos do INSS e Conjunta da Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no artigo 257, parágrafo 8.º, inciso IV do Decreto Federal n.º 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.586, de 19 de novembro de 2005, e parágrafo único do artigo 16, da Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 07, de 22 de novembro de 2005. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 138.942. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

R143/49.940. Indaiatuba, 29 de junho de 2006. Por escritura de 09 de junho de 2006, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro 814, folhas 320 e 324), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para CRISTIANE ANDRÉIA ROSSINI MAZOLI, que também assina e é conhecida por CRISTIANE ANDRÉIA ROSSINI MAZOLI, empresária, RG nº 26.694.406-1 SSP SP, e CIC nº 248.311.728-71, casada com ALEXANDRE MASCHIETTO MAZOLI, administrador de empresas, RG nº 20.626.051-9 SSP SP e CIC nº 114.977.928-43, no regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Cidade e Comarca de Indaiatuba-SP, em 16 de setembro de 1999, no livro 229, às folhas 013, devidamente registrada sob nº 6.289, no Livro 3-Registro Auxiliar, nesta Serventia, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dois nº 28, Jardim Residencial da Villa Suíça, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula, que corresponderá à CASA Nº 62 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. A vendedora declarou ao notário, por seu representante legal, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de incorporação imobiliária, desmembramento, loteamento e construção de imóveis destinados à venda, estando o terreno objeto da escritura lançado contabilmente no ativo circulante, não constando nem nunca tendo constado do ativo permanente da citada empresa, razão pela qual está dispensada de

<VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0071

apresentar as Certidões Negativas de Débitos do INSS e Conjunta da Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no artigo 257, parágrafo 8.º, inciso IV do Decreto Federal n.º 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.586, de 19 de novembro de 2005, e parágrafo único do artigo 16, da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03, de 22 de novembro de 2005. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 139.387. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R144/49.940. Indaiatuba, 08 de agosto de 2006. Por escritura de 14 de setembro de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro 0798, folhas 002), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para MARCIO TADEU BASSI, gerente de produção, RG n.º 16.485.813-1 SSP SP, CPF MF n.º 130.444.858-43, e sua mulher NADJANE PEREIRA LIMA BASSI, pedagoga, RG n.º 22.518.542-8 SSP SP, CPF MF n.º 308.721.488-40, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Capitão Alberto Mendes Júnior n.º 52, Vila Nossa Senhora da Aparecida, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 09, do CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito-CND n.º 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea "b", inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, de 08/04/1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida via Internet, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do <VIDE FICHA 0072>

matrícula

00049940

ficha

0072

R

Indaiatuba, 8 de Agosto

de 20 06

Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, datada de 06/09/2005, válida por 30 dias a contar da data de sua emissão, com Código de Controle da Certidão: 5D6E.CA2C.69B3.BD24, a qual se encontra arquivada naquelas Notas, na pasta n.º 001 sob o n.º 113. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 139.973. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV145/49.940. Indaiatuba, 30 de agosto de 2006. Conforme requerimento datado de Indaiatuba-SP, em 01 de abril de 2006, e documentos apresentados, procedo à presente averbação para ficar constando que foi alterada a convenção condominial do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, sendo que a nova convenção ficou arquivada nesta Serventia. Nos termos do artigo 90, § 2º da Lei 4.591/64 e do artigo 1.351 do Código Civil Brasileiro, foi apresentada a Ata de Assembleia Geral Extraordinária com a anuência de 2/3 das unidades que compõem o referido empreendimento. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 139.981. O Subst. do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R146/49.940. Indaiatuba, 30 de agosto de 2006. Por escritura de 09 de agosto de 2005, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas de Limeira-SP (Livro n.º 795, folhas 056), a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA vendeu para VINICIUS ROMERO SZAWKA, brasileiro, solteiro (conforme declarou ao notário), maior, comerciante, RG n.º 29.257.566-X SSP SP, CPF n.º 301.157.978-40, residente e domiciliado na cidade de Campinas, na Avenida José Bonifácio n.º 1.522, Paineiras, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 35, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Ao notário, a outorgante apresentou as seguintes certidões: a) Negativa de Débito - CND, n.º 029122005-21029030, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 16/06/2005, com validade até o dia 14/09/2005, nos termos da alínea "b", inciso I, item 5, da Ordem de Serviço n.º 207/99, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/1999, corrigida pela Ordem de Serviço n.º 211/99, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 15/06/1999, com sua legitimidade verificada via Internet, a qual se encontra arquivada naquelas notas, na pasta n.º 020 sob o n.º 003; b) Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa n.º 7.362.335, conforme disposto no artigo 206 da Lei n.º 5.172 de 25/10/1966 (Código Tributário <VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0072

Nacional), expedida em 04/05/2005, de acordo com o artigo 205 do referido código (cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN), pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 04/11/2005, a qual apresentada em forma regular, encontra-se arquivada naquelas notas, na pasta n.º 009 sob o n.º 096; c) Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida em 02/08/2005, via Internet, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (com base no artigo 62, do Decreto-lei n.º 147, de 03/02/1967, com validade por 30 dias da data de sua expedição, com Código de Controle da Certidão: 0EC9.6202.962E.65D8, a qual se encontra arquivada naquelas Notas, na pasta n.º 01 sob n.º 85. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 140.131. O Substituto do Oficial, José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

R147/49.940. Indaiatuba, 26 de fevereiro de 2007. Conforme Instrumento Particular de Abertura de Crédito, Facto Adieto de Hipoteca e outras Avenças (n.º 000553459-3), com força de escritura pública, em virtude do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei nº 4.380, de 21/08/64, pelo artigo primeiro da Lei nº 5.049, de 29/06/66, combinado com o artigo 26 do Decreto-lei nº 70, de 21/11/66, datado de São Paulo-SF, em 12 de fevereiro de 2007, o BANCO BRADESCO S/A, titular da carta patente nº 2791, inscrito no CNPJ MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco/SF, abriu um crédito no valor de R\$ 52.375,45, destinado ao término de construção da unidade residencial que está sendo edificada sobre a FRAGAO IDEAL do presente imóvel, que corresponderá a casa n.º 53 do Condomínio Residencial Flamboyant, para VALTER ALBERTO PINTO MORAIS (já qualificado nesta matrícula - R128/49.940), doravante denominado, portanto, DEVEDOR. O crédito será entregue mediante o desembolso de 05 parcelas, conforme cronograma físico-financeiro, a serem depositadas na conta corrente do devedor (0000566-5, agência 03424-F, Prime Indaiatuba, Banco 237), valendo como prova de quitação o comprovante dos depósitos feitos. Em decorrência da referida abertura de crédito, o devedor pagará ao credor, BANCO BRADESCO S/A: I) no ato de lavratura do presente instrumento, mediante débito na conta corrente (acima indicada): a) o seguro mensal de morte/invalidéz permanente e danos físicos no imóvel, no valor de R\$ 10,10 e R\$ 9,26, respectivamente; b) seguro de responsabilidade civil do construtor (RCC), no valor de R\$ 9,97; c) taxa de inscrição e expediente, no valor de R\$ 400,00; II) mensalmente, durante o período de construção e carência, mediante débito na conta corrente (acima indicada) do devedor: a) a taxa de juros nominal e efetiva de, respectivamente, 11,39% a.a e 12,00% a.a, sobre o saldo

<VIDE FICHA 0073>

matrícula

ficha

00049940

0073

Indaiatuba, 26 de Fevereiro

de 20 07

devedor em aberto; b) o seguro mensal acima aludido (morte/invalidez permanente + danos físicos no imóvel); c) a taxa de cobrança mensal, no valor de R\$ 25,00; III) na apuração do saldo devedor, mediante débito na conta corrente (acima indicada); o seguro mensal acima referido (morte/invalidez permanente + danos físicos no imóvel). No dia 12 de agosto de 2007, o credor procederá à apuração do saldo devedor e calculará a prestação mensal. O devedor obrigou-se a pagar a dívida corrigida monetariamente, no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, acrescida de acessórios, calculadas pelo Sistema de Amortização Constante, à taxa de juros nominal e efetiva de 11,39% e 12,00% a.a., respectivamente, vencendo-se a primeira prestação no dia 12 de setembro de 2007, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, decrescendo as prestações seguintes, de uma para outra, em progressão aritmética, na razão inicial de R\$ 2,76. A prestação e acessórios serão reajustados mensalmente, na data do vencimento do encargo mensal, mediante a aplicação do mesmo índice utilizado para atualização do saldo devedor. O saldo devedor do financiamento ora contratado será atualizado monetariamente nas datas de vencimento do encargo mensal, mediante a aplicação do índice de correção monetária ou de remuneração básica válido para as contas de poupança livre de pessoas físicas, com data de aniversário no dia de assinatura do presente instrumento, mantidas nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo. Em garantia do integral pagamento da dívida contraída e de seus consectários, o devedor deu ao credor, BANCO BRADESCO S/A, em primeira, única e especial HIPOTECA, sem concorrência, FRAÇÃO IDEAL do presente imóvel, que corresponderá a casa n.º 53 do Condomínio Residencial Flamboyant, inclusive acessões e benfeitorias. O devedor, no ato de lavratura do presente instrumento, declarou não ser nem nunca ter sido produtor rural nem empregador, não estando, portanto, vinculado ao INSS nessa qualidade. PROTO-COLADO E MICROFILMADO SOB N.º 144.263. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R148/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Por escritura de 04 de outubro de 2006, lavrada pelo 12 Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0411, página 305), e escritura de aditivo retificativo lavrada pelo mesmo Tabelião, em 22 de março de 2007 (Livro nº 0424, página 293), TIKARA OKAWADA e sua mulher JOANA MARIA BARBOSA OKAWADA venderam para ANTONIO APARECIDO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro (conforme declarou ao notário), maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 18.566.467-2

matrícula

00049940

ficha

0073

SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 119.190.168-80, com endereço à rua João Gonçalves de Camargo nº 224, aptº 74, Jardim Pedroso, nesta cidade, onde tem domicílio, pelo preço de R\$ 40.000,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA Nº 48, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O referido preço será pago através de 08 (oito) notas promissórias no valor de R\$ 5.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 21 de dezembro de 2006 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, todas emitidas pelo adquirente em favor do transmitente, as quais ficaram vinculadas à presente escritura, sendo a venda feita sob a condição estabelecida no artigo 474, primeira parte e artigo 475, do Código Civil Brasileiro, e reputar-se-á quitada com o pagamento puro e simples das notas promissórias acima referidas, ficando desde já o comprador autorizado a requerer perante esta Serventia o cancelamento da CLAUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, ora instituída, com apresentação das notas promissórias devidamente quitadas pelos mencionados favorecidos ou portadores legitimados. Ocorrendo a falta de pagamento de qualquer das parcelas do preço acima, convencionaram os contratantes que o bem retornará ao patrimônio dos vendedores, com prova do inadimplemento pelo protesto do título não pago, ficando desfeita a venda de pleno direito, regulando-se a presente cláusula segundo as normas gerais do direito contratual, especialmente os artigos 474 e 475 e, quanto à propriedade resolúvel, os artigos 1359 e 1360, todos do Código Civil Brasileiro. Qualquer dilatação dos prazos de pagamento das parcelas consistirá em mera liberalidade dos vendedores, que ficam, desde já, facultados a exigir o cumprimento da obrigação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 145.045. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

AV149/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Conforme habite-se Parcial nº 1.919/2005, datado de 28 de novembro de 2005 e os demais habite-se nºs 434/2006, 435/2006 e 436/2006, datados de 28 de março de 2006, todos expedidos pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, e certidão processo nº 33.311/2005, expedida pela mesma repartição, em 14 de junho de 2006, verifica-se que no imóvel objeto desta matrícula foram construídas as CASAS RESIDENCIAIS sob nºs 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 66, com 83,44 m² cada uma, todas pertencentes ao CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, situado na Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires nº 2.601, perfazendo uma área total

matrícula

ficha

00049940

0074

Indaiatuba, 28 de Março

de 2007

construída de 2.670,08 m² (Processo nº 17.644/2002), cuja construção foi estimada em R\$ 2.694.311,00. Foram apresentadas as Certidões Negativa de Débito - CND's sob nºs 060582006-21029030 e 016702007-21029030, emitidas em 15 de agosto de 2006 e 05 de março de 2007, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. Anexa às certidões consta o Ofício MPS/SRP/UARP em Limeira nº 21.029.030/0971/2006, expedida em 16 de novembro de 2006, pela Chefe da Unidade de Atendimento da Secretaria da Receita Previdenciária. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R150/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Por instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, datado de Indaiatuba-SP, em 24 de janeiro de 2007, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, na qualidade de co-proprietária e incorporadora do imóvel; e na qualidade de co-proprietários de frações ideais de terreno, MARCOS GAZDA e sua mulher ROSELANE DUQUE GAZDA; RODRIGO PAULINO PEREIRA; SIRLEY DE LIMA GAZETTA; CASSIO MARTINI; MARCIA APARECIDA FAVARO; OSAMU FUJIWARA e sua mulher MARISA EDNEIA PESCATORI FUJIWARA; MARCIO TADEU BASSI e sua mulher NADJANE PEREIRA LIMA BASSI; VALTER DE CARVALHO e sua mulher SILONEI MARTINS DE CARVALHO; CARLOS PEREZ CARVALHO e sua mulher NANCI BERTAGLIA PEREZ CARVALHO; LEANDRO PAGOTTO e sua mulher ANGELA ROBERTA PEREIRA DA SILVA PAGOTTO; ANGELO JOSE SCOLFARO e sua mulher MILVA TALHAVINI SCOLFARO; CARLOS PRAVATTO BATISTA; EDUARDO RODRIGUES DOS REIS; TIKARA OKAWADA e sua mulher JOANA MARIA BARBOSA OKAWADA; CELIA ALLEGRETTI MERCADANTE; NIVALDO DOS REIS e sua mulher ANDREA CRISTINA GOMES REIS; JOSE CARLOS FUCKNER e sua mulher RACHEL SANT'ANA FUCKNER; PAULO AUGUSTO LARA DE MORAES e sua mulher MARLI BULGARELLI DE MORAES; EDUARDO YUKIO USUDA e sua mulher CAMILA OIKAWA TAGAWA USUDA; CARLOS ALBERTO HENN; FLAVIO DE CAMPOS; LILIAN FERNANDES; ELIZABETH BRAZ; PEDRO INACIO DE SOUSA NETO e sua mulher IRACELES DE FATIMA ARANTES SOUSA; CLAUDEMIR BORBA e sua mulher CELIA MARIA OLIVERIO BORBA; MARCO AURELIO GRESPAN; ANTONIO APARECIDO OLIVEIRA; VINICIUS FERESIN; CRISTIANE ARAUJO RAMOS; GEISON FERNANDO MUNSIGNATTI; RAQUEL APARECIDA DA SILVA; ANDRE GUSTAVO CAMPOS DA CONCEIÇÃO e sua mulher KARLA REGINA MEDEIROS LIMA DA CONCEIÇÃO; e ELIAS RAMOS GAIA, submeteram as CASAS RESIDENCIAIS sob nºs 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 66, objetos da AV149/49.940, às disposições contidas na Lei 4.591/64, Decreto 55.815/65, c.c o artigo 1.332 do Novo Código Civil.

<VIDE VERSO>

matricula

00049940

ficha

0074

Brasileiro (Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002), para o fim de ser INSTITUÍDO E ESPECIFICADO PARCIALMENTE o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, especificamente quanto as casas acima referidas e já concluídas. Assim sendo em relação as edificações já concluídas, ficam estabelecidas como unidades autônomas: - - - - -

CASA Nº 02 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: possui uma área privativa coberta edificada de 83,44m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 104,18 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 187,62 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 355,60 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01270. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 104,18 m², perfazendo uma área total de terreno de 145,90 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 313,88 m² ou 0,01266. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 8,55 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 1); 17,69 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 01; 19,86 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 03; e nos fundos mede 8,00 metros confrontando com Gleba B, encerrando a área privativa de 145,90 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 69.576. - - - - -

CASA Nº 03 ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,22 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,66 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,64 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,22 m², perfazendo uma área total de terreno de 139,94 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,92 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,01 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 1); 19,86 metros ao lado

(VIDE FICHA 0075)

matrícula

ficha

00049940

0075

Indaiatuba, 28 de Março

de 20 07

direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 02; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 04; e nos fundos mede 7,01 metros confrontando com a Gleba B, encerrando a área privativa de 139,94 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 69.577. - - - - -

CASA Nº 04 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 01); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 03; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 05; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 69.578. - - - - -

CASA Nº 05 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 1); 20,00 metros ao lado

<VIDE VERSO>

matricula

00049940

ficha

0075

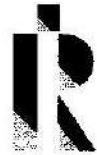
direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 04; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 06; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 69.579. - - - - -

CASA Nº 08 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO:

corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 1); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 07; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 09; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrados nº 15 e 16, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 69.580. - - - - -

CASA Nº 09 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 1); 20,00 metros ao lado

<VIDE FICHA 0076>



matrícula

00049940

ficha

0076

Indaiatuba, 28 de Março

de 20 07

direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 08; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 10; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrados nºs 14 e 15, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - - VIDE MATRÍCULA Nº 69.581. - - - - -

CASA Nº 10 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 113,13 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 196,57m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 364,55 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01302. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 113,13 m², perfazendo uma área total de terreno de 154,85 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 322,83 m² ou 0,01302. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 8,52 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 1); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 09; 17,78 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 11; e nos fundos mede 8,00 metros confrontando com os sobrados nºs 13 e 14, encerrando a área privativa de 154,85 m². - - - - - VIDE MATRÍCULA Nº 69.582. - - - - -

CASA Nº 11 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 114,08 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 197,52 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 365,50 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01305. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 114,08 m², perfazendo uma área total de terreno de 155,80 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 323,78 m² ou 0,01306. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 12,37 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 1); 17,78 metros ao lado

<VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0076



direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 10; 23,76 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com área de preservação; e nos fundos mede 9,42 metros confrontando com os sobrados nºs 12 e 13, encerrando a área privativa de 155,00 m². - - - VIDE MATRÍCULA Nº 69.583. - - - - -

CASA Nº 16 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 2); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 15; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 17; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrados nºs 07 e 08, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - - VIDE MATRÍCULA Nº 69.584. - - - - -

CASA Nº 22 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 2); 20,00 metros ao lado

<VIDE FICHA 0077>

matrícula

00049940

ficha

0077



Indaiatuba, 28 de Março

de 2007

direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 21; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 23; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrados nºs 40 e 41, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 69.585. - - - - -

CASA Nº 23 - AREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. AREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 2); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 22; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 24; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrados nºs 39 e 40, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 69.586. - - - - -

CASA Nº 24 - AREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. AREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 2); 20,00 metros ao lado

<VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0077



direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 23; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 25; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrados nºs 38 e 39, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -
 VIDE MATRÍCULA Nº 69.587. - - - - -

CASA Nº 25 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 2); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 24; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 26; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrados nºs 37 e 38, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -
 VIDE MATRÍCULA Nº 69.588. - - - - -

CASA Nº 26 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 2); 20,00 metros ao lado

matrícula

00049940

ficha

0078



Indaiatuba, 28 de Março

de 20 07

direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 25; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 27; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrados nºs 36 e 37, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 69.589. - - - - -

CASA Nº 36 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 3); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 35; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 37; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrados nºs 26 e 27, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 69.590. - - - - -

CASA Nº 37 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 3); 20,00 metros ao lado

<VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0078

direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 36; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 38; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrados nºs 25 e 26, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 69.591. - - - - -

CASA Nº 38 - AREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. AREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 3); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 37; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 39; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrados nºs 24 e 25, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 69.592. - - - - -

CASA Nº 39 - AREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. AREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 3); 20,00 metros ao lado

<VIDE FICHA 0079>

matrícula

ficha

00049940

0079

Indaiatuba, 28 de Março

de 20 07

direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 38; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 40; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrados nºs 23 e 24, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 69.593. - - - - -

CASA Nº 40 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 3); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 39; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 41; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrados nºs 22 e 23, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 69.594. - - - - -

CASA Nº 41 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 3); 20,00 metros ao lado

<VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0079

direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 40; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 42; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrados nºs 21 e 22, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 69.595. - - - - -

CASA Nº 42 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 123,90 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 207,34 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 375,32 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01340. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 123,90 m², perfazendo uma área total de terreno de 165,62 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 333,60 m² ou 0,01346. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 5,05 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 03); seguindo em curva 9,28 metros, do lado esquerdo, 14,16 metros confrontando com a passagem particular nº 06; 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 41; e nos fundos 5,85 metros confrontando com o sobrado de nº 21, encerrando a área privativa de 165,62 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 69.596. - - - - -

CASA Nº 43 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 157,16 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 240,60 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 408,58 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01459. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 157,16 m², perfazendo uma área total de terreno de 198,88 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 366,86 m² ou 0,01480. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 3,31 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 3); seguindo em curva 6,36
<VIDE FICHA 0080>

matrícula

ficha

00049940

0000

Indaiatuba, 28 de Março

de 20 07

metros do lado direito; 17,23 metros confrontando com a passagem particular nº 6; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 20,00 metros confrontando com o sobrado nº 44; e nos fundos mede 13,14 metros confrontando com os sobrados nºs 64 e 65, encerrando a área privativa de 198,88 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 69.597. - - - - -

CASA Nº 44 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 3); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 43; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 45; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrado nº 63, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 69.598. - - - - -

CASA Nº 45 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de

<VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0080



circulação (passagem particular 3); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 44; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 46; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrado nº 62, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 69.599. - - - - -

CASA Nº 46 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 3); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 45; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 47; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com o sobrado nº 61, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 69.600. - - - - -

CASA Nº 47 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de

<VIDE FICHA 0081>

matrícula

ficha

00049940

0081



Itabaiatuba, 28 de Março

de 2007

circulação (passagem particular 3); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 46; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 48; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com o sobrado nº 60, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 69.601. - - - - -

CASA Nº 48 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO:

corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 3); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 47; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 49; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com o sobrado nº 59, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 69.602. - - - - -

CASA Nº 49 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de

<VIDE VERSO>

matricula

00049940

ficha

0081

circulação (passagem particular 3); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 48; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 50; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com o sobrado nº 58, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 69.603. - - - - -

CASA Nº 50 - AREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. AREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO:

corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de

circulação (passagem particular 3); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 49; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 51; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com o sobrado nº 57, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 69.604. - - - - -

CASA Nº 51 - AREAS DE CONSTRUÇÃO: A unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. AREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO:

corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de

<VIDE FICHA 0082>

matrícula

ficha

00049940

0082

Indaiatuba, 28 de Março

de 20 07

circulação (passagem particular 3); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 50; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 52; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com o sobrado nº 56, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 69.605. - - - - -

CASA Nº 52 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 118,13 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 201,57 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 369,55 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01320. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO:

corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 118,13 m², perfazendo uma área total de terreno de 159,85 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 327,83 m² ou 0,01322. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 8,03 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 3); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 51; 19,72 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 53; e nos fundos mede 8,00 metros confrontando com o sobrado nº 55, encerrando a área privativa de 159,85 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 69.606. - - - - -

CASA Nº 66 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 132,15 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 215,59 m²; mais a área real comum total edificada de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 383,57 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01370. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO:

corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 132,15 m², perfazendo uma área total de terreno de 173,87 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 341,85 m² ou 0,01379. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 1,97 metros de frente para a via de

<VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0082

circulação (passagem particular 4); seguindo em curva 6,15 metros do lado direito, 17,43 metros confrontando com a passagem particular nº 6, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 20,00 metros confrontando com o sobrado nº 67, e nos fundos mede 11,72 metros confrontando com os sobrados nºs 76 e 77, encerrando a área privativa de 173,87 m².

VIDE MATRÍCULA Nº 69.607.

PARTES DE PROPRIEDADE AUTÔNOMA E EXCLUSIVA: AS CASAS RESIDENCIAIS concluídas num total de 32 (trinta e duas), são idênticas e cada uma possui as seguintes peças: PAVIMENTO TÉRREO: contém em cada uma das casas as seguintes dependências: hall de entrada, lavabo, sala de estar, sala de jantar, escada de acesso ao pavimento superior, cozinha, área de serviço, w.c. e área de serviço descoberta; externamente, na área privativa de recuo frontal, anexo a construção, espaço descoberto para guarda de 2 (dois) automóveis de passeio. PAVIMENTO SUPERIOR: com acesso através da escada do pavimento térreo contém: hall, suite, banho, 02 (dois) dormitórios e banheiro; e com acesso através de alçapão, contém caixa d'água e a cobertura da edificação com telhado (telhas de cerâmica). PARTES DE USO COMUM: são aquelas definidas pelo artigo 32 da Lei Federal nº 4.591/64, bem como no § 2º do artigo 1.331, do Código Civil Brasileiro, a saber: O terreno sobre o qual se assenta o Condomínio, via de acesso pavimentadas e calçadas, portaria composta de guarita com vestiário, playground, piscina, 01 prédio contendo quiosque/churrasqueira, com WC masculino e WC feminino, 12 vagas de garagem descoberta para visitantes do condomínio, ruas de circulação interna denominadas de passagem particular 1 a 6, área de preservação, área comum, os muros de divisa com propriedades limítrofes, e enfim tudo o que for de uso comum pela própria natureza. A convenção de condomínio encontra-se devidamente registrada nesta Serventia sob nº 6.642, Livro 3-Registro Auxiliar. VALOR TOTAL DA CONSTRUÇÃO (índice CUB/SINDUSCON) para efeitos da alínea h, do artigo 32, da Lei Federal 4.591/64: 32 Casas residenciais (padrão baixo), sendo o valor unitário de R\$ 84.197,22, totalizando R\$ 2.694.311,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e onze reais); somado ao valor venal da fração ideal de terreno para o exercício de 2007 das casas concluídas, num total de R\$ 51.475,01; perfazendo assim o valor do empreendimento parcial concluído em R\$ 2.745.786,01. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R151/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, <VIDE FICHA 0082>

matrícula

00049940

ficha

0083



Indaiatuba, 28 de Março

de 20 07

Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 02 a pertencer com exclusividade para MARCOS GAZDA e sua esposa ROSELANE DUQUE GAZDA, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.576. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.812,17. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R152/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 03 a pertencer com exclusividade para RODRIGO PAULINO PEREIRA, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.577. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.774,02. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R153/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 04 a pertencer com exclusividade para SIRLEY DE LIMA GAZETTA, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.578. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R154/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as

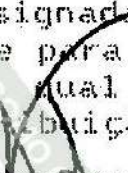
<VIDE VERSO>

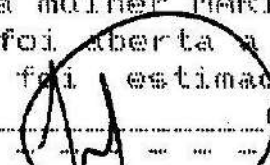
matricula

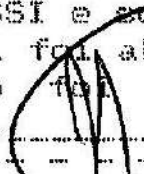
00049940

ficha

0083

quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 05 a pertencer com exclusividade para CASSIO MARTINI e MARCIA APARECIDA FAVARO, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.579. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substº do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R155/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 08 a pertencer com exclusividade para OSAMU FUJIWARA e sua mulher MARISA EDNÉIA PESCATORE FUJIWARA, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.580. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R156/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 09 a pertencer com exclusividade para MARCIO TADEU BASSI e sua mulher NADJANE PEREIRA LIMA BASSI, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.581. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R157/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no

<FIM DE FICHA 0083>

matrícula

00049940

ficha

0084



Indaiatuba, 28 de Março

de 20 07

empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 10 a pertencer com exclusividade para VALTER DE CARVALHO, casado com SILONEI MARTINS DE CARVALHO, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.582. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.850,32. O Substitº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R158/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 11 a pertencer com exclusividade para CARLOS PEREZ CARVALHO e sua esposa NANCI BERTAGLIA PEREZ CARVALHO, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.583. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.850,32. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R159/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 16 a pertencer com exclusividade para LEANDRO PAGOTTO e sua esposa ANGELA ROBERTA FERREIRA DA SILVA PAGOTTO, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.584. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R160/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no

matrícula

00049940

ficha

0084

empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 22 a pertencer com exclusividade para CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.585. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substº do Oficial _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - -

R161/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 23 a pertencer com exclusividade para ANGELO JOSE ESCOLFARO e sua esposa MILVA TALHAVINI SCOLFARO, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.586. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - -

R162/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 24 a pertencer com exclusividade para CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.587. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R163/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 25 a pertencer com exclusividade para CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.588. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

matrícula

00049940

ficha

0005



Indaiatuba, 28 de Março

de 20 07

autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 25 a pertencer com exclusividade para CARLOS PRAVATTO BATISTA, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.588. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R164/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 26 a pertencer com exclusividade para EDUARDO RODRIGUES DOS REIS, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.589. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R165/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 36 a pertencer com exclusividade para TIKARA OKAWADA, casado com JOANA MARIA BARBOSA OKAWADA, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.590. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R166/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 37 a pertencer com exclusividade para _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

matrícula

00049940

ficha

0085

exclusividade para CELIA ALLEGRETTI MERCADANTE, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.591. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R167/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 38 a pertencer com exclusividade para NIVALDO DOS REIS e sua esposa ANDREA CRISTINA GOMES REIS, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.592. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R168/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 39 a pertencer com exclusividade para JOSÉ CARLOS FUCKNER, casado com RACHEL SANT'ANA FUCKNER, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.593. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R169/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 40 a pertencer com exclusividade para PAULO AUGUSTO LARA DE MORAES e sua mulher

matrícula

ficha

00049940

0086

Indaiatuba, 28 de Março

de 2007

MARLI BULGARELLI DE MORAES, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.594. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R170/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 41 a pertencer com exclusividade para EDUARDO YUKIO USUDA e sua esposa CAMILA DIKAWA TAGAWA USUDA, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.595. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R171/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 42 a pertencer com exclusividade para CARLOS ALBERTO HENN, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.596. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.901,19. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R172/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 43 a pertencer com exclusividade para FLÁVIO DE CAMPOS e LILIAN FERNANDES, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.597. A

matrícula

00049940

ficha

0085

presente atribuição foi estimada em R\$ 86.053,78. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R173/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 44 a pertencer com exclusividade para ELIZABETH BRAZ, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.598. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R174/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 45 a pertencer com exclusividade para PEDRO INACIO DE SOUSA NETO e sua esposa IRACELES DE FATIMA ARANTES SOUSA, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.599. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R175/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 46 a pertencer com exclusividade para CLAUDENIA BORBA e sua esposa DELIA MARIA OLIVÉRIO BORBA, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.600. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

matrícula

00049940

ficha

0087



Indaiatuba, 28 de Março

de 20 07

Camargo Junior). - - - - -

R176/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 47 a pertencer com exclusividade para MARCO AURÉLIO GRESPAN, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.601. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R177/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 48 a pertencer com exclusividade para ANTONIO APARECIDO OLIVEIRA, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.602. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R178/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 49 a pertencer com exclusividade para VINÍCIUS FERESIN, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.603. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R179/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo
<VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0087

instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 50 a pertencer com exclusividade para CRISTIANE ARAUJO RAMOS, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.604. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R180/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 51 a pertencer com exclusividade para GEISON FERNANDO MUNSIGNATTI e RAQUEL APARECIDA DA SILVA, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.605. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R181/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 52 a pertencer com exclusividade para ANDRÉ GUSTAVO CAMPOS DA CONCEIÇÃO e sua esposa KARLA REGINA MEDEIROS LIMA DA CONCEIÇÃO, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.606. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.875,75. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R182/49.940. Indaiatuba, 28 de março de 2007. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação,

matrícula

ficha

00049940

0000

Indaiatuba, 28 de Março

de 20 07

Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R150/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados, resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 66 a pertencer com exclusividade para ELIAS RAMOS GAIA, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 69.607. A presente atribuição foi estimada em R\$ 85.786,74. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 144.775. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R183/49.940. Indaiatuba, 14 de maio de 2007. Por escritura de 26 de abril de 2007, lavrada pelo 1.º Tabelião de Notas e de Protesto de letras e Títulos local (Livro 0428, página 111), DAIANE DE OLIVEIRA LEAO vendeu para ERICK LUIZ DE FREITAS RIBEIRO, brasileiro, solteiro (conforme declarou ao notário), maior, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade n.º 25.577.105-8 SSP SP, inscrito no CPF MF sob n.º 204.521.988-79, residente e domiciliado na Rua Christiano Seleguim, 530, apto 32, Bloco G, Edifício Girassóis, Parque Residencial Indaiá, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 67, do CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 145.961. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

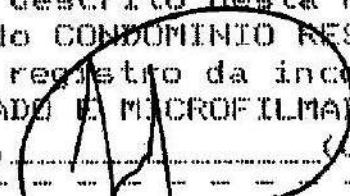
R184/49.940 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 31 de maio de 2007. Por escritura de 16 de maio de 2007, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de letras e Títulos local (Livro 0430, página 255), DAIANE DE OLIVEIRA LEAO vendeu para ANTONIO CARLOS PARONETTI, brasileiro, industrial, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 5.830.641 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 463.315.738-87, casado aos 17/02/1977, no regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Santo André-SP, na mesma data, sob nº 2.581, livro B-10, fls. 10, com JANETE FEIJÓ PARONETTI, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 4.283.557-4 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 066.849.150-26, com endereço à Alameda Salvador Martins Prados nº 252, Terras de Itaici, nesta cidade, onde têm domicílio, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de
<VIDE VERSO>

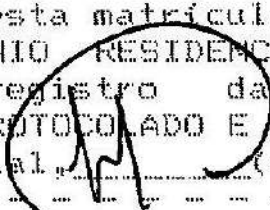
matrícula

00049940

ficha

0088

307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA Nº 68, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 146.341. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R185/49.940 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 22 de outubro de 2007. Por escritura de 17 de setembro de 2007, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0443, página 149), ERICK LUIZ DE FREITAS RIBEIRO vendeu para CRISTIANO ANTONIO DA COSTA, brasileiro, construtor, portador da Cédula de Identidade nº 23.676.613-2 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 180.459.718-00, casado aos 23/06/2007, no regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, na mesma data, sob nº 20.639, livro B-108, fls. 037, com ELIANE LIMA FARCIOLI, brasileira, analista contábil, portadora da Cédula de Identidade nº 30.438.869-5 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 278.785.128-25, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Ademar D'Agostini nº 110, Jardim Jequitibá; e IVANIR FARCIOLI, brasileiro, supervisor, portador da Cédula de Identidade nº 7.580.434-7 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 762.042.868-20, casado aos 24/06/1978, no regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito - Santo André-SP, aos 02 de Maio de 2006, sob nº 5767, livro B-0020, fls. 218, com EURIDIS LIMA FARCIOLI, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 6.969.459 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 248.691.568-06, com endereço à Rua Reverendo Eliseu Narciso nº 656, Jardim Eldorado, nesta cidade, onde têm domicílio, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA Nº 67, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 149.335. O Substº do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R186/49.940 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 16 de janeiro de 2008. Por escritura de 20 de dezembro de 2007, lavrada pelo 1.º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro 0452, folhas 323), VALDIR TOLEDO RODOVALHO e sua mulher MARIA ANTONIA CAETANO RODOVALHO; e JOÃO DONIZETTE VIEGAS, que também assina e é conhecido JOÃO DONIZETTI VIEGAS e sua mulher MARINÉS BARBOSA TERRIBELE VIEGAS



matrícula

ficha

00049940

0089

Indaiatuba, 16 de Janeiro

de 20 08

venderam para MARCOS JORGE MENI, brasileiro, solteiro (conforme declarou ao notário), maior, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 16.943.835-1 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 174.439.138-69, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Alberto Santos Dumont nº 881, apto. 23, Vila Teller, pelo preço de R\$ 10.000,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula, que corresponderá à CASA N.º 76 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 151.408. O Substituto do Oficial (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R187749.940. (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 12 de março de 2008. Por escritura de 26 de outubro de 2007, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro 0447, folhas 101), OSMAR TEIXEIRA e sua mulher EDNA APARECIDA NASCIMENTO TEIXEIRA venderam para CASSIA MARIA MOREIRA ROCHA, brasileira, solteira (conforme declarou ao notário), maior, bancária, portadora da Cédula de Identidade nº 06.975.188-1 SSP RJ, inscrita no CPF MF sob nº 817.255.407-97, residente e domiciliada na Rua Antonio Nagib Ibraim, 60, apto. 22, nesta cidade; e EVERALDO GUEDES PINTO, brasileiro, solteiro (conforme declarou ao notário), maior, metalúrgico, portador da Cédula de Identidade nº 09475660-8 IFF-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 024.927.147-80, residente e domiciliado na Rua Antonio Nagib Ibraim, 60, apto. 22, nesta cidade, pelo preço de R\$ 6.200,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 74, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 152.736. O Substº do Oficial (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV188/49.940 (CONSTRUÇÃO). Indaiatuba, 14 de abril de 2008. Conforme habite-se Parcial nº 39/2008, expedido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 15 de janeiro de 2008, verifica-se que no imóvel objeto desta matrícula foi construída uma CASA RESIDENCIAL sob nº 68, com 83,44 m², pertencente ao CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, situado na Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires nº 2.601 (Processo nº 17644/2002), cuja construção foi estimada em R\$ 33.830,94. - Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros nº 010272008-21024030, emitida em 25 de fevereiro de 2008, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda. O Substituto do Oficial, (José Luiz

<VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0089

Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R189/49.940 (INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO). Indaiatuba, 14 de abril de 2008. Por instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, datado de Indaiatuba-SP, em 28 de fevereiro de 2008, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, na qualidade de co-proprietária e incorporadora do imóvel; e na qualidade de co-proprietários de fração ideal de terreno, ANTONIO CARLOS PARONETTI e sua esposa JANETE FEIJÓ PARONETTI, submeteram a CASA RESIDENCIAL sob nº 68, objeto da AV188/49.940, às disposições contidas na Lei 4.591/64, Decreto 55.815/65, c.c o artigo 1.332 do Novo Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002), para o fim de ser INSTITUÍDO E ESPECIFICADO PARCIALMENTE o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, especificamente quanto a casa acima referida e já concluída. Assim sendo em relação a edificação já concluída, fica estabelecida como unidade autônoma: - - - - -

CASA Nº 68 - AREAS DE CONSTRUÇÃO: possui uma área privativa coberta edificada de 83,44m² (área de projeção no terreno de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. AREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 4); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 69; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 67; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrados nº 74 e 75, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 73.778. - - - - -

PARTES DE PROPRIEDADE AUTÔNOMA E EXCLUSIVA: A CASA RESIDENCIAL concluída possui as seguintes dependências: PAVIMENTO TERREO: hall de entrada, lavabo, sala de estar, <VIDE FICHA 0090>



matrícula

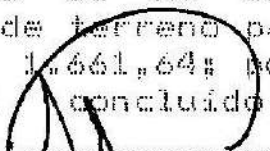
ficha


00049940

0090

Indaiatuba, 14 de Abril

de 20 08

sala de jantar, escada de acesso ao pavimento superior, cozinha, área de serviço, w.c. e área de serviço descoberta; externamente, na área privativa de recuo frontal, anexo a construção, espaço descoberto para guarda de 2 (dois) automóveis de passeio. PAVIMENTO SUPERIOR: com acesso através da escada do pavimento térreo, contém: hall, suite, banho, 02 (dois) dormitórios e banheiro; e com acesso através de alcapão, contém caixa d'água e a cobertura da edificação com telhado (telhas de cerâmica). PARTES DE USO COMUM: são aquelas definidas pelo artigo 32 da Lei Federal nº 4.591/64, bem como no § 2º do artigo 1.331, do Código Civil Brasileiro, a saber: O terreno sobre o qual se assenta o Condomínio, via de acesso pavimentadas e calçadas, portaria composta de guarita com vestiário, playground, piscina, 01 prédio contendo quiosque/churrasqueira, com WC masculino e WC feminino, 12 vagas de garagem descobertas para visitantes do condomínio, ruas de circulação interna denominadas de passagem particular 1 a 6, área de preservação, área comum, os muros de divisa com propriedades limítrofes, e enfim tudo o que for de uso comum pela própria natureza. VALOR TOTAL DA CONSTRUÇÃO (índice CUB/SINDUSCON) para efeitos da alínea h, do artigo 32, da Lei Federal 4.591/64: 1 Casa residencial (padrão baixo), sendo o valor unitário de R\$ 33.830,94; somado ao valor venal da fração ideal de terreno para o exercício de 2008 da casa concluída de R\$ 1.661,64; perfazendo assim o valor do empreendimento parcial concluído em: R\$ 35.492,58. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R190/49.940 (ATRIBUIÇÃO). Indaiatuba, 14 de abril de 2008. - Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R189/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, a unidade autônoma do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 68 a pertencer com exclusividade para ANTONIO CARLOS PARONETTI e sua mulher JÂNETE FEIJÓ PARONETTI, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 73.778. A presente atribuição foi estimada em R\$ 35.492,58 (valor venal, exercício 2008). - - PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 153.720. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).


R191/49.940. (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 05 de maio de 2008. Por escritura de 11 de abril de 2008, lavrada pelo 1º
<VIDE VERSO>

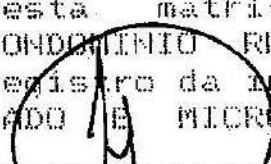
matrícula

00049940

ficha

0090

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro 0464, folhas 351), JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA e sua mulher SONIA DA SILVA BARBOSA venderam para MINAKO TAKAHASHI, brasileira, separada judicialmente, conforme averbação constante na certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil do 28^o Subdistrito - Jardim Paulista - São Paulo-SF, aos 10 de Dezembro de 2003, sob nº 12.066, livro B-057, fls. 046, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.940.856-8 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 075.642.918-85, residente e domiciliada na Rua Estado de Israel nº 191, apto 73, Vila Clementino, São Paulo-SF, pelo preço de R\$ 30.000,00, uma fração ideal de 387,29 m² ou 0,01562%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 54, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 153.922. O Substº do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R192/49.940 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 29 de setembro de 2008. Por escritura de 08 de setembro de 2008, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0484, página 135), CRISTIANO ANTÔNIO DA COSTA e sua mulher ELIANE LIMA FARCIOLI; e IVANIR FARCIOLI e sua mulher EURIDES LIMA FARCIOLI, igualmente conhecida por EURIDIS LIMA FARCIOLI, venderam para ANTÔNIO CARLOS PARONETTI, brasileiro, industriário aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 5.830.641 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 463.315.738-87, casado aos 17/02/1977, no regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Santo André-SP, aos 17/05/1992, sob nº 2.581, livro B-10, fls. 10, com JANETE FEIJÓ PARONETTI, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 4.283.557-4 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 066.849.158-26, com endereço nesta cidade à Alameda Salvador Martins Prados, 252, Terras de Itaici, onde têm domicílio, pelo preço de R\$ 10.000,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA Nº 67, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 158.093. O Substº do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R193/49.940 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 02 de junho de 2009. Por escritura de 21 de julho de 2006, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Limeira-SP (Livro n.º 818, folhas 145/148), DAIANE DE
<VIDE FICHA 0091>



matrícula

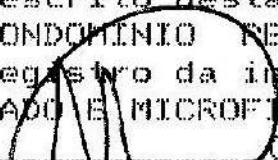
00049940

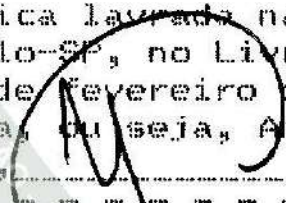
ficha

0091

Indaiatuba, 2 de Junho

de 20 09

OLIVEIRA LEAO vendeu para CÉLIA ROSANIA COQUEIRO BARBOSA SILVA, cozinheira, portadora do RG n.º 09001660-29 SSP BA, inscrita no CPF MF sob n.º 290.455.248-05, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ROBERTO ROSA SILVA, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.645.098-2 SSP SP, e inscrito no CPF MF nº 180.686.078-38, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Mariquinha Bicudo, 262, casa 01, Lauro Bueno de Camargo, pelo preço de R\$ 21.670,00, uma fração ideal de 307,90 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 34, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 165.209. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - -

AV194/49.940 (CASAMENTO/SEPARAÇÃO). Indaiatuba, 25 de junho de 2009. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca (assento nº 251, fls. 054 do Livro E-aux nº 002), e escritura a seguir registrada, verifica-se que FERNANDO TAUMATURGO PAVONI e ANA LÚCIA CIPOLI PEDROSO casaram-se no dia 21 de julho de 2007, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar ANA LÚCIA CIPOLI PEDROSO PAVONI. Os contraentes foram declarados SEPARADOS CONSENSUALMENTE, nos termos da escritura pública lavrada nas notas do 24º Tabelião da Comarca de São Paulo-SP, no Livro nº 3708, página 350 a 356, datada de 12 de fevereiro de 2009, assinando a mulher o nome de solteira, ou seja, ANA LÚCIA CIPOLI PEDROSO. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - -

R195/49.940 (ESCRITURA DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL). Indaiatuba, 25 de junho de 2009. Por Escritura de Separação Consensual com Partilha de Bens, datada de 12 de fevereiro de 2009, lavrada pelo 24º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP (Livro nº 3.708, páginas 350 a 356), nos termos da Lei nº 11.441, de 04 de janeiro de 2007, em virtude da separação consensual de FERNANDO TAUMATURGO PAVONI e ANA LÚCIA CIPOLI PEDROSO, verifica-se que uma fração ideal de 401,22 m² ou 0,01618% do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA Nº 32 do Condomínio Residencial Flamboyant, que possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 191,52 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa
<VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0091

edificada de 274,96 m², mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 442,94 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de área construída de 0,01582, estimada em R\$ 80.000,00, na partilha de bens do casal, ficou pertencendo exclusivamente a ANA LÚCIA CIPOLI PEDROSO, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Cônego Cyriaco Scarpello Fiore nº 2601, casa 32, Lagoa Preta, Vila Suíça. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 165.797. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R196/49.940 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 26 de janeiro de 2010. Por escritura de 18 de dezembro de 2009, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro 0540, folhas 107), MINAKO TAKAHASHI vendeu para EDUARDO ALMEIDA FAVARIM, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 47.818.008-1 SSP SP, inscrito no CPF ME sob nº 403.631.468-81, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Titi Tonazi nº 77, Colinas de Indaiatuba, pelo preço de R\$ 35.000,00, uma fração ideal de 387,29 m² ou 0,01562%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA Nº 54, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 173.224. O Escrevente Hab., (Eduardo Ceschin).

R197/49.940 (ESCRITURA DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL). Indaiatuba, 12 de abril de 2010. Por Escritura de Separação Consensual com Partilha de Bens, datada de 12 de fevereiro de 2009, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP (Livro nº 3.708, páginas 350 a 356), nos termos da Lei nº 11.441, de 04 de janeiro de 2007, em virtude da separação consensual de FERNANDO TAUMATURGO PAVONI e ANA LÚCIA CIPOLI PEDROSO, verifica-se que uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242% do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA Nº 69 do Condomínio Residencial Flamboyant, que possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m², mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 349,70 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de área construída de 0,01249, estimada em R\$ 47.000,00, na partilha de bens do casal, ficou pertencendo exclusivamente a FERNANDO TAUMATURGO PAVONI, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na rua Professor Vicente Rao nº 2.214, apartamento 54, Vila Carmen,

VERE FICHA 0092



matrícula

ficha

00049940

0092

Indaiatuba, 12 de Abril

de 20 10

CEP 04.636-003. O Substº do Oficial, M (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R198/49.940 (ESCRITURA DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL). Indaiatuba, 12 de abril de 2010. Por Escritura de Separação Consensual com Partilha de Bens, datada de 12 de fevereiro de 2009, lavrada pelo 24º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP (Livro nº 3.708, páginas 350 a 356), nos termos da Lei nº 11.441, de 04 de janeiro de 2007, em virtude da separação consensual de FERNANDO TAUMATURGO PAVONI e ANA LÚCIA CIPOLI PEDROSO, verifica-se que uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242% do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 70 do Condomínio Residencial Flamboyant, que possuirá uma área privativa coberta edificada de 83,44 m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m², mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total de 349,70 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de área construída de 0,01249, estimada em R\$ 47.000,00, na partilha de bens do casal, ficou pertencendo exclusivamente a FERNANDO TAUMATURGO PAVONI, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na rua Professor Vicente Ráo nº 2.214, apartamento 54, Vila Carmen, CEP 04.636-003. M PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 175.586. O Subst.º do Oficial M (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R199/49.940 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 14 de junho de 2010. Por escritura de 23 de maio de 2008, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro n.º 0470, página 051), JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA e sua mulher SONIA DA SILVA BARBOSA venderam para ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente (conforme averbação constante na certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito - Vila Madalena - São Paulo-SP, aos 14/12/1999, sob nº 183, livro B-Auxiliar nº 01, fls. 185), portador da Cédula de Identidade nº 16.621.608-2 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 022.746.798-19, residente e domiciliado na Rua João Saistutsi nº 300, apto. 43, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra-SP, pelo preço de R\$ 24.000,00, uma fração ideal de 327,98 m² ou 0,01323%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 55, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/ 49.940. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 178.068. O Substituto do Oficial, M (José Luiz

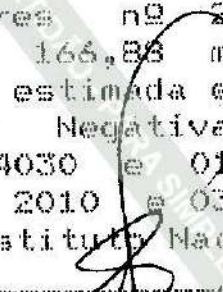
matrícula

00049940

ficha

0092

Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV200/49.940 (CONSTRUÇÃO). Indaiatuba, 16 de junho de 2010. Conforme habite-se Parcial nºs 1.762/2008 e 2.136/2009, expedidos em 17 de setembro de 2008 e 17 de dezembro de 2009, respectivamente, pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, verifica-se que no imóvel objeto desta matrícula foram construídas as CASAS RESIDENCIAIS sob nºs 69 e 70, com 83,44 m² cada uma, todas pertencentes ao CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, situado na Rodovia Câneo Cyriaco Scaranelo Pires nº 2.601, perfazendo uma área total construída de 166,88 m² (Processo nº 17.644/2002), cuja construção foi estimada em R\$ 180.084,16. Foram apresentadas as Certidões Negativas de Débitos - CND's sob nºs 011752010-21024030 e 017822010-21024030, emitidas em 09 de fevereiro de 2010 e 03 de março de 2010, respectivamente, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. O Escrevente Habilitado,  (Jair Antonio Pianucci Filho).

R201/49.940 (INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO). Indaiatuba, 16 de junho de 2010. Por instrumento particular de Instituição, Especificação e Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas Parcial do Condomínio Residencial Flamboyant, datado de Indaiatuba-SP, em 20 de dezembro de 2009, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, na qualidade de co-proprietária e incorporadora do imóvel; e na qualidade de co-proprietário de frações ideais de terreno, FERNANDO TAUMATURGO PAVONI, submeteram as CASAS RESIDENCIAIS sob nºs 69 e 70, objetos da AV200/49.940, às disposições contidas na Lei 4.591/64, Decreto 55.815/65, c.c o artigo 1.332 do Novo Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002), para o fim de ser INSTITUÍDO E ESPECIFICADO PARCIALMENTE o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, especificamente quanto as casas acima referidas e já concluídas. Assim sendo em relação as edificações já concluídas, ficam estabelecidas como unidades autônomas: - CASAS Nºs 69 e 70 - AREAS DE CONSTRUÇÃO: cada unidade possui uma área privativa coberta edificada de 83,44m² (Área de projeção no terreno de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de área construída de 0,01249. AREAS DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao



matrícula

ficha

00049940

0093

Indaiatuba, 16 de Junho

de 20 10

redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. - - - - -

DESCRIÇÃO DOS TERRENOS: - - - - -

CASA nº 69: mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 4); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 70; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 68; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrados nºs 73 e 74, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 81.796. - - - - -

CASA nº 70: mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 4); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 71; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 69; e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com o sobrado nº 73, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 81.797. - - - - -

PARTES DE PROPRIEDADE AUTÔNOMA E EXCLUSIVA: AS CASAS RESIDENCIAIS concluídas num total de 02 (duas), são idênticas e cada uma possui as seguintes peças: PAVIMENTO TÉRREO: contém em cada uma das casas as seguintes dependências: hall de entrada, lavabo, sala de estar, sala de jantar, escada de acesso ao pavimento superior, cozinha, área de serviço, w.c. e área de serviço descobertas; externamente, na área privativa de recuo frontal, anexo a construção, espaço descoberto para guarda de 2 (dois) automóveis de passeio. PAVIMENTO SUPERIOR: com acesso através da escada do pavimento térreo contém: hall, suíte, banho, 02 (dois) dormitórios e banheiro; e com acesso através de alçapão, contém caixa d'água e a cobertura da edificação com telhado (telhas de cerâmica). PARTES DE USO COMUM: são aquelas definidas pelo artigo 3º da Lei Federal nº 4.591/64, bem como no § 2º do artigo 1.331, do Código Civil Brasileiro, a saber: O terreno sobre o qual se assenta o Condomínio, via de acesso pavimentadas e calçadas, portaria composta de guarita com vestiário, playground, piscina, 01 prédio contendo quiosque/churrasqueira, com WC masculino e WC feminino, 12 vagas de garagem descobertas para visitantes do condomínio, ruas de circulação interna denominadas de passagem particular 1 a 6, área de preservação, área comum, os muros de divisa com propriedades limítrofes, e enfim tudo o que for de uso comum pela própria natureza. A convenção de condomínio encontra-se devidamente registrada nesta Serventia sob nº 6.642, Livro 3 - Registro Auxiliar. VALOR

matrícula

00049940

ficha

0093

TOTAL DA CONSTRUÇÃO (índice CUB/SINDUSCON) para efeitos da alínea h, do artigo 32, da Lei Federal 4.591/64: 02 Casas residenciais (padrão baixo), sendo o valor unitário de R\$ 90.042,08, totalizando R\$ 180.084,16 (cento e oitenta mil, oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Valor venal da fração ideal do terreno, da área construída e valor venal para exercício 2004. O Escrevente Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - -

R202/49.940 (ATRIBUIÇÃO). Indaiatuba, 16 de junho de 2010. - Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas Parcial, objeto do R201/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando portanto, a unidade designada como CASA Nº 69 a pertencer com exclusividade para FERNANDO TAUMATURGO FAVONI, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 81.796. A presente atribuição foi estimada em R\$ 90.042,08. O Escrevente Hab., _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - -

R203/49.940 (ATRIBUIÇÃO). Indaiatuba, 16 de junho de 2010. - Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas Parcial, objeto do R201/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quotas-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, as unidades autônomas do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 70 a pertencer com exclusividade para FERNANDO TAUMATURGO FAVONI, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 81.797. A presente atribuição foi estimada em R\$ 90.042,08. PROTOCOLADO EM MICROFILMADO SOB Nº 178.118. O Escrevente Habilitado, _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - -

AV204/49.940 (CONSTRUÇÃO). Indaiatuba, 24 de junho de 2010. Conforme habite-se Parcial nº 294/2009, expedido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 09 de março de 2009, verifica-se que no imóvel objeto desta matrícula foi construída uma CASA RESIDENCIAL sob nº 67, com 83,44 m², pertencente ao CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, situado na Rodovia Câneo Cyriaco Scaranelo Pires nº 2.601 (Processo nº <VIDE FICHA 0094>



matrícula

ficha

00049940

0094

Indaiatuba, 24 de Junho

de 20 10

17644/2002), cuja construção foi estimada em R\$ 37.488,20. - Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 030652009-21024030, emitida em 27 de abril de 2009, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R205/49.940 (INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO). Indaiatuba, 24 de junho de 2010. Por instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, datado de Indaiatuba-SP, em 26 de maio de 2009, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, na qualidade de co-proprietária e incorporadora do imóvel; e na qualidade de co-proprietários de fração ideal de terreno, ANTONIO CARLOS PARONETTI e sua esposa JANETE FEIJÓ PARONETTI, submeteram a CASA RESIDENCIAL sob nº 67, objeto da AV204/49.940, às disposições contidas na Lei 4.591/64, Decreto 55.815/65, c.c o artigo 1.332 do Novo Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002), para o fim de ser INSTITUÍDO E ESPECIFICADO PARCIALMENTE o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, especificamente quanto a casa acima referida e já concluída. Assim sendo em relação a edificação já concluída, fica estabelecida como unidade autônoma: - - - - -

CASA Nº 67 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: possui uma área privativa coberta edificada de 83,44m² (área de projeção no terreno de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²), perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01249. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede: 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 4); 20,00 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 66; 20,00 metros ao lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 68 e nos fundos mede 7,00

matrícula

00049940

ficha

0094

metros confrontando com os sobrados nº 75 e 76, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -
VIDE MATRÍCULA Nº 81.928. - - - - -

PARTES DE PROPRIEDADE AUTÔNOMA E EXCLUSIVA: A CASA RESIDENCIAL concluída possui as seguintes dependências: PAVIMENTO TÉRREO: hall de entrada, lavabo, sala de estar, sala de jantar, escada de acesso ao pavimento superior, cozinha, área de serviço, w.c. e área de serviço descoberta; externamente, na área privativa de recuo frontal, anexo à construção, espaço descoberto para guarda de 2 (dois) automóveis de passeio. PAVIMENTO SUPERIOR: com acesso através da escada do pavimento térreo, contém: hall, suite, banho, 02 (dois) dormitórios e banheiro; e com acesso através de alçapão, contém caixa d'água e a cobertura da edificação com telhado (telhas de cerâmica). PARTES DE USO COMUM: são aquelas definidas pelo artigo 3º da Lei Federal nº 4.591/64, bem como no § 2º do artigo 1.331, do Código Civil Brasileiro, a saber: O terreno sobre o qual se assenta o Condomínio, via de acesso pavimentadas e calçadas, portaria composta de guarita com vestiário, playground, piscina, 01 prédio contendo quiosque/churrasqueira, com WC masculino e WC feminino, 12 vagas de garagem descobertas para visitantes do condomínio, ruas de circulação interna denominadas de passagem particular 1 a 6, área de preservação, área comum, os muros de divisa com propriedades limítrofes, e enfim tudo o que for de uso comum pela própria natureza. VALOR TOTAL DA CONSTRUÇÃO (índice CUB/SINDUSCON) para efeitos da alínea h, do artigo 32, da Lei Federal 4.591/64: 1 Casa residencial (padrão baixo), sendo o valor unitário de R\$ 37.488,20; somado ao valor venal da fração ideal de terreno para o exercício de 2009 da casa concluída de R\$ 1.900,92; perfazendo assim o valor do empreendimento parcial concluído em: R\$ 39.389,12. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R204/49.940 (ATRIBUIÇÃO). Indaiatuba, 24 de junho de 2010. - Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R205/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quota-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, a unidade autônoma do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 67 a pertencer com exclusividade para ANTÔNIO CARLOS PARONETTI e sua esposa JANETE FEIJÓ PARONETTI, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 81.928. A presente atribuição foi
<VIDE FICHA 0095>



matrícula

ficha

00049940

0095

Indaiatuba, 24 de Junho

de 20 10

estimada em R\$ 37.488,20 (valor venal, exercício 2009). PRO-
TODADO E MICROFILMADO SOB Nº 178.123. O Substº do Oficial,
..... (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - -

AV207/49.940 (CONSTRUÇÃO). Indaiatuba, 06 de agosto de 2010.
Conforme habite-se Parcial nº 2024/2007, expedido pela
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 04 de dezembro de
2007, verifica-se que no imóvel objeto desta matrícula foi
construída uma CASA RESIDENCIAL sob nº 53, com 83,44 m²,
pertencente ao CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, situado na
Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires nº 2.601 (Processo nº
17644/2002), cuja construção foi estimada em R\$ 33.830,94. -
Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às
Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº
029292008-21024030, emitida em 05 de junho de 2008, pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da
Fazenda. O Esc. Hab., (Eduardo Ceschin). - - - -

R208/49.940 (INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍ-
NIO). Indaiatuba, 06 de agosto de 2010. Por instrumento
particular de Instituição, Especificação, Divisão por
Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, do CONDOMÍNIO
RESIDENCIAL FLAMBOYANT, datado de Indaiatuba-SP, em 28 de
junho de 2008, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, na
qualidade de co-proprietária e incorporadora do imóvel; e na
qualidade de co-proprietários de fração ideal de terreno,
VALTER ALBERTO PINTO MORAIS, submeteram a CASA RESIDENCIAL
sob nº 53, objeto da AV207/49.940, às disposições contidas
na Lei 4.591/64, Decreto 55.815/65, c.c o artigo 1.332 do
Novo Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406, de
10/01/2002), para o fim de ser INSTITUÍDO E ESPECIFICADO
PARCIALMENTE o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT,
especificamente quanto a casa acima referida e já concluída.
Assim sendo em relação a edificação já concluída, fica
estabelecida como unidade autônoma: - - - - -
CASA Nº 53 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: possui uma área privativa
coberta edificada de 83,44m² (área de projeção no terreno de
41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada
de jardim e quintal de 150,46 m² (inclusive 02 vagas de
garagem), totalizando a área real privativa edificada de
233,90 m²; mais a área real comum total de 167,98 m²
(descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²),
perfazendo a área real total edificada de 401,88 m²,
correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de
0,01435. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área
privativa de projeção no terreno da parte construída térrea
de 41,72 m²; mais a área privativa descoberta ao redor da
<VIDE VERSO>

matricula

00049940

ficha

0095

casa de 150,46 m², perfazendo uma área total de terreno de 192,18 m², a qual somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 360,16 m² ou 0,01453. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a referida casa mede: 16,07 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 3); 19,72 metros ao lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 52; 23,29 metros ao lado esquerdo, confrontando com a área de preservação, de quem da rua olha para o imóvel e nos fundos mede 9,51 metros confrontando com o sobrado nº 54, encerrando a área privativa de 192,18 m². - - - - -
 VIDE MATRÍCULA Nº 83.170. - - - - -

PARTES DE PROPRIEDADE AUTÔNOMA E EXCLUSIVA: A CASA RESIDENCIAL concluída possui as seguintes dependências: PAVIMENTO TÉRREO: hall de entrada, lavabo, sala de estar, sala de jantar, escada de acesso ao pavimento superior, cozinha, área de serviço, w.c. e área de serviço descoberta; externamente, na área privativa de recuo frontal, anexo à construção, espaço descoberto para guarda de 2 (dois) automóveis de passeio. PAVIMENTO SUPERIOR: com acesso através da escada do pavimento térreo, contém: hall, suíte, banho, 02 (dois) dormitórios e banheiro; e com acesso através de alçapão, contém caixa d'água e a cobertura da edificação com telhado (telhas de cerâmica). PARTES DE USO COMUM: são aquelas definidas pelo artigo 3º da Lei Federal nº 4.591/64, bem como no § 2º do artigo 1.331, do Código Civil Brasileiro, a saber: O terreno sobre o qual se assenta o Condomínio, via de acesso pavimentadas e calçadas, portaria composta de guarita com vestiário, playground, piscina, 01 prédio contendo quiosque/churrasqueira, com WC masculino e WC feminino, 12 vagas de garagem descobertas para visitantes do condomínio, ruas de circulação interna denominadas de passagem particular 1 a 6, área de preservação, área comum, os muros de divisa com propriedades limítrofes, e enfim tudo o que for de uso comum pela própria natureza. VALOR TOTAL DA CONSTRUÇÃO (índice CUB/SINDUSCON) para efeitos da alínea h, do artigo 32, da Lei Federal 4.591/64: 1 Casa residencial (padrão baixo), sendo o valor unitário de R\$ 33.830,94; somado ao valor venal da fração ideal de terreno para o exercício de 2008 da casa concluída de R\$ 1.661,64; perfazendo assim o valor do empreendimento parcial concluído em: R\$ 35.492,58. O Esc. Hab. _____ (Eduardo Ceschin). - - - - -

R209/49.940 (ATRIBUIÇÃO). Indaiatuba, 06 de agosto de 2010.
 Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas
 <VIDE FICHA 0096>



matricula

00049940

ficha

0094

Indaiatuba, 6 de Agosto

de 2010

PARCIAL, objeto do R208/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quota-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, a unidade autônoma do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 53 a pertencer com exclusividade para VALTER ALBERTO PINTO MORAIS, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 83.170. A presente atribuição foi estimada em R\$ 33.830,94 (valor venal, exercício 2008). PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 179.414. O Esc. Hab., _____ (Eduardo Ceschin). - - - -

AV210/49.940 (CASAMENTO/RG/CPF). Indaiatuba, 06 de agosto de 2010. Na forma permitida pelo Artigo 213, inciso I, alínea 'g', da Lei Federal nº 6.015/73, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Guarulhos - SP (assento nº 582, Fls. 265 do livro B-002), e documentos mencionados na escritura a seguir registrada, verifica-se que ANDREI CRISTOVÃO NASCIMENTO casou-se com Fernanda Prates Schiavinatto no dia 31 de julho de 2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar FERNANDA PRATES SCHIAVINATTO NASCIMENTO, bem como ela é portadora da cédula de identidade RG nº 25.683.931-1 SSP SP, e está inscrita no CPF MF nº 270.197.168-30. O Esc. Hab., _____ (Eduardo Ceschin). - - - -

R11/49.940 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 06 de agosto de 2010. Por escritura de 25 de junho de 2010, lavrada pelo 1.º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro 0562, página 209), ANDREI CRISTOVÃO DO NASCIMENTO assistido de sua mulher FERNANDA PRATES SCHIAVINATTO NASCIMENTO, brasileira, do lar, vendeu para SHAIANY MARCELA GRANADO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 44.895.112-5 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 376.005.658-30, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua José Oliva nº 18, Jardim Santa Cruz, pelo preço de R\$ 10.000,00, uma fração ideal de 350,47 m² ou 0,01414, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá a CASA Nº 65, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Os vendedores apresentaram as seguintes certidões negativas nos termos do disposto na lei 7433/85 c.c. Decreto 93.240/86 e Parecer CGJSF datado de 17/01/1986, a saber: a) de Distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais, <VIDE VERSO>

matricula

00049940

ficha

0096

Estaduais e Federais), expedida pelo Cartório de Distribuidor Cível do Fórum de Indaiatuba/SP, aos 26/05/2010, referente aos pedidos nºs 4262 e 4263 de 26/05/2010; b) de Distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais), expedida pelo Cartório de Distribuidor Cível do Fórum de Guarulhos-SP, aos 08/07/2010, referente aos pedidos nºs 976533 e 976534 de 08/06/2010; c) de ações e execuções cíveis, fiscais, criminais e dos juizados especiais federais criminais adjuntos, expedida pelo site da Justiça Federal, www.jfsc.gov.br, aos 27/05/2010, sob nº 2010.0000644756 e 2010.0000644761; d) de Protestos, expedida por aquelas notas, aos 25/05/2010, através do pedido nº 23.893/27/10; e) de Protestos, expedida pelo 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Guarulhos-SP, aos 02/06/2010, através do pedido nº 156383-02; f) trabalhista, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região - Vara do Trabalho desta comarca, aos 26/05/2010, sob nºs 1.424/2010 e 1.425/2010; g) trabalhista, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Justiça do Trabalho de Guarulhos-SP, aos 02/06/2010, sob nºs 4325/2010 e 4326/2010; h) declaração de inexistência de débitos condominiais, expedida pela Administradora Group Solutions, aos 24/06/2010; i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida com base na Portaria Conjunta FGFN/SEF/MS nº 0, de 22/11/2007, às 17:32:07 horas e 17:32:48 horas do dia 27/05/2010, válidas até 23/11/2010 (Códigos de controle: 18A0.84E7.5576.208B e 130A.3B30.6DFB.6S7F) PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 179.718. O Esc. Hab. Eduardo Ceschin).

R212/49.940 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 24 de agosto de 2010. Por escritura de 30 de julho de 2010, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0567, página 057), ANDREI CRISTÓVÃO DO NASCIMENTO assistido de sua mulher FERNANDA PRATES SCHIAVINATTO NASCIMENTO venderam para ALTAIR REIS MOREIRA, portador da Cédula de identidade nº 6.100.266-9 SSP PR, inscrito no CPF MF sob nº 270.573.628-03 e sua mulher MARIA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 35.150.599-4 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 275.544.048-14, ambos brasileiros, caseiros, casados aos 05/01/1991, no regime de separação de bens, por determinação Judicial, conforme Alvará expedido em 27/11/1990, pelo Juiz da Vara de Menores e Anexos da Comarca de Nova Esperança/PR, Autos nº 382/90, e nos termos da certidão de casamento <VIDE FICHÁ 0097>



matricula

ficha

00049940

0097

Indaiatuba, 24 de Agosto

de 20 10

expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Barão de Lucena-PR, na mesma data, sob nº 164, livro B-01, fls. 132-v, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Quaresmeira nº 127, Villaggio di Itaiaci, pelo preço de R\$ 30.000,00, uma fração ideal de 400,12 m² ou 0,01614, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA N.º 72, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. Os vendedores apresentaram ao notário, as seguintes certidões negativas, nos termos do disposto na Lei 7433/85 c.c. Decreto 93.240/86 e Parecer CGJSP datado de 17/01/1986, a saber: a) de Distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais), expedida pelo Cartório de Distribuidor Cível do Fórum desta cidade aos 26/05/2010, referente aos pedidos nºs 4262 e 4263 de 26/05/2010; b) de Distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais), expedida pelo Cartório de Distribuidor Cível do Fórum de Guarulhos/SP, aos 08/07/2010, referente aos pedidos nºs 976533 e 976534 de 08/06/2010; c) de ações e execuções cíveis, fiscais, criminais e dos juizados especiais federais criminais adjuntos, expedida pelo site da Justiça Federal, aos 27/05/2010, sob nº 2010.0000644756 e 2010.0000644761; d) de Protestos, expedida por aquelas notas, aos 25/05/2010, através do pedido nº 23.893/27/10; e) de Protestos, expedida pelo 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Guarulhos/SP, aos 02/06/2010, através do pedido nº 156383-/02; f) trabalhista, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região - Vara do Trabalho desta comarca, aos 26/05/2010, sob nºs 1.424/2010 e 1.425/2010; g) trabalhista, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Justiça do Trabalho de Guarulhos/SP, aos 02/06/2010, sob nºs 4325/2010 e 4326/2010; h) declaração de inexistência de débitos condominiais, expedida pela Administradora Group Solutions, aos 26/07/2010; i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2007, às 17:32:07 h e 17:32:48 h do dia 27/05/2010, válidas até 23/11/2010 (Códigos de controle: 18A0.84B7.5576.208B e 130A.3B30.6DFB.6S7F). PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 180.805. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - -

R213/49.940 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 28 de setembro de 2010. Por escritura de 03 de setembro de 2010, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de e de Protesto de Letras e Títulos
 <VIDE VERSO>

matrícula

00049940

ficha

0098



Indaiatuba, 21 de Dezembro

de 20 10

edificação já concluída, fica estabelecida como unidade autônoma: - - - - -

CASA Nº 74 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m² (área de projeção no terreno de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa e edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²) perfazendo a área real total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de área construída de 0,01249. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m², mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total do terreno de 140,00 m², a qual, somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total do terreno no condomínio uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a casa 74 mede 7,00 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 5); 20,00 metros do lado direito; de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 73; 20,00 metros do lado esquerdo; de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 75 e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com os sobrados nºs. 68 e 69, encerrando a área privativa de 140,00 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 84.670. - - - - -

PARTES DE PROPRIEDADE AUTÔNOMA E EXCLUSIVA: A CASA RESIDENCIAL concluída possui as seguintes dependências: PAVIMENTO TÉRREO: contém hall de entrada, lavabo, sala de estar, sala de jantar, escada de acesso ao pavimento superior, cozinha, área de serviço w.c. e área de serviço descoberta; externamente, na área privativa de recuo frontal, anexo a construção, espaço descoberto para guarda de 2 (dois) veículos de passeio. PAVIMENTO SUPERIOR: com acesso através da escada do pavimento térreo contém: hall, suite, banho, 02 (dois) dormitórios e banheiro; e com acesso através de alçapão, conterá caixa d'água e a cobertura da edificação com telhado (telhas de cerâmica). PARTES DE USO COMUM: são aquelas definidas pelo artigo 39 da Lei Federal nº 4.591/64, bem como no § 2º do artigo 1.331, do Código Civil Brasileiro, a saber: O terreno sobre o qual se assenta o Condomínio, via de acesso pavimentadas e calçadas, portaria composta de guarita com vestiário, playground, piscina, 01 prédio contendo quiosque/churrasqueira, com WC masculino e WC feminino, 12 vagas de garagem descobertas para visitantes do condomínio, ruas de circulação interna denominadas de passagem particular 1 a 6, Área de

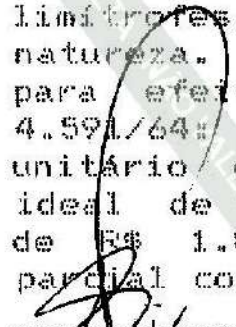
<VIDE VERSO>

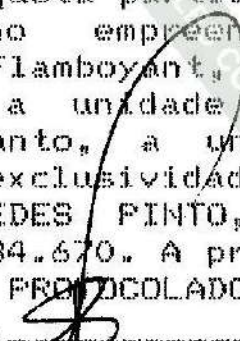
matrícula

00049940

ficha

0098

preservação, área comum, os muros de divisa com propriedades limítrofes, e enfim tudo o que for de uso comum pela própria natureza. VALOR TOTAL DA CONSTRUÇÃO (índice CUB/SINDUSCON) para efeitos da alínea h, do artigo 32, da Lei Federal 4.591/64: 1 Casa residencial (padrão baixo), sendo o valor unitário de R\$ 130.000,00, somado ao valor venal da fração ideal de terreno para o exercício de 2010 da casa concluída de R\$ 1.834,73, perfazendo assim o valor do empreendimento parcial concluído em R\$ 131.834,73. O Escrevente Habilitado,  (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - -

R216/49.940 (ATRIBUIÇÃO). Indaiatuba, 21 de dezembro de 2010. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R215/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quota-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, a unidade autônoma do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 74 a pertencer com exclusividade para CASSIA MARIA MOREIRA ROCHA e EVERALDO GUEDES PINTO, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 84.670. A presente atribuição foi estimada em R\$ 130.000,00. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 184.773. O Escrevente Hab.,  (Jair Antonio Pianucci Filho).

R217749.940 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 12 de julho de 2011. Por escritura de 21 de junho de 2011, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0610, página 211), OSMAR TEIXEIRA e sua mulher EDNA APARECIDA NASCIMENTO TEIXEIRA venderam para FRANCISCO GILBERTO GRANADO, brasileiro, separado judicialmente (conforme averbação constante na certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, na mesma data, sob nº 4129, livro B-52, fls.216), administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 13.061.117 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 059.201.448-74, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Kinji Wakano nº 60, Jardim Esplendor; e SELMA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, separada judicialmente (conforme averbação constante na certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito - Ribeirão Preto-SP, aos 29 de Dezembro de 2006, sob nº 22.060, do livro B nº 213, fls. 267), professora, portadora da Cédula de Identidade nº 13.895.169-X SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 159.973.928-30, residente e domiciliada nesta cidade, na Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Fires, 2601 - <VIDE FICHA 0099>



matrícula


ficha

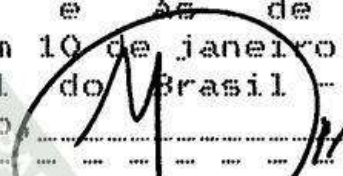
00049940

0099

Indaiatuba, 12 de Julho

de 2011

casa 75, Condomínio Residencial Flamboyant, Bairro Lagoa Preta, pelo preço de R\$ 7.000,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA Nº 75, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 192.350. O Substº do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV218/49.940 (CONSTRUÇÃO). Indaiatuba, 22 de março de 2012. Conforme habite-se Parcial nº 1658/2011, expedido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 08 de novembro de 2011, verifica-se que no imóvel objeto desta matrícula foi construída uma CASA RESIDENCIAL sob nº 77, com 83,44 m², pertencente ao CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, situado na Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires nº 2.601 (Processo nº 17644/2002), cuja construção foi estimada em R\$ 94.742,00. - Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e As de Terceiros nº 005022012-21024030, emitida em 10 de janeiro de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda. O Escrevente Habilitado,  (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - -

R219/49.940 (INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO). Indaiatuba, 22 de março de 2012. Por instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, datado de Indaiatuba-SP, em 20 de janeiro de 2012, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, na qualidade de co-proprietária e incorporadora do imóvel; e na qualidade de co-proprietária de fração ideal de terreno, CRISTIANE ARAUJO RAMOS, submeteram a CASA RESIDENCIAL sob nº 77, objeto da AV218/49.940, às disposições contidas na Lei 4.591/64, Decreto 55.815/65, c.c o artigo 1.332 do Novo Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002), para o fim de ser INSTITUÍDO E ESPECIFICADO PARCIALMENTE o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, especificamente quanto a casa acima referida e já concluída. Assim sendo em relação a edificação já concluída, fica estabelecida como unidade autônoma: CASA Nº 77 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m² (área de projeção no terreno de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 128,26 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa e edificada de 211,70 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²) perfazendo a área real total edificada

de 379,68 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de área construída de 0,01356. AREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m², mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 128,26 m², perfazendo uma área total do terreno de 169,98 m², a qual, somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total do terreno no condomínio uma fração ideal de 337,96 m² ou 0,01363. DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a casa 77 mede 9,20 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 5); 20,00 metros do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o sobrado nº 76; 14,44 metros do lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com a passagem particular 6 e nos fundos mede 6,22 metros confrontando com o sobrado nº 76, encerrando a área privativa de 169,98 m². - - - - -
 VIDE MATRÍCULA Nº 88.675. - - - - -
 PARTES DE PROPRIEDADE AUTÔNOMA E EXCLUSIVA: A CASA RESIDENCIAL concluída possui as seguintes dependências: PAVIMENTO TÉRREO: contém hall de entrada, lavabo, sala de estar, sala de jantar, escada de acesso ao pavimento superior, cozinha, área de serviço w.c. e área de serviço descoberta; externamente, na área privativa de recuo frontal, anexo a construção, espaço descoberto para guarda de 2 (dois) veículos de passeio. PAVIMENTO SUPERIOR: com acesso através da escada do pavimento térreo contém: hall, suite, banho, 02 (dois) dormitórios e banheiro; e com acesso através de alçapão, contém caixa d'água e a cobertura da edificação com telhado (telhas de cerâmica). PARTES DE USO COMUM: são aquelas definidas pelo artigo 3º da Lei Federal nº 4.591/64, bem como no § 2º do artigo 1.331, do Código Civil Brasileiro, a saber: O terreno sobre o qual se assenta o Condomínio, via de acesso pavimentadas e calçadas, portaria composta de guarita com vestiário, playground, piscina, 01 prédio contendo quiosque/churrasqueira, com WC masculino e WC feminino, 12 vagas de garagem descobertas para visitantes do condomínio, ruas de circulação interna denominadas de passagem particular 1 a 6, área de preservação, área comum, os muros de divisa com propriedades limítrofes, e enfim tudo o que for de uso comum pela própria natureza. VALOR TOTAL DA CONSTRUÇÃO (índice CUB/SINDUSCON) para efeitos da alínea h, do artigo 32, da Lei Federal 4.591/64: 1 Casa residencial (padrão alto), sendo o valor unitário de R\$ 94.742,00, somado ao valor venal da fração ideal de terreno para o exercício de 2011 da casa concluída de R\$ 30.000,00, perfazendo assim o valor do empreendimento parcial concluído em R\$ 124.742,00. O Escrevente Habilitado,
 _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - -



matrícula

ficha

00049940

0100

Indaiatuba, 22 de Março

de 20 12

R220/49.940 (ATRIBUIÇÃO). Indaiatuba, 22 de março de 2012. - Pelo mesmo instrumento particular de Instituição, Especificação, Divisão por Atribuição de Unidades Autônomas PARCIAL, objeto do R219/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quota-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, a unidade autônoma do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 77 a pertencer com exclusividade para CRISTIANE ARAUJO RAMOS, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 88.684. A presente atribuição foi estimada em R\$ 94.742,00. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 201.947. O Escrevente Habilitado, _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - -

AV221/49.940 (PENHORA). Indaiatuba, 31 de outubro de 2012. - Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 29 de outubro de 2012, às 16:24:27 h, pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho da Comarca de Itaquaquecetuba-SP, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, extraída dos autos de Execução Trabalhista (número de ordem: 0000396-93.2010.5.02.0341), movida por CICERO BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF MF sob nº 367.253.404-82, em face de ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS (já qualificado nesta matrícula), IRLEI RIBEIRO SANTOS, inscrita no CPF MF sob nº 263.864.548-63, e CSTL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ MF sob nº 67.278.457/0001-33, com valor da dívida em R\$ 5.741,95, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre uma fração ideal de 327,98 m² ou 0,01323% do imóvel descrito nesta matrícula, que corresponderá à CASA Nº 55, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O executado Itamar Ribeiro dos Santos foi nomeado depositário. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 209.408. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV222/49.940 (PENHORA). Indaiatuba, 29 de novembro de 2012. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 27 de novembro de 2012, às 16:52:01 h, pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho desta Comarca, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da

Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, extraída dos autos de Execução Trabalhista (número de ordem: 314/2012), movida por REGINALDO XAVIER CLEIM, inscrito no CPF MF sob nº 094.102.558-64, em face de ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS (já qualificado nesta matrícula), com valor da dívida em R\$ 1.711,00, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre uma fração ideal de 327,98 m² ou 0,01323% do imóvel descrito nesta matrícula, que corresponderá à CASA Nº 55, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O executado Itamar Ribeiro dos Santos foi nomeado depositário. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 210.350. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV223/49.940 (LEVANTAMENTO DE PENHORA). Indaiatuba, 04 de janeiro de 2013. Conforme Certidão expedida pelo Coordenador do 2º Ofício Cível desta Comarca, em 04 de dezembro de 2012, extraída dos autos de Carta de Sentença (Processo nº 248.01.2004.004193-0/000001-000, Ordem nº 2093/2004/000001), movida por ANDRE LUIZ MONTEIRO COSER em face de CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, verifica-se que foi determinado o LEVANTAMENTO da PENHORA objeto do R131/49.940, a fim de liberar do referido ônus tão-somente a FRAÇÃO IDEAL que corresponderá à casa 01, permanecendo em pleno vigor com relação às demais, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 210.800. O Escrevente Habilitado, _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - -

AV224/49.940 (PENHORA). Indaiatuba, 04 de julho de 2013. - - -
Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 03 de julho de 2013, às 14:27:51 h, pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho desta Comarca, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, extraída dos autos de Execução Trabalhista (número de ordem: 1834/2009), movida por AIRTON FERNANDES DIAS, inscrito no CPF MF sob nº 500.363.945-72, em face de ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS (já qualificado nesta matrícula), com valor da dívida em R\$ 13.652,33, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre uma fração ideal de 327,98 m² ou 0,01323% do imóvel descrito nesta matrícula, que corresponderá à CASA Nº 55, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O executado Itamar Ribeiro dos Santos foi nomeado depositário. PROTOCOLADO E MICROFILMADO
<VIDE FICHA 0101>



matrícula


00049940

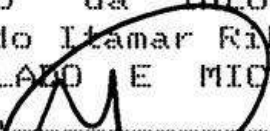
ficha

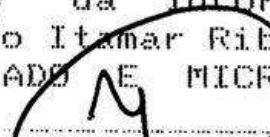
0101

Indaiatuba, 4 de Julho

de 20 13

SOB Nº 216.958. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV225/49.940 (PENHORA). Indaiatuba, 16 de julho de 2013. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 15 de julho de 2013, às 18:43:00 h, pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho desta Comarca, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, extraída dos autos de Execução Trabalhista (número de ordem: 1399/2013), movida por JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF MF sob nº 334.908.348-01, em face de ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS (já qualificado nesta matrícula), com valor da dívida em R\$ 5.686,75, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre uma fração ideal de 327,98 m² ou 0,01323% do imóvel descrito nesta matrícula, que corresponderá à CASA Nº 55, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O executado Itamar Ribeiro dos Santos foi nomeado depositário. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 217.332. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV226/49.940 (PENHORA). Indaiatuba, 20 de junho de 2014. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 17 de junho de 2014, às 08:46:34 h, pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho desta Comarca, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, extraída dos autos de Execução Trabalhista (número de ordem: 273/2014), movida por FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS DE MELO, inscrito no CPF MF sob nº 841.205.178-53, em face de ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS (já qualificado nesta matrícula), com valor da dívida em R\$ 10.714,57, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre uma fração ideal de 327,98 m² ou 0,01323% do imóvel descrito nesta matrícula, que corresponderá à CASA Nº 55, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O executado Itamar Ribeiro dos Santos foi nomeado depositário. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 227.887. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV227/49.940 (CANCELAMENTO DE PENHORA). Indaiatuba, 01 de julho de 2014. Conforme Mandado de Cancelamento do Registro de Penhora expedido pelo MMº Juiz de Direito da 2ª Vara

Cível desta Comarca, Dr. Sérgio Fernandes, extraído dos autos de Embargos de Terceiro - Construção/Penhora/Avaliação/Indisponibilidade de Bens (processo nº 0016111-19.2008.8.26.0248), onde figura como embargante VINICIUS ROMERO SZAWKA e embargado ANDRÉ LUIS MONTEIRO COSER, verifica-se que foi determinado o CANCELAMENTO da PENHORA, objeto da R131/49.940, tão somente com relação à UNIDADE 35 do Condomínio Flamboyant, permanecendo em pleno vigor em relação às demais unidades penhoradas na referida averbação, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 227.865. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior),

R228/49.940 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 11 de agosto de 2014. Por escritura de 18 de julho de 2014, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0759, página 051), FRANCISCO GILBERTO GRANADO; e, SELMA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO venderam para ROSEMARI FERNANDES, brasileira, viúva (conforme averbação na certidão de casamento emitida pelo Oficial de Registro das Pessoas Naturais desta Comarca, aos 10/02/2009, sob nº 17.802, do livro C-056, fls. 440-v), do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 20.118.942-2 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 284.058.018-71, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Oswaldo Groff nº 200, apto. 11, Bloco 05, Edifício Portal das Flores, Jardim Nova Indaiá, pelo preço de R\$ 135.000,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA Nº 75, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 229.327. O Escrevente Hab., (Jair Antonio Pianucci Filho).

AV229/49.940 (CONSTRUÇÃO). Indaiatuba, 03 de dezembro de 2014. Conforme habite-se Parcial nº 2025/2007, expedido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 04 de dezembro de 2007, verifica-se que no imóvel objeto desta matrícula foi construída uma CASA RESIDENCIAL sob nº 01, com 83,44 m², pertencente ao CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, situado na Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Fires nº 2.601 (Processo nº 17644/2002), cuja construção foi estimada em R\$ 45.789,63. - Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 172742014-88888753, emitida em 02 de junho de 2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira



matrícula

ficha

00049940

0102

Indaiatuba, 3 de Dezembro

de 20 14

de Camargo Junior), - - - - -

R230/49.940 (INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO). Indaiatuba, 03 de dezembro de 2014. Por instrumento particular de Instituição e Especificação Parcial do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, datado de Indaiatuba-SP, em 10 de novembro de 2014, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, na qualidade de co-proprietária e incorporadora do imóvel; e PAULO MORAES CORREA, na qualidade de proprietário de fração ideal de terreno, submeteram a CASA RESIDENCIAL sob nº 01, objeto da AV10/11/49.940, às disposições contidas na Lei 4.591/64, Decreto 55.815/65, c.c o artigo 1.332 do Novo Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002), para o fim de ser INSTITUÍDO E ESPECIFICADO PARCIALMENTE o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, especificamente quanto a casa acima referida e já concluída. Assim sendo em relação a edificação já concluída, fica estabelecida como unidade autônoma: - - - - -

CASA Nº 01 - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m² (área de projeção no terreno de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 143,13 m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa e edificada de 226,57 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²) perfazendo a área total edificada de 394,55 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de área construída de 0,01409. ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m², mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 143,13 m², perfazendo uma área total do terreno de 184,85 m², a qual, somada a área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total do terreno no condomínio uma fração ideal de 352,83 m² ou 0,01423. - - - - -

DESCRIÇÃO DO TERRENO: O terreno onde se assenta a casa 01 mede 11,56 metros de frente para a via de circulação (passagem particular 01); 11,58 metros nos fundos confrontando com o muro de divisa do condomínio; 27,12 metros do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com a área de preservação; e, 17,69 metros do lado esquerdo, confrontando com a casa nº 02, encerrando a área total do terreno de 184,85 m². VIDE MATRÍCULA Nº 101.717. - - - - -

PARTES DE PROPRIEDADE AUTÔNOMA E EXCLUSIVA: A CASA RESIDENCIAL concluída possui as seguintes dependências: PAVIMENTO TÉRREO: contém hall de entrada, lavabo, sala de estar, sala de jantar, escada de acesso ao pavimento superior, cozinha, área de serviço, w.c. e área de serviço

CNS nº 12.017-0

matrícula

00049940

ficha

0102

descobertas; externamente, na área privativa de recuo frontal, anexo a construção, espaço descoberto para guarda de 2 (dois) veículos de passeio. PAVIMENTO SUPERIOR: com acesso através da escada do pavimento térreo contém: hall, suite, banho, 02 (dois) dormitórios e banheiro; e com acesso através de alçapão, contém caixa d'água e a cobertura da edificação com telhado (telhas de cerâmica). PARTES DE USO COMUM: são aquelas definidas pelo artigo 39 da Lei Federal nº 4.591/64, bem como no § 2º do artigo 1.331, do Código Civil Brasileiro, a saber: O terreno sobre o qual se assenta o Condomínio, via de acesso pavimentadas e calçadas, portaria composta de guarita com vestiário, playground, piscina, 01 prédio contendo quiosque/churrasqueira, com WC masculino e WC feminino, 12 vagas de garagem descobertas para visitantes do condomínio, ruas de circulação interna denominadas de passagem particular 1 a 6, Área de preservação, área comum, os muros de divisa com propriedades limítrofes, e enfim tudo o que for de uso comum pela própria natureza. VALOR TOTAL DA CONSTRUÇÃO: Para fins de registro fica atribuído para a presente especificação parcial o valor de R\$ 45.789,63 para a construção, e R\$ 2.538,16, para o terreno (Valor Venal 2014), totalizando assim, R\$ 48.327,79. O Substituto do Oficial, M (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R231/49.940 (ATRIBUIÇÃO) Indaiatuba, 03 de dezembro de 2014. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição e Especificação Parcial, objeto do R230/49.940, os proprietários do imóvel já qualificados resolveram, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quota-partes ideais de que são titulares no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, a unidade autônoma do referido edifício, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 01 a pertencer com exclusividade para PAULO MORAES CORREA, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 101.717. A presente atribuição foi estimada em R\$ 48.327,79. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 233.766. O Substituto do Oficial, M (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV232/49.940 (LEVANTAMENTO DE PENHORA). Indaiatuba, 08 de maio de 2015. Conforme Certidão expedida pelo Escrivão do Cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca, em 13 de abril de 2015, extraída dos autos de Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material (Processo nº 0004193-57.2004.8.26.0248, ordem nº 2554/2007), movida por ANDRE LUIS MONTEIRO COSER, inscrito no CPF 154.816.778-90, <VIDE FICHA 0103>

matricula

00049940

ficha

0103

Indaiatuba, 8 de Maio

de 20 15

em face da CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, inscrita no CNPJ MF sob nº 51.480.200/0001-20, verifica-se que foi determinado o LEVANTAMENTO da PENHORA objeto do R131/49.940, a fim de liberar do referido ônus tão-somente as FRAÇÕES IDEAIS que corresponderão as casas 56, 57, 58, 59, 60 e 61, permanecendo em pleno vigor com relação às demais, razão pela qual procedo a tal ato. O levantamento foi praticado em cumprimento ao despacho exarado em 26 de março de 2015, pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Sérgio Fernandes, constante à folha 725 dos autos. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 238.753. O Escrevente Habilitado, _____ (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - -

R233/49.940 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 27 de julho de 2015. Por escritura de 18 de junho de 2015, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0806, página 025), ROSEMARI FERNANDES vendeu para MARIA CASSIA PIAZENTINO AMARAL, brasileira, fonoaudióloga, portadora da Cédula de Identidade nº 17.830.049-4 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 075.496.348-90, casada aos 20/12/1980, no regime de comunhão de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Monte Mor-SP, aos 20/12/1980, sob nº 455, livro B-2, fls. 135 e nos termos da Escritura de Pacto Antenupcial lavrada pelo Tabelionato de Notas da Comarca de Monte Mor-SP, em data de 26/11/1980, as folhas 64vº do livro 97, devidamente registrada sob nº 7.015, livro 3 - Registro Auxiliar, pelo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP, com ANTONIO CARLOS AMARAL, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 11.791.748-5 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 045.975.358-45, residentes e domiciliados na Rua Alameda Almirante Barroso nº 56, apto 112, Parque Imperial, Monte Mor/SP, pelo preço de R\$ 135.000,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula, que corresponderá à CASA Nº 75, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 241.162. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV234/49.940 (CONSTRUÇÃO). Indaiatuba, 30 de julho de 2015. Conforme habite-se Parcial nº 2044/2007, expedido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 05 de dezembro de 2007, verifica-se que no imóvel objeto desta matrícula foi construída uma CASA RESIDENCIAL sob nº 35, com 83,44 m², pertencente ao CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, situado na Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires nº 2.601 (Processo nº

CNS nº 12.017-0

matricula

00049940

ficha

0103

17644/2002), cuja construção foi estimada em R\$ 119.000,00. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002352015-88888362, emitida em 22 de julho de 2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda. O Substº do Oficial, M (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R235/49.940 (INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO). Indaiatuba, 30 de julho de 2015. Por instrumento particular de Instituição e Especificação Parcial do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, datado de Indaiatuba-SP, em 06 de julho de 2015, a CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA, na qualidade de co-proprietária e incorporadora do imóvel; e VINICIUS ROMERO SZAWKA, na qualidade de proprietário de fração ideal de terreno, submeteram a CASA RESIDENCIAL sob nº 35, objeto do R10 e AV11/49.940, às disposições contidas na Lei 4.591/64, Decreto 55.815/65, c.c o artigo 1.332 do Novo Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002), para o fim de ser INSTITUÍDO E ESPECIFICADO PARCIALMENTE o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, especificamente quanto a casa acima referida e já concluída. Assim sendo em relação a edificação já concluída, fica estabelecida como unidade autônoma: - - - - -

CASA Nº 35 - DEPENDÊNCIAS: Pavimento Térreo: hall de entrada, lavabo, sala de estar, sala de jantar, escada de acesso ao pavimento superior, cozinha, área de serviço, wc, área de serviço descoberta; externamente, na área privativa de recuo frontal, anexo à construção, espaço descoberto para a guarda de dois automóveis de passeio. Pavimento Superior: com acesso através da escada do pavimento térreo contém: hall, suíte, banho, dois dormitórios e banheiro; e com acesso através de alçapão, contém caixa d'água e a cobertura da edificação com telhado (telhas de cerâmica). Áreas de Construção: a unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m² (área de projeção no terreno de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28 m² (inclusive as duas vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72 m²; mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²) perfazendo a área total edificada de 349,70 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de área construída de 0,01249. Áreas de Ocupação de Terrenos: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m², mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00 m², a qual somada à área comum de 167,98 m² no todo

<VIDE FICHA 0104>

CNS nº 12.017-0



matrícula

00049940

ficha

0104

Indaiatuba, 30 de Julho

de 20 15

do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242. Descrição do Terreno: mede 7,00 m de frente para a passagem particular 3, 7,00 m nos fundos, confrontando com as casas 27 e 28, do lado direito de quem da referida via olha para o imóvel mede 20,00 m, confrontando com a casa 34; pelo lado esquerdo mede 20,00 m, confrontando com a casa 36, perfazendo a área total de terreno de 140,00 m². VIDE MATRÍCULA Nº 104.960. - - - -

PARTES DE PROPRIEDADE AUTÔNOMA E EXCLUSIVA: A CASA RESIDENCIAL concluída possui as seguintes dependências: PAVIMENTO TÉRREO: contém hall de entrada, lavabo, sala de estar, sala de jantar, escada de acesso ao pavimento superior, cozinha, área de serviço, wc, área de serviço descoberta; externamente, na área privativa de recuo frontal, anexo à construção, espaço descoberto para a guarda de dois automóveis de passeio. PAVIMENTO SUPERIOR: acesso através da escada do pavimento térreo contém: hall, suíte, banho, dois dormitórios e banheiro; e com acesso através de alçapão, contém caixa d'água e a cobertura da edificação com telhado (telhas de cerâmica). PARTES DE USO COMUM: São partes de propriedade comum do condomínio, as que são definidas no artigo 1331, parágrafo 2º do Código Civil Brasileiro, e complementarmente pelo 3º da Lei 4.591/64, e especialmente: O terreno em que o mesmo se encontra construído, com área de 24.791,06 m², sistema de troncos (encanamentos e tubulações) de luz, força, telefone, água, esgoto, até o ponto de interseção com as ligações de propriedade exclusiva, assim como qualquer outro serviço destinado ao uso comum que venha a ser utilizado pelo condomínio. Especificamente: vias de acesso pavimentadas, rede de água, os acessos de pedestres e para veículos através de vias pavimentadas e calçadas, portaria composta de guarita com vestiário, playground, piscina, um prédio contendo quiosque/churrasqueira, com wc masculino e wc feminino, 12 vagas de garagem descobertas para visitantes, ruas de circulação internas denominadas Passagens Particulares 1 a 6, área de preservação, área comum, os muros divisórios e, enfim, tudo o que for de uso comum pela própria natureza, sendo que o projeto arquitetônico não contempla um local único para vagas de garagem. Todavia cada uma das unidades autônomas possuirá, na área privativa de recuo frontal, anexo a construção, espaço descoberto para guarda de dois automóveis de passeio. VALOR TOTAL DA CONSTRUÇÃO: Para fins de registro fica atribuído para a presente especificação parcial o valor de R\$ 119.000,00 para a construção, e R\$ 2.374,18, para o terreno (Valor Venal 2015), totalizando assim, R\$ 121.374,18. O Substituto do Oficial, M (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

CNS nº 12.017-0

matrícula

00049940

ficha

0104

R236/49.940 (ATRIBUIÇÃO) Indaiatuba, 30 de julho de 2015. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição e Especificação Parcial, objeto do R235/49.940, o proprietário do imóvel já qualificado resolveu, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quota-partes ideais de que é titular no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, a unidade autônoma do referido condomínio, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 35 a pertencer com exclusividade para VINICIUS ROMERO SZAWKA, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 104.960. A presente atribuição foi estimada em R\$ 121.374,18. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 241.005. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

AV237/49.940 (CANCELAMENTO DE HIPOTECA). Indaiatuba, 14 de setembro de 2015. Conforme Instrumento Particular de Liberação de Hipoteca, datado de Osasco-SP, em 03 de junho de 2014, o BANCO BRADESCO S/A, tendo em vista a liquidação da dívida, autorizou expressamente o CANCELAMENTO DA HIPOTECA objeto do R147/49.940, motivo pelo qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 242.490. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R238/49.940 (ARREMATACÃO). Indaiatuba, 20 de setembro de 2016. Conforme Carta de Arrematação expedida aos 29 de agosto de 2016, pelo Escrivão do 2º Ofício Cível desta Comarca, extraída dos autos da ação de Procedimento Comum - Indenização por Dano Material (processo nº 0004193-57 2004 8 26 0248, ordem nº 2554/2007-jac), movida por ANDRE LUIS MONTEIRO COSER em face de CONSTRUTORA OLIVEIRA NETO LTDA (já qualificada nesta matrícula), verifica-se que a fração ideal de 465,93 m² ou 0,01879, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA Nº 73, do CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940, foi ARREMATADA, pelo valor de R\$ 189.432,17, pela JOTTAPAR PARTICIPAÇÕES S/A, com sede em São Paulo-SP, sito à rua Geraldo Flausino Gomes nº 61, 14º andar, conjunto 141, Edifício Panambi, Brooklin, inscrita no CNPJ MF sob nº 46.997.060/0001-21. O Auto de Arrematação foi lavrado no dia 24 de julho de 2014, e devidamente assinado pelo MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Sérgio Fernandes. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV239/49.940 (CANCELAMENTO DE PENHORA). Indaiatuba, 20 de setembro de 2016. Em virtude da arrematação acima registrada

CNS nº 12.017-0



matrícula

00049940

ficha

0105

Indaiatuba, 20 de Setembro de 2016

(R238/49.940), ficha CANCELADA a PENHORA objeto do R131/49.940, tão-somente em relação a referida FRAÇÃO IDEAL que corresponderá à casa 73, permanecendo em pleno vigor com relação às demais, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 255.101. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV240/49.940 (INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 15 de maio de 2017. Conforme OFÍCIO DE INDISPONIBILIDADE nº 201703.0615.00249393-1A-380, Processo 00006194820105150094, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS - 7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS, faço constar que os bens de ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS, CPF MF 022.746.798-19 (R199/49.940 - casa 55), foram atingidos pela INDISPONIBILIDADE, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 264.189. O Escrevente Habilitado, (Jair Antonio Pianucci Filho). - - -

AV241/49.940 (CONSTRUÇÃO). Indaiatuba, 27 de setembro de 2017. Conforme Habite-se Parcial nºs 679/2017, 680/2017, 681/2017, 682/2017, 683/2017, 684/2017 e 678/2017, expedidos pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 24 de abril de 2017, verifica-se que no imóvel objeto desta matrícula foram construídas sete CASAS RESIDENCIAIS sob nºs 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 73, com 83,44 m² cada uma, pertencentes ao CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, situado na Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires nº 2.601 (Processo nº 17644/2002), cujas construções foram estimadas em R\$ 1.242.502,10. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002362017-88888884, emitida em 14 de agosto de 2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Júnior). - - - - -

R242/49.940 (INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO). Indaiatuba, 27 de setembro de 2017. Por instrumento particular de Instituição e Especificação Parcial do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, datado de Indaiatuba-SP, em 14 de agosto de 2017, a JOTTAPAR PARTICIPAÇÕES S/A, na qualidade de proprietária da fração ideal de terreno, submeteu as CASAS RESIDENCIAIS sob nºs 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 73, objeto do R10 e AV11/49.940, às disposições contidas na Lei 4.591/64, Decreto 55.815/65, c.c o artigo 1.332 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002), para o fim de ser INSTITUÍDO E ESPECIFICADO PARCIALMENTE o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT,

CNS nº 12.017-0

PARA SIMPLES

matricula

00049940

ficha

0105

4

especificamente quanto as casas acima referidas e já concluídas. DA INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO: A Instituidora destina, como de fato destinado tem, as unidades autônomas nº 56 - Passagem Particular 4; nº 57 - Passagem Particular 4; nº 58 - Passagem Particular 4; nº 59 - Passagem Particular 4; nº 60 - Passagem Particular 4; nº 61 - Passagem Particular 4 e nº 73 - Passagem Particular 5, integrantes do Condomínio Residencial Flamboyant, ao regime de condomínio, em conformidade com a Lei 4.591/64 e artigos 1.332 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002). Para esse fim, a Instituidora ratifica a Incorporação Imobiliária registrada sob nº R.10 e sua posterior retificação sob a AV.11, ambos da Matrícula 49.940, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba-SF, em todos os seus termos e condições em especial quanto as unidades autônomas nº 56 - Passagem Particular 4; nº 57 - Passagem Particular 4; nº 58 - Passagem Particular 4; nº 59 - Passagem Particular 4; nº 60 - Passagem Particular 4; nº 61 - Passagem Particular 4 e nº 73 - Passagem Particular 5, suas partes comuns e demais características e ainda as áreas privativas, comuns e frações ideais, a saber: - - - - -

UNIDADE AUTÔNOMA nº 56 - Passagem Particular 4, tido como residência, integrante do Condomínio Residencial Flamboyant: Corresponde a uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00m², a qual somada a área comum de 167,98m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98m² ou 0,01242. Possui ainda, uma área de construção privativa coberta edificada de 83,44m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28m² (inclusive 2 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72m²; mais a área real comum total de 167,98m² (descoberta de 166,929m² e coberta de 1,0509m²), perfazendo a área real total de 349,70m², correspondendo-lhe uma fração ideal de área construída de 0,01249. A unidade localiza-se na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Feres olha para o condomínio, confronta pela frente com a Passagem Particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 57; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 55; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e a casa de nº 51. - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 116.557. - - - - -
UNIDADE AUTÔNOMA nº 57 - Passagem Particular 4, tido como residência, integrante do Condomínio Residencial Flamboyant: QUINTE FICHA 0105

CNS nº 12.017-0



matricula
00049940

ficha
0106

Indaiatuba, 27 de Setembro

de 2017

Corresponde a uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28m², perfazendo uma área de terreno de 140,00 m², a qual somada a área comum de 167,92m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98m² ou 0,01242. Possui ainda, uma área de construção privativa coberta edificada 83,44m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28m² (inclusive 2 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72m²; mais a área real comum total de 167,98m² (descoberta de 166,929m² e coberta de 1,0509m²), perfazendo a área real total de 349,70m², correspondendo-lhe uma fração ideal de área construída de 0,01249. A unidade localiza-se na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olha para o condomínio, confronta pela frente com a Passagem Particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 58; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 56; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e a casa de nº 50.

VIDE MATRÍCULA Nº 116.558.

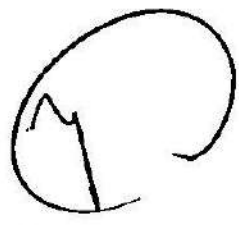
UNIDADE AUTÔNOMA nº 58 - Passagem Particular 4, tido como residência, integrante do Condomínio Residencial Flamboyant: Corresponde a uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00m², a qual somada a área comum de 167,98m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98m² ou 0,01242. Possui ainda, uma área de construção privativa coberta edificada de 83,44m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28m² (inclusive 2 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72m²; mais a área real comum total de 167,98m² (descoberta de 166,929m² e coberta de 1,0509m²), perfazendo a área real total de 349,70m², correspondendo-lhe uma fração ideal de área construída de 0,01249. A unidade localiza-se na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olha para o condomínio, confronta pela frente com a Passagem Particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 59; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 57; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e a casa de nº 49.

VIDE MATRÍCULA Nº 116.559.

UNIDADE AUTÔNOMA nº 59 - Passagem Particular 4, tido como residência, integrante do Condomínio Residencial Flamboyant:

CNS nº 12.017-0

PARA SIMPLIFICAR



matrícula

00049940

ficha

0106

Corresponde a uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00m², a qual somada a área comum de 167,98m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98m² ou 0,01242. Possui ainda, uma área de construção privativa coberta edificada de 83,44m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28m² (inclusive 2 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72m²; mais a área real comum total de 167,98m² (descoberta de 166,929m² e coberta de 1,0509m²), perfazendo a área real total de 349,70m², correspondendo-lhe uma fração ideal de área construída de 0,01249. A unidade localiza-se na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Câneo Cyriaco Scaranelo Pires olha para o condomínio, confronta pela frente com a Passagem Particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 60; pelo lado direito com o muro entre esta e a casa de nº 58; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e a casa de nº 48. -

VIDE MATRÍCULA Nº 116.560. - - - - -

UNIDADE AUTÔNOMA nº 60 - Passagem Particular 4, tido como residência, integrante do Condomínio Residencial Flamboyant; Corresponde a uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00m², a qual somada a área comum de 167,98m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98m² ou 0,01242. Possui ainda, uma área de construção privativa coberta edificada de 83,44m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28m² (inclusive 2 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72m²; mais a área real comum total de 167,98m² (descoberta de 166,929m² e coberta de 1,0509m²), perfazendo a área real total de 349,70m², correspondendo-lhe uma fração ideal de área construída de 0,01249. A unidade localiza-se na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Câneo Cyriaco Scaranelo Pires olha para o condomínio, confronta pela frente com a Passagem Particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 61; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 59; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e a casa de nº 47. - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 116.561. - - - - -

UNIDADE AUTÔNOMA nº 61 - Passagem Particular 4, tido como residência, integrante do Condomínio Residencial Flamboyant; Corresponde a uma área privativa de projeção no terreno da

VIDE FICHA 0107.

CNS nº 12.017-0

matricula

00049940

ficha

0107



Indaiatuba, 27 de Setembro

de 20 17

parte construída térrea de 41,72m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 98,28m², perfazendo uma área total de terreno de 140,00m², a qual somada a área comum de 167,98m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 307,98m² ou 0,01242. Possui ainda, uma área de construção privativa coberta edificada de 83,44m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 98,28m² (inclusive 2 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 181,72m²; mais a área real comum total de 167,98m² (descoberta de 166,929m² e coberta de 1,0509m²), perfazendo a área real total de 349,70m², correspondendo-lhe uma fração ideal de área construída de 0,01249. A unidade localiza-se na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olha para o condomínio, confronta pela frente com a Passagem Particular 4; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 62; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa de nº 60; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e a casa de nº 46. - - - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 116.562. - - - - -

UNIDADE AUTÔNOMA nº 73 - Passagem Particular 5, tido como residência, integrante do Condomínio Residencial Flamboyant: Corresponde a uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 256,23m², perfazendo uma área total de terreno de 297,95m², a qual somada a área comum de 167,98m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 465,93m² ou 0,01879. Possui ainda, uma área de construção privativa coberta edificada de 83,44m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 256,23m² (inclusive 2 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 339,67m²; mais a área real comum total de 167,98m² (descoberta de 166,929m² e coberta de 1,0509m²), perfazendo a área real total de 507,65m², correspondendo-lhe uma fração ideal de área construída de 0,01813. A unidade localiza-se na lateral esquerda, no sentido de quem da Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires olha para o condomínio, confronta pela frente com a Passagem Particular 5; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e casa de nº 74; pelo lado direito com a área de preservação; e pelos fundos com o muro divisório entre esta e as casas de nº 69, 70, 71 e 72. - - -

VIDE MATRÍCULA Nº 116.563. - - - - -

DAS DEPENDÊNCIAS: As casas residenciais concluídas possuem as seguintes dependências: PAVIMENTO TÉRREO: contém hall de entrada, lavabo, sala de estar, sala de jantar, escada de acesso ao pavimento superior, cozinha, área de serviço, wc, QUINTELA.

CNS nº 12.017-0

matrícula

00049940

ficha

0107

Área de serviço descoberta; externamente, na Área privativa de recuo frontal, anexo à construção, espaço descoberto para a guarda de dois automóveis de passeio. PAVIMENTO SUPERIOR: acesso através da escada do pavimento térreo contém: hall, suíte, banho, dois dormitórios e banheiro; e com acesso através de alçapão, contém caixa d'água e a cobertura da edificação com telhado (telhas de cerâmica). DA DESTINAÇÃO: As unidades autônomas nº 56 - Passagem Particular 4; nº 57 - Passagem Particular 4; nº 58 - Passagem Particular 4; nº 59 - Passagem Particular 4; nº 60 - Passagem Particular 4; nº 61 - Passagem Particular 4 e nº 73 - Passagem Particular 5, integrantes do Condomínio Residencial Flamboyant, são de uso estritamente residencial. DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO E DO REGIMENTO INTERNO: A Convenção de Condomínio e Regimento Interno encontram-se registrados sob nº 6.642 no Livro 03-Auxiliar, desta Serventia, aos quais a Instituidora neste ato ratifica todos os seus termos, devendo ser observados e cumpridos fiel e integralmente por todos os proprietários e ocupantes das unidades. CUSTO GLOBAL DA CONSTRUÇÃO (Habite-ses Parciais): R\$ 1.242.502,10 - Valor de venda dos terrenos: R\$ 294.432,17 - Soma: R\$ 1.536.934,27. O Substituto do Oficial, M (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R243/49.940 (ATRIBUIÇÃO) Indaiatuba, 27 de setembro de 2017. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição e Especificação Parcial objeto do R242/49.940, o proprietário do imóvel já qualificado resolveu, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quota-partes ideais de que é titular no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, a unidade autônoma do referido condomínio, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 56 a pertencer com exclusividade para JOTTAPAR PARTICIPAÇÕES S/A, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 116.557. A presente atribuição foi estimada em R\$ 195.000,30. O Substituto do Oficial, M (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R244/49.940 (ATRIBUIÇÃO) Indaiatuba, 27 de setembro de 2017. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição e Especificação Parcial objeto do R242/49.940, o proprietário do imóvel já qualificado resolveu, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quota-partes ideais de que é titular no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, a unidade autônoma do referido condomínio, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 57 a

CUIDE ETCHA 0107



matrícula
00049940

ficha
0108

Indaiatuba, 27 de Setembro

de 20 17

pertencer com exclusividade para JOTTAPAR PARTICIPAÇÕES S/A, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 116.558. A presente atribuição foi estimada em R\$ 195.000,30. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R245/49.940 (ATRIBUIÇÃO) Indaiatuba, 27 de setembro de 2017. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição e Especificação Parcial objeto do R242/49.940, o proprietário do imóvel já qualificado resolveu, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quota-partes ideais de que é titular no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, a unidade autônoma do referido condomínio, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 58 a pertencer com exclusividade para JOTTAPAR PARTICIPAÇÕES S/A, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 116.559. A presente atribuição foi estimada em R\$ 195.000,30. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R246/49.940 (ATRIBUIÇÃO) Indaiatuba, 27 de setembro de 2017. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição e Especificação Parcial objeto do R242/49.940, o proprietário do imóvel já qualificado resolveu, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quota-partes ideais de que é titular no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, a unidade autônoma do referido condomínio, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 59 a pertencer com exclusividade para JOTTAPAR PARTICIPAÇÕES S/A, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 116.560. A presente atribuição foi estimada em R\$ 195.000,30. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R247/49.940 (ATRIBUIÇÃO) Indaiatuba, 27 de setembro de 2017. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição e Especificação Parcial objeto do R242/49.940, o proprietário do imóvel já qualificado resolveu, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quota-partes ideais de que é titular no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, a unidade autônoma do referido condomínio, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 60 a pertencer com exclusividade para JOTTAPAR PARTICIPAÇÕES S/A, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 116.561. A presente atribuição foi estimada em R\$ 195.000,30. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

CNS nº 12.017-0

matrícula

00049940

ficha

0108

Substituto do Oficial, M (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R248/49.940 (ATRIBUIÇÃO) Indaiatuba, 27 de setembro de 2017. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição e Especificação Parcial objeto do R242/49.940, o proprietário do imóvel já qualificado resolveu, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quota-partes ideais de que é titular no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, a unidade autônoma do referido condomínio, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 61 a pertencer com exclusividade para JOTTAPAR PARTICIPAÇÕES S/A, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 116.562. A presente atribuição foi estimada em R\$ 195.000,30. O Substituto do Oficial, M (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R249/49.940 (ATRIBUIÇÃO) Indaiatuba, 27 de setembro de 2017. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição e Especificação Parcial objeto do R242/49.940, o proprietário do imóvel já qualificado resolveu, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quota-partes ideais de que é titular no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, a unidade autônoma do referido condomínio, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 73 a pertencer com exclusividade para JOTTAPAR PARTICIPAÇÕES S/A, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 116.563. A presente atribuição foi estimada em R\$ 366.932,47. PROTOCO-LADO E MICROFILMADO SOB Nº 267.678. O Substituto do Oficial, M (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R250/49.940 (ARREMATACÃO). Indaiatuba, 28 de setembro de 2017. Conforme Carta de Arrematação nº 10/2017, expedida aos 07 de agosto de 2017, pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho desta Comarca e assinada pelo MM. Juiz Substituto da aludida Vara, Dr. Lucas Falasqui Cordeiro, extraída dos autos da ação de Reclamação Trabalhista (processo nº 0183400-26.2009.5.15.0077 RTSum), em que contendiam, AIRTON FERNANDES DIAS, na qualidade de reclamante, e CSTL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ MF sob nº 67.278.457/0001-33, IRLEI RIBEIRO SANTOS, inscrito no CPF MF sob nº 263.864.548-63, e ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS (já qualificado por intermédio do R199/49.940), na qualidade de reclamados, verifica-se que a fração ideal de 327,98 m² ou 0,01323% do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA Nº 55, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL M

CNS nº 12.017-0



matrícula
00049940

ficha
0109

Indaiatuba, 28 de Setembro

de 2017

FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940, foi ARREMATADA, pelo valor de R\$ 150.000,00, por DANIEL DE FREITAS FIGUEIREDO MOURA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/06/1980, portador da cédula de identidade RG nº 22352100 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 215.641.048-85, domiciliado em Campinas-SP, à rua Marechal Deodoro, 362, apto. 43, Centro, CEP: 13010-300. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV251/49.940 (CANCELAMENTO DE PENHORA). Indaiatuba, 28 de setembro de 2017. Em virtude da arrematação acima registrada (R250/49.940), fica CANCELADA a PENHORA objeto da AV221/49.940, razão pela qual procedo a tal ato. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV252/49.940 (CANCELAMENTO DE PENHORA). Indaiatuba, 28 de setembro de 2017. Em virtude da arrematação objeto do R250/49.940, fica CANCELADA a PENHORA objeto da AV222/49.940, razão pela qual procedo a tal ato. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV253/49.940 (CANCELAMENTO DE PENHORA). Indaiatuba, 28 de setembro de 2017. Em virtude da arrematação objeto do R250/49.940, fica CANCELADA a PENHORA objeto da AV224/49.940, razão pela qual procedo a tal ato. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV254/49.940 (CANCELAMENTO DE PENHORA). Indaiatuba, 28 de setembro de 2017. Em virtude da arrematação objeto do R250/49.940, fica CANCELADA a PENHORA objeto da AV225/49.940, razão pela qual procedo a tal ato. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV255/49.940 (CANCELAMENTO DE PENHORA). Indaiatuba, 28 de setembro de 2017. Em virtude da arrematação objeto do R250/49.940, fica CANCELADA a PENHORA objeto da AV226/49.940, razão pela qual procedo a tal ato. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV256/49.940 (LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 28 de setembro de 2017. Pela mesma carta de arrematação sob nº 10/2017, objeto do R250/49.940, verifica-se que foi <VIDE VERSO>

CNS nº 12.017-0

matricula

00049940

ficha

0109

determinado o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE que gravava os bens de ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS, motivo pelo qual procedo a tal ato, ficando, portanto, cancelada a AV240/49.940. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 268.504. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV257/49.940 (CONSTRUÇÃO). Indaiatuba, 25 de maio de 2018. - Conforme habite-se Parcial nº 18/2018, expedido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 08 de janeiro de 2018, verifica-se que no imóvel objeto desta matrícula foi construída uma RESIDENCIA (unidade 55), com 83,44 m², pertencente ao CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, situado na Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires nº 2.601 (Processo nº 17.644/2002), cuja construção foi estimada em R\$ 58.530,54. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000902018-88888539, emitida em 09 de maio de 2018, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R258/49.940 (INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO). Indaiatuba, 25 de maio de 2018. Por instrumento particular de Instituição e Especificação Parcial do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, datado de Indaiatuba-SP, em 30 de abril de 2018, DANIEL DE FREITAS FIGUEIREDO MOURA, na qualidade de proprietário da fração ideal de terreno, submeteram a CASA RESIDENCIAL sob nº 55, objeto do R10 e AV11/49.940, às disposições contidas na Lei 4.591/64, Decreto 55.815/65, c.c o artigo 1.332 do Novo Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002), para o fim de ser INSTITUÍDO E ESPECIFICADO PARCIALMENTE o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, especificamente quanto a casa acima referida e já concluída. Assim sendo em relação a edificação já concluída, fica estabelecida como unidade autônoma: CASA nº 55: Dependências: Pavimento térreo: hall de entrada, lavabo, sala de estar, sala de jantar, escada de acesso ao pavimento superior, cozinha, área de serviço, wc, área de serviço descoberta; externamente, na área privativa de recuo frontal, anexo à construção, espaço descoberto para guarda de dois automóveis de passeio. Pavimento superior: com acesso através da escada do pavimento térreo, contém: hall, suite, banho, dois dormitórios e banheiro; e com acesso através de alçapão, contém caixa d'água e a cobertura da edificação com telhado (telhas de cerâmica). Áreas de construção: a unidade autônoma possui uma área privativa coberta edificada de 83,44 m² (área de projeção no terreno

CNS nº 12.017-0



matrícula

00049940

ficha

0110

Indaiatuba, 25 de Maio

de 20 18

de 41,72 m²), mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 118,28 m², (inclusive as duas vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 201,72 m², mais a área real comum total de 167,98 m² (descoberta de 166,929 m² e coberta de 1,0509 m²) perfazendo a área total de 369,70 m², correspondendo-lhes uma fração ideal de área construída de 0,01320. Área de ocupação de terreno: Corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 41,72 m², mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 118,28 m², perfazendo uma área total de terreno de 160,00 m², a qual somada à área comum de 167,98 m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 327,98 m² ou 0,01323. Descrição do terreno: mede 8,00 m de frente para passagem particular 4, 8,00 m nos fundos, confrontando a casa 52, do lado direito de quem da referida via olha para o imóvel mede 20,00 m, confrontando com a casa 54 e pelo lado esquerdo mede 20,00 m, confrontando com a casa 56, perfazendo uma área total de terreno de 160,00 m². - - - - -

VIDE MATRÍCULA nº 118.998. - - - - -

PARTES DE USO COMUM DO EMPREENDIMENTO: São partes de propriedade comum do condomínio, as que são definidas no art.º 1331 § 2º do Código Civil Brasileiro, e complementarmente pelo 3º da Lei 4.591/64, e especialmente: O terreno em que o mesmo se encontra construído, com área de 24.791,06 m², sistemas de troncos (encanamentos e tubulações) de luz, força, telefone, água, esgoto, até o ponto de interseção com as ligações de propriedade exclusiva, assim como qualquer outro serviço destinado ao uso comum que venha a ser utilizado pelo condomínio. Especificamente: via de acesso pavimentada, rede de água, os acessos pedestres e para veículos através de vias pavimentadas e calçadas, portaria composta de guarita com vestiário, playground, piscina, um prédio contendo quiosque/churrasqueira, com wc masculino e wc feminino, 12 vagas de garagem descobertas para visitantes, ruas de circulação internas denominadas Passagens Particulares 1 a 6, área de preservação, área comum, os muros divisórios e, enfim, tudo o que for de uso comum pela própria natureza, sendo que o projeto arquitetônico não contempla um local único para vagas de garagem. **TODAVIA CADA UMA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS POSSUIRÁ, NA ÁREA PRIVATIVA DE RECUO FRONTAL, ANEXO À CONSTRUÇÃO, ESPAÇO DESCOBERTO PARA GUARDA DE DOIS AUTOMÓVEIS DE PASSEIO.** **DA DIVISÃO POR ATRIBUIÇÃO DE UNIDADES** Uma vez instituído e especificado parcialmente o condomínio, o proprietário da fração ideal de terreno objeto da presente, deliberou promover a divisão da unidade autônoma <VIDE VERSO>

CNS nº 12.017-0

matrícula

00049940

ficha

0110

outorgando - se o direito inerente à propriedade imobiliária que indissolúvelmente ligada à sua participação ideal no terreno, ao mesmo fica atribuída, estimando-a para efeitos fiscais em R\$ 61.461,65. VALOR ATRIBUÍDO AO CONDOMÍNIO: Para fins de registro, fica atribuído para a presente especificação parcial o valor de R\$ 58.530,54 para a construção e R\$ 3.031,11 para o terreno (valor venal 2018), totalizando assim R\$ 61.461,65. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - -

R259/49.940 (ATRIBUIÇÃO) Indaiatuba, 25 de maio de 2018. Pelo mesmo instrumento particular de Instituição e Especificação Parcial, objeto do R258/49.940, o proprietário do imóvel já qualificado resolveu, de mútuo e comum acordo, tendo em vista as quota-partes ideais de que é titular no terreno e no empreendimento denominado Condomínio Residencial Flamboyant, atribuir-se para fins de identificação, a unidade autônoma do referido condomínio, passando, portanto, a unidade designada como CASA Nº 35 a pertencer com exclusividade para DANIEL DE FREITAS FIGUEIREDO MOURA, motivo pelo qual foi aberta a matrícula nº 118.998. A presente atribuição foi estimada em R\$ 61.461,65. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 276.569. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV260/49.940 (PENHORA). Indaiatuba, 11 de julho de 2018. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 18 de junho de 2018, às 12:50:04 h, pelo Escrivão/Diretor do 4º Ofício Cível da Comarca de Limeira-SP, produzida conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos de Execução Civil (número de ordem: 1004668-85), em que figuram, como exequente, ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ MF sob nº 60.701.190/0001-04, e, como executados, CERÂMICA BATISTELLA S/A, inscrita no CNPJ MF sob nº 51.460.566/0001-37, ESIO APARECIDO BATTISTELLA, inscrito no CPF MF sob nº 017.196.838-75, ADEMIR JACOB BATISTELA, inscrito no CPF MF sob nº 409.702.808-15, ANTONIO MAURO BATISTELLA, inscrito no CPF MF sob nº 554.932.548-91, e FLORINDO BAPTISTELLA (ESPÓLIO - representado por ESIO APARECIDO BATISTELLA), inscrito no CPF MF sob nº 136.909.738-72, com valor da dívida em R\$ 1.111.973,21, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre uma fração ideal de 0,01242 do imóvel descrito nesta matrícula, que corresponderá às CASAS nºs 63 e 64, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. A executada Cerâmica Batistella S/A foi nomeada depositária. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 277.925. O Substº do Oficial, _____

CNS nº 12.017-0



matrícula

00049940

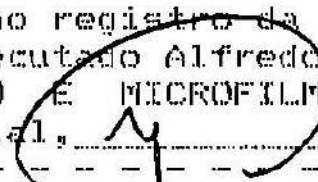
ficha

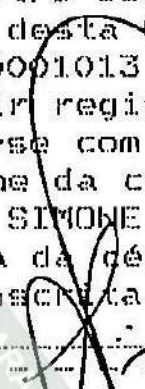
0111

Indaiatuba, 11 de Julho

de 20 18

(José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV261/49.940 (PENHORA). Indaiatuba, 08 de maio de 2019. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 15 de abril de 2019, às 16:20:03 h, pela Escrivã/Diretora do 3º Ofício Cível desta Comarca, produzida conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos de Execução Civil (número de ordem: 0010596-95.2011.8.26.0248), em que figuram, como exequente, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, inscrito no CNPJ MF sob nº 08.322.682/0001-60, e, como executados, ALFREDO PALACIO e MARIA APARECIDA GONÇALVES PALACIO (já qualificado nesta matrícula), com valor da dívida em R\$ 109.569,39, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242% do imóvel descrito nesta matrícula, que corresponderá à CASA Nº 71, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do R10/AV11/49.940. O executado Alfredo Palacio foi nomeado depositário. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 289.165. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV262/49.940 (CASAMENTO/RG/CPF). Indaiatuba, 02 de setembro de 2019. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas desta Comarca (matrícula nº 115717 01 55 2017 3 00004 220 0001013 81), e documentos mencionados na escritura a seguir registrada, verifica-se que JURANDI COQUEIRO BARBOSA casou-se com SIMONE GOMES no dia 20 de maio de 2017, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar SIMONE GOMES COQUEIRO BARBOSA, bem como ela é portadora da cédula de identidade RG nº 28.042.505-3 SSP SP, e está inscrita no CPF MF sob nº 251.204.828-48. O Substº do Oficial,  (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - -

R263/49.940 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 02 de setembro de 2019. Por escritura de 14 de agosto de 2019, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 1.034, página 293), JURANDI COQUEIRO BARBOSA, com aquiescência de sua mulher SIMONE GOMES COQUEIRO BARBOSA, vendeu para ELI MARTINS PEREIRA, brasileiro, nascido aos 11/05/1955, empresário, divorciado (conforme averbação constante na certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Freguesia de Pedro do Rio, Rio de Janeiro-RJ, aos 27/08/2003, às fls. 05 do Livro B-14, sob o termo nº 570, portador da Cédula de Identidade

CNS nº 12.017-0

matrícula

00049940

ficha

0111

nº 03.620.170-5 IFF RJ, inscrito no CPF MF sob nº 604.685.487-34, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Nicarágua nº 421, apto 163, Parque Boa Esperança, pelo preço de R\$ 26.000,00, uma fração ideal de 313,59 m² ou 0,01265%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA Nº 33, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do RIO/AV11/49.940, PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 294.206. O Substº do Oficial, _____ (Jair Antonio Pianucci Filho).

R264/49.940 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 05 de fevereiro de 2020. Por escritura de 21 de janeiro de 2020, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 1059, página 363), MARCOS JORGE MENI vendeu para SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA BARNABÉ, brasileira, gerente de vendas, portadora da Cédula de Identidade nº 18.946.266-8 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 137.381.348-24, casada aos 20/02/2001, no regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, na mesma data, sob nº 15.241, livro B-090, fls. 003, com MARIO ALDO JOSÉ BARNABÉ, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.590.585-6 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 964.094.018-68, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Tamoió, nº 375, Vila Maria, pelo preço de R\$ 70.000,00, uma fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242%, do imóvel descrito nesta matrícula que corresponderá à CASA Nº 76, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, devidamente descrita no registro da incorporação objeto do RIO/AV11/49.940. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 300.438. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - - Selo Digital No.....: 12017032100000147056HQ206. - -

AV265/49.940 (AJUIZAMENTO DE AÇÃO). Indaiatuba, 27 de agosto de 2020. Conforme requerimento datado de Indaiatuba-SP, em 28 de julho de 2020, e nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, verifica-se que o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, inscrito no CNPJ MF sob nº 08.322.682/0001-60, AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DESPESAS CONDOMINIAIS (admitida em juízo) em face do Espólio de FLORINDO BATISTELLA e do Espólio de APARECIDA SCATOLON BATISTELLA, já qualificados nesta matrícula, com valor da causa em R\$ 24.163,44, a qual foi distribuída em 12 de julho de 2018 à 3ª Vara Cível desta Comarca, recebendo o nº 1006124-87.2018.8.26.0248, tudo em conformidade com a certidão emitida pela Diretora do Cartório da 3ª Vara Cível desta Comarca, em 08 de julho de 2020. Os executados são proprietários da fração ideal de 307,98 m² ou 0,01242, que

CNS nº 12.017-0



matricula
00049940

ficha
0112

Indaiatuba, 27 de Agosto

de 2020

corresponderá à CASA nº 64, objeto do R135/49.940; e de 307,98 m² ou 0,01242, que corresponderá à CASA nº 63, objeto do R136/49.940. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 306.187. - O Substº do Oficial, M (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - - Selo Digital No.....: 120170331KP000206156SW204

CNS nº 12.017-0